



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 105

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 139^a SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nós 167 a 169/83 (nós 317, 318 e 320/83, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 127/81 (nº 5.586/81, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do § 2º do art. 709 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452,

de 1º de maio de 1943. (Projeto enviado à sanção em 29-8-83).

— Projeto de Lei do Senado nº 283/79 (nº 4.127/80, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar 60 (sessenta) anos de idade, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 29-8-83).

— Projeto de Lei do Senado nº 22/77 (nº 5.754/78, na Câmara dos Deputados) que revoga o art. 93 e o inciso I do artigo 120 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973. (Projeto enviado à sanção em 29-8-83).

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 214/83, de autoria do Sr. Senador Nel-

son Carneiro, que estende ao pessoal de máquinas e manobras, dos portos organizados, o direito ao adicional da Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965, pelo domingo trabalhado.

— Projeto de Lei do Senado nº 215/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a integração da região que menciona, na área de execução do POLONORDESTE.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que determina que o Poder Executivo denuncie no prazo de 48 horas o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 759/83, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, o artigo intitulado "A Igreja Popu-

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 325, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Arapoema, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzados e quarenta centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arapoema, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11, de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzados e quarenta centavos), correspondentes a 4.636,11 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.873,37 (um mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta e sete centavos), vigente em julho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de Recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FADS, destinada à construção de galerias pluviais, meios-fios e uma lavanderia pública, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de agosto de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 326, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.837.402,79 (seis milhões oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dois cruzados e setenta e nove centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Fed-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

lar", publicado no jornal "O Estado de S. Paulo" de 18 de agosto de 1983.

1.2.5 — Discursos do Expediente

Senador Itamar Franco — 20º aniversário de falecimento do Pastor Martins Luther King. Manifestação ocorrida nas Filipinas por ocasião dos funerais do líder oposicionista Benigno Aquino. Declarações prestadas à Imprensa pelo Deputado Theodorico Ferraço, a respeito de envolvimento de funcionários do Governo em atos de corrupção.

SENADOR ALBERTO SILVA — Política econômico-financeira desenvolvida pelo Governo. Sugestão com vistas à exploração, pela Companhia Vale do Rio Doce, das reservas minerais da Serra dos Carajás.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, Como Líder — Processo de provimento dos cargos de direção das fundações universitárias instituídas ou mantidas pela União.

SENADOR NELSON CARNEIRO, Como Líder — Exigência imposta aos candidatos a concurso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — 250º aniversário da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Vitória, em Oeiras — PI.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Convênio assinado entre o Governador do Estado de Sergipe e o Presidente do BNDS, com vistas à construção de estradas vicinais e de abastecimento d'água na região semi-árida daquele Estado.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 150/82 (nº 3.826/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Votação adiada para a sessão do dia 11 de setembro de 1983, nos termos do Requerimento nº 760/83, após usar da palavra o Sr. Gastão Müller.

— Projeto de Lei do Senado nº 77/81-Complementar, que cria nas regiões metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973. Votação adiada para a sessão do dia 29 de setembro de 1983, nos termos do Requerimento nº 761/83.

— Projeto de Resolução nº 100/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cavalcante (GO) a elevar em Cr\$ 11.290.000,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 753/83, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 139/80, que dá nova redação ao art. 836 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho. Aprovado.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. Votação adiada para a sessão do dia 29 de setembro de 1983, nos termos do Requerimento nº 762/83.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jo-

gos de futebol. Votação adiada para a sessão do dia 29 de setembro de 1983, nos termos do Requerimento nº 763/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSE LINS — Proposta da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e do Centro das Indústrias sobre a criação de incentivos para novas fontes de energia. Esvaziamento dos recursos e incentivos fiscais destinados ao Nordeste caso seja concretizada a sugestão da classe empresarial paulista. Organização de programa de amparo e de assistência alimentar aos flagelados não incluídos nos chamados bolsões-daseca.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Temário da XI Jornada Latino-Americana de Direito Tributário, realizada no Rio de Janeiro.

SENADOR CARLOS ALBERTO — "Dia Nacional do Corretor de Imóveis."

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 26-8-83.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

dições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de agosto de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 327, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.536.627,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.536.627,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros), correspondentes a 3.142,16 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos), vigente em outubro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para a coleta de lixo urbano, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de agosto de 1983. — Nilo Coelho, Presidente

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 328, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da

ral, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.837.402,79 (seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dois cruzeiros e setenta e nove centavos), correspondentes a 4.062,29 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil

seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de uma creche na sede do Município, obedecidas as con-

Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de 9 (nove) escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de agosto de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Ata da 139ª Sessão Em 30 de agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 47ª Legislativa

Presidência dos Srs. Nilo Coelho,
Leonir Vargas e Almir Pinto.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTE OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Hevídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados

Nº 167/83 (nº 317/83, na origem), de 29 de agosto do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1983 (nº 5/83, na Casa de origem), que dispõe sobre prova documental nos casos que indica, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.)

Nº 168/83 (nº 318/83, na origem), de 29 de agosto do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1983 (nº 776/83, na Casa de origem), que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983.)

Nº 169/83 (nº 320/83, na origem), de 29 de agosto do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 5, de 1983-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura crédito especial de até Cr\$ 552.378.000,00 (quinquinhentos e cinqüenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil cruzeiros) para o fim que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.117, de 29 de agosto de 1983.)

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 578/83, de 29 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1981 (nº 5.586/81, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Aloysio Chaves, que altera a redação do § 2º do art. 709 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

(Projeto enviado à sanção em 29-8-83.)

Nº 579/83, de 29 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1979 (nº 4.127/80, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar 60 (sessenta) anos de idade, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 29-8-83.)

Nº 580/83, de 29 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1977 (nº 5.754/78, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Luiz Viana, que revoga o art. 93 e o inciso I do artigo 120 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

(Projeto enviado à sanção em 29-8-83.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 214, DE 1983

“Estende ao pessoal de máquinas e manobras, dos portos organizados, o direito ao adicional da Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965, pelo domingo trabalhado.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O pessoal de máquinas e manobras, com atividade nos portos organizados, faz jus ao adicional de 50% pelo domingo trabalhado, na forma da Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965, sem prejuízo de outras vantagens.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Segundo informação-denúncia do Vereador Roberto Bonavides, que neste sentido teve requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Santos, está ocorrendo, presentemente, uma injustiça com alguns trabalhadores do cais do porto, particularmente com os que exercem atividades relacionadas com máquinas e manobras.

De fato, consoante a instrução normativa de aplicação da Lei nº 4.860, de 1965, a todos os empregados dos portos, que trabalham 48 horas semanais, é assegurada a vantagem de receber o domingo trabalhado com acréscimo de 50%, sem prejuízo do pagamento do descanso semanal remunerado.

O pessoal de máquinas e manobras, entretanto, que trabalha todos os dias do ano, ou seja, 365, em rodízio, com folga semanal projetada sempre no intervalo do período e, pois, sem a folga de um dia completo, não está percebendo tal adicional. Alega a administração do porto de Santos, pela CODESP, que tais trabalhadores recebem 7 (sete) horas diárias, sete dias da semana, quando a jornada é de seis horas e meia.

Inconformados com tal situação, 123 trabalhadores daquele porto ajuizaram perante a 2ª JCJ de Santos, através do Processo nº 2.769/75, uma ação, obtendo ganho de causa, tendo o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, posteriormente, confirmado a decisão.

Assim, por força de tal decisão, a CODESP passou a pagar o adicional.

Ocorre que, estribados na mencionada sentença, que atendeu aos justos reclamos daqueles 123 trabalhadores e foi confirmada em segunda instância, outras ações foram propostas por trabalhadores em situação idêntica. Entretanto, a mesma justiça, negou a tais trabalhadores os direitos pleiteados, em Processo que levou o nº 2.770/75 e tramitou pela 3ª JCJ.

Assim, visando evitar que prevaleça a absurda contradição de decisórios judiciais em sentido diametralmente opostos, para situações absolutamente idênticas, estamos propondo que o direito ao adicional da Lei nº 4.860, relativo ao domingo trabalhado, se aplique também aos trabalhadores dos serviços de máquinas e manobras nos portos.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.860 de 26 de novembro de 1965

Dispõe sobre o regime de trabalho nos portos organizados, e dá outras providências.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 215, DE 1983

Dispõe sobre a integração da região que menciona, na área de execução do POLONORDESTE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A região do Estado de Goiás compreendida pelos municípios situados a leste dos Rios Tocantins e Maranhão, entre os Paralelos 7º e 15º fica integrada na área de execução do Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE), definida pelo Decreto nº 74.794, de 30 de outubro de 1974.

Art. 2º O Poder Executivo, através dos Ministérios do Interior, da Agricultura e da Fazenda, implementará o disposto nesta Lei, em articulação com o Governo do Estado de Goiás, no prazo de 180 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A região que intencionamos ver incorporada na área de execução do POLONORDESTE tem vocação agro-pastoril e potencial extraordinário, mas as características, em virtude de sua vizinhança com os Estados do Nordeste, têm sido atingidas pelos reflexos da prolongada estiagem e já se vê extensos bolsões de semi-aridez em lugares antes inexistentes.

Torna-se urgente, portanto, a tomada de decisões tendentes a amenizar as sérias dificuldades por que passa aquela parte do território brasileiro, que, pelas suas peculiaridades, as linhas gerais da programação de desenvolvimento e modernização das atividades agropecuárias de áreas prioritárias do Nordeste lhe são aplicáveis uniformemente.

Assim, entendemos que os investimentos nessa área, com recursos do POLONORDESTE, cujos resultados

altamente promissores serão garantidos pela fertilidade da terra e seu relevo, com ondulações leves, que facilita projetos de irrigação a custo não elevado.

A expansão da fronteira produtiva com a ocupação de áreas adicionadas ao programa de execução do POLO-NORDESTE terá efeitos imediatos no nível de emprego da região, bem como significativo aumento de produtividade agrícola e melhoria dos rebanhos.

Essas as razões que justificam a apresentação do presente projeto.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1983. — Henrique Santillo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N° 74.794, DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE).

O Presidente da República,

No uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, itens III e V, da Constituição.

DECRETA:

Art. 1º É criado o Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE), com a finalidade de promover o desenvolvimento e a modernização das atividades agropecuárias de áreas prioritárias do Nordeste, com o sentido de pólos agrícolas e agropecuários.

Art. 2º As áreas integradas, preliminarmente selecionadas com vistas à execução do POLONORDESTE, são as seguintes:

I — Áreas dos Vales Úmidos, compreendendo porções do vale do rio Parnaíba (o Delta do Parnaíba, nos Estados do Maranhão e Piauí, os vales do Gurupi e do Fidalgo, no Estado do Piauí), vales do Nordeste Oriental (Vales do Jaguaribe, no Estado do Ceará e Apodi, Piranhas-Açu e Ceará Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte), e porções do vale do Rio São Francisco (Vale do Moxotó, no Estado de Pernambuco, Áreas de Petrolina-Juazeiro, nos Estados de Pernambuco e Bahia, vales dos Rios Grande e Corrente, no Estado da Bahia, e Área do Jaíba, no Estado de Minas Gerais);

II — Áreas das Serras Úmidas, correspondendo às Serras da Ibiapaba e Baturité, no Estado do Ceará, Araripe, nos Estados do Ceará e Pernambuco, Martins, no Estado do Rio Grande do Norte, do Teixeira e do Brejo, no Estado da Paraíba, e de Triunfo, no Estado de Pernambuco;

III — Áreas da Agricultura Seca, compreendendo a Área do Sertão Cearense, a Área do Seridó (parte dos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba), e Área de Irecê (no Estado da Bahia);

IV — Áreas dos Tabuleiros Costeiros, estendendo-se, pela faixa litorânea, a partir do Estado do Rio Grande do Norte até o sul do Estado da Bahia;

V — Áreas da Pré-Amazônia, compreendendo áreas localizadas a oeste do Estado do Maranhão.

Art. 3º O Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste terá, nos exercícios de 1975 e 1977, recursos no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), a preços de 1975, do modo seguinte:

I — Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), mediante destaque dos recursos destinados ao Programa de Integração Nacional — PIN, e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA;

II — Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), mediante destaque do Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados — FDPI.

III — Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), de outras fontes previstas nos Orçamentos Gerais da União;

IV — Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentsos milhões de cruzeiros), através de recursos provenientes de financiamentos.

§ 1º No exercício de 1974, serão destinados ao Programa Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), à conta dos recursos do PIN e do PROTERRA.

§ 2º Nos exercícios de 1975, 1976 e 1977, serão destinados ao Programa Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentsos milhões de cruzeiros), Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) e Cr\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), respectivamente.

Art. 4º O Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste será implementado pelo Ministério do Interior, principalmente através da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB, e pelo Ministério da Agricultura, em articulação com os Governos dos Estados do Nordeste, assim como pelos demais Ministérios setoriais envolvidos.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento da Presidência da República manterá esquema de acompanhamento e de coordenação da execução do Programa, em articulação com os Ministérios do Interior e da Agricultura.

Art. 5º Para cada uma das áreas que constituem o Programa, deverão ser executados planos integrados de desenvolvimento, que especificarão a programação dos investimentos públicos e as demais ações a serem deflagradas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — Alysson Paulinelli — Severo Fagundes Gomes — João Paulo dos Reis Velloso — Maurício Rangel Reis.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Regionais, de Municípios e de Finanças.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 22, DE 1983

Determina que o Poder Executivo denuncie no prazo de 48 horas o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 5, de 1978, que “aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional”.

Art. 2º No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Poder Executivo, na conformidade do previsto no artigo 26, seção I, do referido Convênio, denunciará o texto notificando ao Fundo Monetário Internacional a decisão do Brasil de retirar-se da entidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O passado recente da história política brasileira registra um período marcado, ao mesmo tempo, pelo autoritarismo e pela supressão das liberdades públicas. A pretexto de estabelecer uma ordem capaz de promover o de-

senvolvimento interno e imprimir eficácia aos atos de governo, foram cerceadas as franquias democráticas, impôs-se ao cidadão uma disciplina castrense e, sobretudo, condicionou-se o exercício de toda e qualquer liberdade ou direito individual a uma responsabilidade que, por ser extremamente vaga e imprecisa, findava por aniquilá-la completamente. O poder, por seu turno, tudo podia e podia ainda, independentemente de fiscalização ou responsabilidade, a ninguém deve conta de seus atos, e os assuntos de estado tornaram-se matéria circunscrita ao conhecimento de uma pequena élite burocrática e empresarial.

Ao retomarmos o caminho da democracia, deparamo-nos com uma situação que é, a uma só vez, vergonhosa e assustadora. Vergonhosa porque chegou-se ao ponto de permitir que os prepostos dos credores estrangeiros vasculhem nossas repartições públicas à busca de dados capazes de confirmar as estatísticas oficiais. Passam eles assim a ter, prioritária e exclusivamente, acesso a elementos e informes que são sonegados ao próprio Congresso Nacional. A simples leitura do noticiário jornalístico revela que as equipes estrangeiras de auditagem detectaram grosseiras manipulações estatísticas, apresentadas ao público sob o pudico rótulo de “divergência metodológica”. Diuturnamente, deparamo-nos com o deprimente espetáculo de Ministros de Estado e altos funcionários autárquicos viajando ao estrangeiro à cata de algumas divisas à fim de evitar uma sempre iminente quebra. Ostentamos o vexaminoso título de maior devedor insolvente. A dívida pode não ser paga, mas simplesmente “rolada”, enquanto bem aprovou ao credor. Quando estes exigem os seus haveres, ou bem paga-se ou então há que se submeter aos degradantes termos impostos. Somos tratados como relativamente incapazes nos foros internacionais, devido à prodigalidade das autoridades executivas. Os que ainda nos emprestam algo, tão restrita fé têm nos responsáveis pelo setor econômico do governo, que exigem, concomitantemente com as condições contratuais leoninas, uma procuração em caráter irrevogável e irretratável para resgatar o débito no vencimento junto a outra instituição onde porventura tenhamos ativos.

Se a situação a que fomos levados é, por um lado, deprimente, não deixa de ser, por outro lado, assustadora. As condições ou, melhor dizendo, os ditames impostos de fora para dentro são cada vez mais gravosos, onerando sobretudo as classes menos favorecidas. Os abastados, os privilegiados ou os simplesmente remediados começam a perceber que as medidas exigidas para evitar a formal declaração de quebra do País são insuportáveis também para eles. Teme-se não só pelo futuro imediato de nossa gente mas, sobretudo, pelo das gerações futuras que já virão à luz assumindo um pesado encargo. As consequências de tudo isto são, em larga medida, imprevisíveis. Tanto poderá o caldeirão explodir assumindo a nação o comando de seu destino como poderão as forças reacionárias internas, associadas aos interesses monopolistas externos, perpetrar alguma ação preventiva. Em meio à crise, julgamos ser nosso dever contribuir para uma evolução pacífica e legítima, o que pressupõe a prévia reconquista da consciência nacional. A verdade dos fatos nos foi tolhida ao longo dos últimos tempos, impondo-se, por conseguinte, aos setores responsáveis da vida pública denunciar à Nação tudo que tem sido feito à revelia do povo e contra os seus interesses e aspirações.

No final do semestre passado, chegou-nos às mãos, em resposta ao Requerimento de Informações nº 644, de 1983, o texto dos acordos de crédito (projetos I e II) firmados sem 25-2-83, respectivamente, com o Morgan Guaranty Trust Company of New York, na qualidade de agenciador de um grande consórcio bancário, e com o Citibank N.A., igualmente na qualidade de agenciador

de outro consórcio financeiro multinacional. As cláusulas e condições estipuladas mais se aproximam de um estatuto colonial do que de um contrato entre partes juridicamente iguais (o que já seria um rematado absurdo, pois trata-se de um ente soberano — a República Federativa do Brasil — contratando com simples pessoas de direito privado). A matéria versada nos aludidos textos está intimamente vinculada ao acordo stand-by e ao "acordo de crédito ampliado" firmados no princípio do ano com o FMI. Os banqueiros internacionais exigiram, como garantia, dentre outras, a submissão absoluta e total às diretrizes econômico-financeiras do organismo que controla a atividade monetária no mundo ocidental. Neste passo, não seria despicando lembrar que o comitê executivo do Fundo Monetário adotou em 2-3-79, uma resolução constante de 12 itens, disciplinadora da concessão de empréstimos aos países membros. O texto, além de prever a inclusão de "... phasing and performance clauses ..." (cláusulas relativas ao cumprimento de determinado desempenho econômico distribuído por etapas espaçadas ao longo do tempo) em todos os acordos stand-by com prazo superior a um ano (item 6), sujeita os tomadores a adotarem "... corrective measures ..." (medidas corretivas do curso da economia) de sorte a enquadrá-los no "... Fund's provisions and policies ..." (nas normas e políticas do Fundo).

Os ditames do FMI, todos sabem, retratam os interesses da comunidade financeira internacional, por vezes até mesmo com maior ortodoxia. Assim sendo, não surpreende o fato de preverem os contratos não só a nossa permanência compulsória no FMI, sob pena de resilição antecipada de seus termos e vencimento da dívida de plano, como também a obrigação de aceitar todos os termos e condições impostas pelo organismo para conclusão do acordo de crédito ampliado.

O Congresso Nacional, constitucionalmente competente, de forma privativa, para opinar sobre todos os atos internacionais firmados em nome do País, não foi chamado a examinar nem os acordos com o organismo financeiro nem os ajustes firmados com os bancos privados. As autoridades executivas preferiram seguir o preceituado numa resolução interna do FMI, datada de 2-3-79, do que o previsto no artigo 44, inciso I, da Constituição. Aquela norma estatui:

"Stand-by arrangements are not international agreements and therefore language having a contractual connotations will be avoided in stand-by arrangements and letters of intent."

(Os ajustes stand-by não são acordos internacionais e, por conseguinte, evitar-se-á o emprego de terminologia de conotação contratual nos ajustes stand-by e nas cartas de intenção.)

Ao que tudo indica, o próprio FMI tem todo interesse em que os termos e condições pactuados entre ele e os países devedores permaneçam em sigilo, pois, caso contrário seria despicada a previsão normativa retromencionada. Certamente lá também devem existir consultores jurídicos capazes de explicar aos leigos e menos avisados que não são as palavras empregadas que definem a natureza do ato jurídico, mas sim o conteúdo normativo inserido no texto. Desde os tempos de Roma que a simulação e a fraude constituem causa de anulabilidade dos negócios jurídicos. Nestas condições, ou bem a natureza do pacto é vazia de conteúdo obrigacional no campo externo, e torna-se então desnecessário qualquer ratificação parlamentar, ou então trata-se de situação inversa e, neste caso, ainda que as cláusulas venham redigidas de forma "hábil", indispensável é a aprovação congressual.

Os compromissos assumidos invadem a seara da soberania nacional. Não versam os acordos em pauta sobre simples interesses tuteláveis pelo direito privado. Quando o Estado pactua com uma entidade financeira supra-

nacional, com reconhecida personalidade de direito externo, não age como mero particular. Os compromissos envolvem matéria nitidamente política, a saber critérios de correção salarial, contenção de gastos públicos, redução do déficit orçamentário etc... As garantias fornecidas, os vínculos criados, as obrigações assumidas afetam, pois, de forma direta e imediata, a autoridade estatal, não se justificando por este motivo tratamento sigiloso, reservado, confidencial ou secreto.

Tenho o indeclinável dever, em razão do mandato conquistado nas urnas, do meu Estado de Minas Gerais, de denunciar à opinião pública, desta Tribuna, o que chegou ao meu conhecimento, em inglês, seguramente para dificultar a precisa conceituação, já que como todos sabem, o tradutor deglacia-se entre a literalidade e o sentido real, respeito dos pactos firmados com o mundo financeiro internacional. Responsabilidades devem ser apuradas. Negociou-se o futuro político da nação à sua revelia e sem o seu conhecimento. Seria muito cômodo agora fazer-mos vista grossa ao passado, sob o falso pretexto de que não adianta apontar culpados. Os inexcusáveis erros, a irresponsabilidade meteórica, a leviandade de alguns poucos que nos levaram à situação presente, devem e podem ser apurados. Exigiu-se do indivíduo responsabilidade no exercício da liberdade. É hora de exigirmos responsabilidade dos que exerceram o poder irresponsavelmente. Se assim não procedermos, estaremos fadados a reincidir no erro, estaremos estimulando a desídia na condução dos negócios públicos, estaremos, enfim, sendo coniventes com os que, na melhor das hipóteses, foram ineptos e incompetentes.

No princípio da década passada as mesmas autoridades que hoje comandam o setor econômico financeiro do governo afirmavam que o endividamento não apresentava risco. A estratégia era de tomar poupança externa a juros baixos, devido ao influxo de petrodólares no mercado financeiro e investi-los em atividades capazes de gerar produção, riquezas e divisas.

É importante que façamos um acompanhamento estatístico e subsequente análise do endividamento externo a partir de 1964.

A partir daí poder-se-á verificar que bem diferentemente do que afirmam aqueles que galgaram o poder nesse ano, não foi no período subsequente à crise do petróleo que ocorreu um mais acelerado endividamento externo.

Progressão violenta verificou-se no final da década dos sessenta e início da seguinte, no exato momento do falso milagre econômico brasileiro, que antes de tudo montou a estrutura da bomba de retardamento da dívida.

A crise do petróleo pode ter vindo tornar ainda mais difícil o encontro de uma solução para o processo de endividamento externo. Mas esse processo já vinha progredindo — e como — e os seus sucessivos lances devem ser evidenciados, pois cabe desmascarar aqueles que tentam fugir à responsabilidade culpando fatores externos pela sua ineficiência e imprevisão.

Em 1964, como agora, diante de um grave desequilíbrio do balanço de pagamento, o País renegociou com representantes dos países credores valor correspondente a 70% do principal e juros das dívidas existentes abrangendo os compromissos vencidos ou vencíveis entre 1º de janeiro de 1964 a 31 de dezembro de 1965. Igualmente foram incluídas as dívidas vencíveis em 1964/1965, já objeto de acordo de consolidação (1961), na proporção de 20% e 35% para os vencimentos, respectivamente, de 1964 e 1965.

Esses acordos abrangiam os créditos comerciais relativos a contratos registrados na SUMOC até 31 de dezembro de 1963, com pagamentos escalonados por um período superior a seis meses.

A 31 de dezembro de 1963, a dívida externa brasileira estava estimada em US\$ 3.185 milhões. Vale notar que a

partir de 1960, incluindo 1964, esse endividamento praticamente se manteve estável, em torno dos 3 bilhões de dólares.

Além disso é necessário destacar também que a dívida nesse momento era composta de dois itens principais — financiamentos para projetos específicos e operações compensatórias, ou seja, no caso, recursos ingressados para a cobertura do déficit do balanço de pagamento. No cálculo, mais tarde substituído, da dívida de 1963 (e para nós importar a composição do endividamento, por isso o número global é em si irrelevante), a parte dos projetos específicos correspondia a 55% e os empréstimos compensatórios a 42%.

O que levou o País à renegociação foi o fato de que, ao final de 1963, o esquema consolidado de amortizações indicava que mais da metade da dívida existente vencia nos quatro anos seguintes, sendo que 24% do total, aproximadamente, já em 1964.

A redistribuição desses pagamentos, de forma a que o País pudesse manter o nível de importações requerido, suscitada no Relatório da SUMOC, de 1963, vinha acompanhada da advertência de "que não se poderá continuar a ampliar o endividamento externo, para liquidação em curto prazo, sem comprometer o ritmo de expansão da economia".

Da mesma forma, o relatório da mesma entidade, ao dar conta da renegociação realizada em Paris, em 30 de junho e 1º de julho de 1964, informa que ao Brasil caberia cumprir, dentre outras condições estabelecidas, a de exercer "o controle do endividamento tomando como teto a posição em 31-5-64".

Quer dizer, tanto a lição quanto a advertência existiam e eram conhecidas pelas autoridades brasileiras que comandavam o processo econômico.

(A) Logo em 1965 começa a nova fase de endividamento externo, desta vez incentivado pelo próprio Governo.

Estávamos vivendo um momento de forte restrição creditícia, destinada, segundo o programa governamental vigente, a conter o processo inflacionário. Para contornar essa situação surgiu a Instrução 289, de 14 de janeiro de 1965, da antiga Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), justificada pela necessidade de relaxar a pressão interna exercida sobre o sistema bancário — a qual estava provocando a elevação da taxa de juros — por parte das empresas em busca de financiamento para capital de giro. Oficialmente a medida era explicada também por propiciar aos empresários obter financiamentos em torno de 6% a 7% ao ano, em termos reais, portanto a um custo financeiro bem mais reduzido do que o do mercado interno.

Um outro motivo, bem menos divulgado, era o de carrear recursos em moeda estrangeira de livre conversibilidade de forma a, via política cambial, equilibrar o balanço de pagamentos e assegurar o acúmulo de reservas internacionais de moeda forte. Bem assim permitiu o atendimento, pelas Autoridades Monetárias, a um possível acréscimo na demanda de divisas.

Ainda essas explicações escodiam uma realidade, a de que a sistemática adotada pela Instrução referida facilitava o acesso ao crédito externo às empresas que tinham ligações internacionais (e nessa condição estavam as multinacionais), enquanto tornava ainda mais difícil a situação da empresa de capital brasileiro.

Uma nova sistemática de contratação de empréstimos externos veio com a Resolução 63, de 21 de agosto de 1967, do Banco Central do Brasil, a qual incluía o sistema financeiro interno na intermediação dos recursos.

Tanto a Resolução citada, como a Instrução 289, tinham a garantia oficial de cobertura de câmbio para as remessas referentes ao pagamento do principal, juros e comissões decorrentes dos empréstimos obtidos fora do País.

Esse era um incentivo que se adicionava à diferença de custo de um empréstimo externo em comparação com o do mercado brasileiro, afinal o fator preponderante da escolha. Mas muito embora esta seja outra história, nessa preferência evidenciava-se a ineficiência do sistema bancário brasileiro, incapaz de fornecer recursos suficiente e baratos à produção interna.

Tomando por base o ano de 1967, há um aceleramento progressivo do endividamento externo, cabendo observar, no entanto, que o valor da dívida nesse ano, segundo o Banco Central, é inferior em 421 milhões de dólares ao do ano de 1966. Quer dizer, nesse espaço o montante da dívida caiu, o que não mais ocorreu até o nosso ano de 1983.

Ao mesmo tempo em que há um expansão do endividamento, acompanhado de uma também crescente oferta de recursos no mercado internacional, começam a ser estabelecidos ora limites quantitativos para empréstimos de determinados prazos (especialmente de curto prazo), ora a extensão do período de amortização.

Ao lado disso, gradativamente cresce o custo médio do endividamento, o que não impede que o volume de recursos engessados no País igualmente se eleve, até mesmo acima das necessidades, demonstrando que essas tímidas providências de administração oficial da dívida eram insuficientes.

(B) Em 1968, relativamente ao ano anterior, o valor absoluto de crescimento da dívida externa brasileira é de 499 milhões de dólares. Dois anos depois, em 1970, chega a 892 milhões de dólares. Em 1973, são três bilhões e cinqüenta milhões de dólares.

De 1964 até 1983, ou seja, em quase 20 anos, — aqui chamo a atenção do Senado; é um dado importantíssimo — em quase 20 anos, foi exatamente 1972 que ocorreu o maior aumento percentual de elevação da dívida, de 43,8%, o qual poderia ter sido bem mais elevado, não tivesse a denominada política de administração do endividamento estabelecido, a 19 de outubro desse ano, um freio à tomada de empréstimo externos.

Nessa data, o Banco Central, então presidido pelo atual Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, expediu a Resolução 236, pela qual 25% do contravalor em cruzeiros de cada empréstimo em moeda ficariam retidos até a liquidação do débito.

Antes disso, em abril, o Banco Central estabeleceu o prazo mínimo de amortização da dívida em quatro anos, ampliado em julho para seis, chegando a oito em junho de 1973, e a dez logo em julho desse ano. Ainda nesse último mês, a retenção compulsória, que havia caído, foi restabelecida, já agora em 40%, Srs. Senadores.

Não fossem essas providências, na verdade tardias, o percentual de crescimento da dívida, tanto em 1972 quanto no ano seguinte (quanto atingiu a 32%), teria sido bem maior.

Esses fatos corriam em paralelo com a gestão da crise do petróleo, que quando se apresentava, encontrava o Brasil já com sérios problemas de endividamento externo, o qual era ao final de 1973 da ordem de 12 bilhões 571 milhões de dólares, isto segundo as estatísticas oficiais.

Desse ano em diante a situação internacional sofreu grandes transformações, tendo havido, finalmente, uma elevação das taxas de juros, de tal forma que a crise externa brasileira ganhou contornos de extrema gravidade. Na esteira disso, inúmeros compromissos foram assumidos de afogadilho, em condições cada vez mais gravosas, enfraquecendo inclusive a posição negociadora do País.

Ditas estas palavras introdutórias, Sr. Presidente, passarei a examinar algumas das disposições constantes dos famigerados contratos financeiros internacionais que estão a merecer imediata denúncia por atentatórios à soberania da Nação.

Neste ponto, Srs. Senadores, é preciso dizer bem alto à Nação que o Congresso Nacional só tomou conhecimento desses acordos através de um pedido que, como Presidente da Comissão de Finanças, fiz, e, depois, como senador, através de requerimento de informações e, mais tarde, por intermédio do Senador Virgílio Távora.

Srs. Senadores, se não houvesse um pedido de informações, se não houvesse um pedido como Presidente da Comissão de Finanças — e aqui faço um corte, para dizer que não vou falar nada sobre o empréstimo com o Tesouro americano e com o Banco de Compensações, porque esses documentos foram enviados à Comissão de Finanças, da qual sou Presidente, e não quero abusar do meu cargo, foram enviados à Comissão de Finanças sobre a chancela do caráter confidencial.

Portanto, em relação ao Banco de Compensações e ao Tesouro americano, deixo de abordar os acordos, porque o Governo brasileiro os considerou matéria sigilosa. No entanto, em relação ao meu requerimento de informações, baseado num projeto que tenho na Casa, o Projeto de nº 84, para o qual chamo a atenção de V. Ex¹, Sr. Presidente, mostrando a nossa preocupação, que não é apenas a preocupação nossa agora, quando recebemos esses acordos que são atentatórios à soberania nacional, submetendo à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais. Dizia eu nesse projeto de lei, que tomou o nº 84:

"Art. 1º Os contratos celebrados pela administração pública, direta ou indireta, tendo por objeto a captação de recursos financeiros no mercado internacional, serão submetidos à aprovação do Senado Federal.

O expediente encaminhado ao Senado Federal será acompanhado de cópia do contrato, justificativa explicando o grau de prioridade adjudicada à matéria dentro dos planos e programas nacionais de investimento; análise técnica da contabilidade econômico-financeira das obrigações assumidas; prova de rentabilidade da operação."

Q Sr. José Fragelli — V. Ex¹ permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, sobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Sou o relator do Projeto nº 84.

O SR. ITAMAR FRANCO — Folgo em sabê-lo, sobre Senador.

O Sr. José Fragelli — Já informei a V. Ex¹ que dei parecer favorável à proposição, apenas com uma emenda, uma modificação, submetendo os mesmos contratos e todos os atos referentes a empréstimos à aprovação do Congresso Nacional, e não apenas do Senado — como é expresso, aliás, na Constituição da República. Se não me engano, já faz algum tempo, um mês, mais ou menos, que dei o parecer favorável, que deve ir para o Plenário da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a intervenção de V. Ex¹, Senador José Fragelli. Sei do cuidado de V. Ex¹ quando um projeto lhe é remetido para a apreciação. Espero que em breve, o Senado da República aprecie a proposição.

Sr. Presidente, antes de abordar o chamado Projeto nº 1, lembro aos Srs. Senadores, que Maxwell, aos 26 anos, buscando ainda formular as suas equações, recebeu uma carta do Físico inglês Faraday, este já com 66 anos. Dizia este grande físico a Maxwell, ainda muito jovem. "Há algo que gostaria de lhe perguntar. Quando um matemático, empenhado na investigação de um fenômeno de resultados físicos, chega a conclusões, não podem elas serem expressas em linguagem comum de forma tão

completa, clara e categórica quanto em forma matemática?" Perguntava Faraday ao jovem Maxwell. Perguntamos nós, aqui, ao final do século XX, aos economistas brasileiros: "não seria possível usarmos termos populares, úteis e manipuláveis?"

Sr. Presidente e Srs. Senadores, "Empréstimo junto ao Sistema Privado Internacional."

Creio, Senador Virgílio Távora, que nesta tarde revelo documentos da maior importância ao Senado da República, complementando algumas informações de V. Ex¹ E tive o cuidado, Sr. Presidente, e peço a atenção de V. Ex¹ para dizer que, de um lado tenho a tradução, não uma tradução juramentada, a nossa tradução, e ao lado, em língua inglesa, tudo aquilo que vou-me referir na nossa língua, como cabe ao Parlamentar brasileiro quando se dirige ao seu Congresso.

Veja, Sr. Presidente, que não é a primeira vez — vale a pena ressaltar isso — que o Congresso Nacional recebe documentações em inglês. Já ao tempo em que eu era Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigava o Acordo Brasil-Alemanha, no campo nuclear, tive que devolver, através do Presidente Luiz Viana, uma documentação que chegava ao Congresso Nacional em inglês. Mas, tive o cuidado, Sr. Presidente, anotando aquilo que foi enviado, em inglês, ao Congresso Nacional, de dar a devida tradução. Evidentemente, cabe-me esclarecer, também, que chegou ao Congresso Nacional, depois de solicitado por nós, através, também, do Senador Virgílio Távora, um resumo da tradução, que não é tão completa como pretendemos hoje abordar no Senado da República.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer concedo o aparte a V. Ex¹

O Sr. Luiz Cavalcante — Apressei-me em pedir o aparte a V. Ex¹ porque há uma reunião da minha bancada agora, e eu não queria faltar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou lamentar a sua ausência, Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — ...eu que nunca deixei de ser pingente nos discursos de V. Ex¹

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu que sou de V. Ex¹

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas queria lembrar que ao final de 1973 a dívida externa brasileira era de 6,1 bilhões de dólares. Ao final de 1978, passou para 32 bilhões. Agora, de acordo com o relatório do Banco Central que temos em mãos, ao final de 1982, estava em 83 bilhões e duzentos e oitenta e nove milhões de dólares. Então, de 1973 ao final de 1982, a dívida externa cresceu 13,7 vezes. No mesmo espaço de tempo, as exportações brasileiras cresceram 3,3 vezes. Acompanhando esse crescimento foi que vozes, aqui neste Plenário, muitas vezes se fizeram ouvir, citando essa expressão, que se tornou das mais citadas, "bola de neve", foi citada pelos Senadores Roberto Saturnino, Affonso Camargo, outros da banda oriental, e aqui desta banca ocidental, o meu amigo Luiz Cavalcante. Mas os capitães responsáveis pela condução da economia brasileira parecem que se riem de nós, e diziam: "dívida não se paga, administra-se". Chegamos a este estado de coisas. Por isso, Senador Itamar Franco, que no momento em que se fala em moratória, renegociação, para mim a coisa essencial, absolutamente prioritária era despachar-se esses capitães que não cuidaram da economia nacional. Repito Camões: "Jamais louvarei os capitães que não cuidaram", que não cuidaram da dívida externa brasileira. Muito obrigado a V. Ex¹

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a V. Ex^o, Senador Luiz Cavalcante, e não tenho nada a acrescentar à intervenção de V. Ex^o.

E, no decorrer da minha fala, Sr. Presidente, para a qual vou pedir a benevolência da Presidência, porque creio que posso encaixar-me também entre aqueles Senadores que estréiam na tribuna, já que também retorno ao Senado da República, através da eleição de 1982.

O Sr. Pedro Simon — Consagrado pelo voto popular.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado a V. Ex^o.

Sr. Presidente, peço para mim a mesma gentileza que V. Ex^o teve para com aqueles Senadores que chegaram após as eleições de 1982, no instante em que também chego ao Senado da República.

“Empréstimo junto ao Sistema Bancário Privado Internacional.”

E aqui, Srs. Senadores, partindo deste princípio, vou mostrar, hoje, a discordância que lamentavelmente temo com a própria direção do meu Partido.

“*Capítulo 1: Acordo de crédito e garantia, coordenado pelo Morgan Garanty Trust Company of New York. Partes: Banco Central, como tomador, Brasil, como avalista. Credores: Bancos participantes do consórcio. São cerca, neste Projeto 1, de 218 bancos internacionais, cujo agente é o Banco Morgan. Objetivos e montante: Abertura de linha de crédito no valor de 4 bilhões e 400 milhões de dólares. Juros: 2.1/8 acima da libor. Para os empréstimos denominados “Domestic Price Loans”, o equivalente a um “spread”, denominado “Relevante Domestic Margin”, mais a taxa de juros denominada “Relevant Domestic Rate” que corresponde aos seguintes valores de cada uma das moedas.*

E aqui vem a primeira pergunta, Sr. Presidente e Srs. Senadores: por que acima da LIBOR ou da “Domestic Rate”? Será o seguro para cobrir uma possível inadimplência ou será uma taxa usurária?

O Sr. Pedro Simon — Ou serão duas?

O SR. ITAMAR FRANCO — Talvez, Senador Pedro Simon.

Vejamos agora, Srs. Senadores, a definição da LIBOR, de acordo com o contrato:

“É a média das taxas anuais pela qual a moeda é oferecida ao banco credor, no mercado financeiro londrino, aproximadamente às 11 horas da antevéspera do vencimento, para uma quantia de 5 milhões de dólares e por um período equivalente ao vigente para o mútuo.

“Cada banco credor, para tal finalidade, concorda em solicitar, de acordo com a sua praxe bancária, no momento próprio, ofertas de moeda, comunicando ao agente imediatamente por telefone, telex ou telegrama a taxa apurada.”

É uma afirmação unilateral do banco, a qual estamos aceitando.

“Caso algum banco não forneça essa taxa, o agente a determinará com base naquelas fornecidas — vejam Srs. Senadores — pelos demais bancos participantes do consórcio.”

Nós assinamos este acordo!

O Sr. Pedro Simon — Nós, não; eles, os Ministros.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos continuar, Sr. Senador Pedro Simon; há coisas mais interessantes e mais sérias.

“Alteração unilateral da obrigação de emprestar. Vejam, Srs. Senadores!

Caso condições de mercado, ou de ordem legal, impeçam a manutenção da linha de crédito em determinada moeda, o credor pode livremente escolher outra.

Ocorrendo essa hipótese fica a critério do credor calcular os juros, seja com base na libor, seja com base na taxa vigorante internamente.”

(No mercado interno deles).

Está escrito em inglês, também, salvo erro de tradução.

“Assim que possível, logo após a escolha da nova moeda, o Banco Central emitirá Notas promissórias com as mesmas características das anteriores, modificando apenas o tipo de moeda e a taxa de juros de acordo com a opção feita pelo credor.”

O credor — dizemos nós — tem direito a contornar como bem entender qualquer dificuldade oriunda de caso fortuito. O Brasil não tem idêntica oportunidade. Nunca tem oportunidade nesse contrato.

O Sr. Roberto Campos — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Roberto Campos, eu ia esperar terminar, mas vejo que V. Ex^o olha insistente o relógio; então, com muito prazer e muita atenção, vou ouvir a V. Ex^o.

O Sr. Roberto Campos — Muito obrigado, nobre Senador Itamar Franco. A minha intervenção se limitará a indicar que não há nada de sinistro na taxa libor. A taxa libor é o que, no Brasil, se descreve, na prática financeira, como taxa de captação. A isso se adiciona, na praxe internacional, um spread; aqui no Brasil se adiciona uma margem bancária. Adicionada a margem bancária à taxa de captação, temos a taxa de aplicação. Obviamente, a taxa de aplicação não é definida pelo devedor, mas pelo credor, porque é o credor que arrisca o seu dinheiro. Eu gostaria, ainda, de indicar que, freqüentemente, na nossa discussão aqui no Senado, se confundem quatro coisas completamente diferentes. Nossos engajamentos financeiros recentes com o exterior são de quatro tipos. Primeiro, empréstimos-ponte do Tesouro Americano, que são empréstimos de curto prazo; a estes, nos meus tempos de Ministério e de negociador, dava a designação de swap, isto é, uma simples troca de moeda. Recebemos moeda estrangeira, contra entrega de cruzeiros e, ao fim de um determinado prazo, devolvemos a moeda estrangeira e recebemos de volta os cruzeiros. Neste caso, não existem acordos e tratados formais e sim telex interbancários ou, no máximo, cartas consignatárias da abertura de crédito. Um segundo tipo de arranjo financeiro são os créditos-ponte dados pelo BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS — BIS. Também, nesse caso, não há acordo, nem cláusulas contratuais, nem tratados. Não cabe, portanto, ao Senado preocupar-se com diminuição de seus poderes ou infringência de sua área de atuação, de vez que, constitucionalmente, o que cabe ao Senado é apreciar os “tratados internacionais, acordos e atos celebrados pelo Presidente da República”. Há uma terceira forma de desembolso financeiro: saque sobre o Fundo Monetário Internacional. Ainda neste caso, nada mais há que a simples utilização de um direito de saque, resultante da adesão pelo Brasil, com voto do Congresso, ao convênio constitutivo do Fundo Monetário Internacional. Não se coloca aqui, também, nenhuma infringência da esfera legislativa, de vez que o próprio Legislativo delegou poderes ao Executivo para efetuar tais transações, ao aprovar o convênio constitutivo do Fundo Monetário Internacional. A quarta forma de engajamento financeiro, aquela sobre a qual mais se tem repisado, não raro confundindo-a com as formas anteriores, são os

contratos, executados não pela República Federativa do Brasil, e sim pelo Banco Central, com grupos de banqueiros privados. O Banco Central é uma entidade administrativa do Governo brasileiro. Goza de privilégios administrativos, mas não goza de privilégios políticos. Não é o Estado. Em outras palavras, enquanto o Estado tem personalidade jurídica de Direito Público Externo, uma autarquia tem personalidade jurídica apenas de Direito Público Interno. Donde haver mais flexibilidade para o Banco Central em assumir determinados compromissos, reclamados pelo credor para proteção de seus desembolsos, do que para a República Federativa do Brasil, quando ela se apresenta como mutuária. Os acordos a que chegou o Banco Central com os bancos credores são nada mais do que relacionamento entre uma entidade administrativa do Governo brasileiro, sem privilégios políticos e os banqueiros credores. O enfoque da análise jurídica e técnica dos entendimentos celebrados pelo Banco Central, é inteiramente diferente daquele aplicável aos convênios negociados pela República Federativa do Brasil, que, esta sim, goza de personalidade jurídica de Direito Público Interno e Externo, com os privilégios e imunidades daí decorrentes.

O Sr. Pedro Simon — Por que, então, a assinatura não foi feita apenas pelo Presidente do Banco Central, mas foi feita também pelo Ministro da Fazenda e pelo Ministro do Planejamento?

O Sr. Roberto Campos — Senador, isso é porque o Tesouro conquanto não seja mutuário é fiador. A relação do fiador, entretanto, é diferente da relação do mutuário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Roberto Campos, eu evidentemente não esperava outra intervenção de V. Ex^o. Nós respeitamos a sua posição, já por demais conhecida.

O Sr. Roberto Campos — O respeito é mútuo!

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito conhecida e, aliás, quando se joga com V. Ex^o, jogamos às claras, porque conhecemos o pensamento de V. Ex^o sem subterfúgios.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^o um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^o se referiu e, afi, a nossa discordância seria até levada para o campo constitucional, o que não gostaríamos de fazê-lo; mas é claro que V. Ex^o fica de acordo, como eu disse, dentro da resolução interna do Fundo Monetário Internacional. Eu lembrei aqui que os ajustes stand by não são acordos internacionais e, por conseguinte, são uma maneira fraudulenta, no nosso entendimento, “evitar-se-á o emprego da tecnologia de conotação contratual nos ajustes stand by nas cartas de intenção”. Discordamos de V. Ex^o, porque o avalista é o Tesouro Nacional. Isso está claro, presente, no início, quando eu comecei a falar do projeto 1; o Banco Central, como tomador, e o Brasil, como avalista, é o Tesouro Nacional.

Veja, Senador Roberto Campos, que aqui se negou, através, inclusive, do nosso debate com o Ministro do Planejamento, o chamado Decreto-lei nº 1.312, que permitiu ao Departamento de Portos e Rios Navegáveis, na época, que fosse obter um empréstimo estrangeiro, e havia ali, naquele Decreto-lei, de 1974, na época ainda do obscurantismo, esse Decreto-lei que permitiu, repito, que o Tesouro Nacional fosse avalista para o Departamento de Portos e Rios Navegáveis, mas numa operação previamente determinada e perfeitamente conhecida. Eis que as autoridades brasileiras, em julho do ano de 1974, alteraram esse Decreto-lei, e ali colocam um parágrafo único, permitindo que o Tesouro Nacional desse o aval em

qualquer hipótese. É, evidentemente, o que nós não podemos aceitar. E, à medida, Senador Roberto Campos, que nós vamos proceder à leitura do projeto, dentro do nosso ponto de vista, cada vez mais a soberania nacional vai se tornando enfraquecida com esse projeto. V. Ex⁴ se referiu aos swaps. Eu não queria me referir, porque é evidente que são projetos considerados na base do sigilo. Mas, o acordo que o Brasil fez com o Tesouro Americano — e creio que aqui eu não quebro nenhum sigilo, Sr. Presidente — o Brasil comprou bônus no Estado de Nova Iorque, e recebeu dólares, em função desses bônus comprados ao Estado de Nova Iorque.

O Sr. Roberto Campos — V. Ex⁴ me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Só um minutinho, nobre Senador.

O acordo com o BIS, Sr. Presidente, o Brasil não pagou e não está pagando; mas o acordo com o BIS nós também não podemos revelar, porque infelizmente, neste País, tudo está sob chancela do sigilo, do secreto. Se o Brasil não pagar ao BIS, paga ao Tesouro Americano. E mais sério, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil autoriza o Banco de Compensações — está escrito — a retirar, do Fundo Monetário Internacional, as suas quotas, receber o que lhe é devido, e o que sobrar entrega ao nosso País. Com isso, Senador Roberto Campos, dentro da nossa ótica, do nosso entendimento, da nossa postura na vida pública, nós não podemos estar de acordo, porque isso passa acima do Congresso Nacional, e muito mais, toca de perto a soberania Nacional.

Antes de ouvir V. Ex⁴, Senador Roberto Campos, vou ouvir o Senador Fábio Lucena, para em seguida, Sr. Presidente, tentar continuar o meu discurso, que não é muito pequeno; mas espero, já soltando algumas páginas, cumprir a minha obrigação, nesta tarde.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Itamar Franco, em primeiro lugar, quero discordar de uma colocação de V. Ex⁴, quando afirma que não pode revelar ao Senado Federal os contratos, ou operações com o Tesouro Americano e com o Banco Internacional de Compensações, porque eles trazem a chancela do sigilo. No meu modo de ver, em torno do interesse público, não pode haver sigilo. Se há sigilo, o local exato para que ele seja quebrado é, exatamente, o Senado Federal, nem que seja em sessão secreta. Em segundo lugar, nobre Senador, para rechaçar a afirmativa, com todo o respeito, do eminentíssimo Senador Roberto Campos, de que o Congresso Nacional não deve sentir-se reduzido em sua competência, porque lhe compete decidir, definitivamente, apenas sobre tratados. Afirmativa do eminentíssimo Professor, Senador Roberto Campos. Mas, não é o que diz a nossa Constituição, nobre Senador Itamar Franco. A Constituição é clara ao dizer que "é de competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República". A seguir, evidentemente que o Banco Central não é o Estado, mas se ele não é o Estado, por que é que nos contratos se fala em soberania? A soberania é uma primazia do Estado, não do Banco Central. Se esses acordos falam em soberania, é evidente que por trás deles estão o Estado e o aval do Estado. E, por fim, para afirmar a V. Ex⁴ que, discordando também do Senador Roberto Campos, Estado não é apenas uma entidade, uma pessoa jurídica de Direito Público Externo, é também Direito Público Interno. Tanto que todos nós, os cidadãos, estamos sob sua tutela, antes de nascermos, porque o Estado protege o direito do nascituro, até depois da morte, já que o Estado garante o direito de herança. Era a minha intervenção.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Fábio Lucena, recebo o puxão de orelha de V. Ex⁴ em relação ao BIS e ao Tesouro Americano. Mas veja, Senador Fábio Luce-

na, que primeiro eu pedi essa documentação como Presidente da Comissão de Finanças. E eu disse aqui, ainda há pouco, que o meu escrúpulo não permitiria que, usando a minha atribuição que eventualmente tenho como Presidente da Comissão de Finanças, debatesse no plenário do Senado este assunto.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — O escrúpulo de V. Ex⁴ não pode nivelar-se a quem não tem escrúpulo. Por exemplo, a esses que firmaram esses acordos imorais e inescrupulosos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Infelizmente, Senador Fábio Lucena, fomos educados desta maneira e já nesta altura da vida seria difícil modificarmos. V. Ex⁴ falou e nós vamos abordar, daqui a pouco, o aspecto constitucional. V. Ex⁴ me lembrou um dado muito importante com relação ao Banco Central — e vejam, Senador Fábio Lucena, meu caro Senador Roberto Campos, como a coisa se processa: à medida em que a gente se aprofunda, que a gente estuda, e naquele momento, aí sim, Senador Fábio Lucena, foi por isso que me insurgei contra a presença do Ministro do Planejamento porque nós tivemos que debater com o Ministro do Planejamento sem termos conhecimento dessa documentação. Hoje, nós conhecemos parte dessa documentação.

Então, eu tenho autoridade para chegar nesta tribuna e discutir o assunto porque estudei e me aprofundei. Veja, Senador Fábio Lucena, como se contornam as coisas para cair exatamente no que quer o Senador Roberto Campos. O que fez o Brasil para poder dar garantia aos banqueiros internacionais? Ele transferiu, Senador Fábio Lucena, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil transferiu todos os seus haveres, no exterior, para o Banco Central, porque aí seria realmente muito mais fácil, se amanhã, em qualquer corte internacional, se fosse exigido do Estado brasileiro, a corte poderia ter problema. Mas, extamente contra o Banco Central é muito mais fácil para uma corte internacional julgar inadimplente o Banco Central e obter esses haveres que foram transferidos. E haveres, Srs. Senadores, que não sabemos quais são. Que haveres são esses? Nós não conseguimos penetrar na definição ou no que pretende o Governo brasileiro, ao dizer "haveres".

Então, Senador Fábio Lucena, aí é que se forma realmente uma trama terrível, e eu diria usando uma expressão — permita-me, Sr. Presidente — uma expressão muito mineira: ao examinarmos o acordo com o Tesouro Americano, o acordo com o BIS, o Projeto 1, o Projeto 2, o Projeto 3, o Projeto 4, o acordo com o FMI, veremos que é como uma rama de batata, Sr. Presidente, há uma perfeita interligação.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de prosseguir, ouvirei V. Ex⁴, Senador Roberto Campos, pedindo ao Sr. Presidente a gentileza para com o orador que está na tribuna...

O SR. ROBERTO CAMPOS — O meu aparte será muito rápido...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Senador Roberto Campos, é sempre um prazer ouvir a V. Ex⁴

O SR. ROBERTO CAMPOS — V. Ex⁴ adotou uma posição política em relação ao Decreto-lei nº 1.312, achando-o talvez ofensivo à soberania. Esta é uma posição política. Esse decreto-lei existe, faz parte do elenco legislativo. Enquanto ele existir e não for revogado por uma lei do Congresso, os atos cometidos, perpetrados ou

subscritos sob a proteção de seu art. 11 são perfeitamente legais. Entendo a posição política de V. Ex⁴; isso levaria provavelmente a propor a revogação do aludido decreto-lei por nova peça legislativa, decreto lei mediante um ato legislativo. Mas, insisto, os atos concluídos e feitos dentro do decreto existente e sob sua proteção, continuam válidos até que ele seja revogado pelo Congresso. Não há nenhuma imperfeição jurídica, conquanto reconheça que V. Ex⁴ neles veja imprudência política. Quanto à observação do nobre Senador Fábio Lucena sobre o fato de que o Senado tem competência para resolver definitivamente os tratados, convenções e atos internacionais reitero que no caso em tela inexistem tratados ou atos celebrados pelo Presidente da República. Ocorreram sim atos internacionais celebrados pelo Presidente do Banco Central e garantidos pelo Tesouro Nacional nos termos do Decreto-lei nº 1.312/74. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Senador.

O SR. PEDRO SIMON — Pretendo, após a saída de V. Ex⁴, é claro que sem o brilho de V. Ex⁴, ir à tribuna.

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidentemente, V. Ex⁴, não está me cobrando elogios para dizer sempre do brilho da inteligência de V. Ex⁴

O SR. PEDRO SIMON — Tenho diante de mim — gostaria que o Senador Roberto Campos, tivesse a gentileza de ouvir o aparte — o parecer do Tribunal de Contas da União com relação à prestação do exercício financeiro de 1982. Examinando o Fundo Monetário Internacional, o Tribunal de Contas, por unanimidade, diz exatamente isso: "As exigências impostas pelo referido órgão não deixam de molestar a soberania nacional." É o Tribunal de Contas da União que diz que as exigências, isto é, o acordo feito com o Fundo Monetário Internacional atingiu a soberania nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Pedro Simon, nós vamos continuar mostrando que a soberania nacional, só com o Projeto 1, é atingida. Mas continuo, Sr. Presidente.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex⁴ uma ligeira intervenção?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não poderia negar a V. Ex⁴, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pediria apenas que V. Ex⁴ pedisse ao Presidente que, depois me desse os seus 15 minutos do aparte, porque sei que não vai ser de menos de 15 minutos, dentro do respeito que tenho, por V. Ex⁴

O Sr. Benedito Ferreira — Não sei se recebo isso como elogio.

O SR. ITAMAR FRANCO — É um elogio, é a amizade que permite que eu fale dessa maneira.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex⁴, realmente, é muito generoso comigo, mas eu jamais poderia interromper V. Ex⁴ por 15 minutos, num aparte, porque seria mais do que um furto.

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma brincadeira, Senador Benedito Ferreira...

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado. Mas só gostaria de me justificar com V. Ex⁴, antes de mais nada, porque o fundamento maior do meu aparte é justamente

deplorar este plenário vazio, e se esvaindo cada vez mais, tendo em vista essa reunião da nossa Bancada, que está a exigir a presença de todos os membros do PDS. Mas, lamentavelmente, não é novidade, discurso da monta e da responsabilidade desse de V. Ex^o ser proferido para um plenário vazio. Parece-me que aí já funciona como uma ave de mau agouro, não sei, ou como um profeta do desalento. Mas, parece-me que esta Casa já não está mais atenta para problemas da envergadura como esse que V. Ex^o aborda. Não sei por qual razão. Parece-me que há uma indiferença generalizada, no Congresso Nacional, porque problemas dessa envergadura, desse fôlego, só possam ser rebuscados através dos Anais do Congresso, visto que, lamentavelmente, o Plenário permanentemente fica vazio, quando esse assunto precisaria ser debatido em função do trabalho que V. Ex^o teve para elaborá-lo. Mas a nós, que somos veteranos, isso já não nos surpreende mais, lamentavelmente. Mas estou vendo que a preocupação de V. Ex^o, bem fundada, tem procedência; tem procedência porque verificamos que, cada vez mais, estamos andando a reboque do Tribunal de Contas da União que, segundo a própria Constituição — permanentemente invocada por todos nós — ela estabelece que o Tribunal é um órgão auxiliar do Poder Legislativo; mas lamentavelmente, no que diz respeito àquilo que eu acho que é mais importante do que essa preocupação de V. Ex^o, pois como o Senador Roberto Campos, aqui, naquele seu memorável discurso, dizia, pior do que a dívida é a dúvida, então, isso justifica e fundamenta o meu aparte. V. Ex^o se preocupa com a captação dos recursos externos, mas na realidade, nobre Senador Itamar Franco, nós deveríamos estar preocupados, como V. Ex^o, com a captação dos recursos externos, mas nós deveríamos estar, segundo preceituia a Constituição, muito mais cumprindo a fiscalização financeira que, lamentavelmente, até hoje, nós sequer ousamos regulamentá-la. E daí por que insisto: nós continuamos a reboque dessa voz isolada na República, que é o Tribunal de Contas da União, que deveria ser um órgão coadjuvante, um órgão auxiliar, mas no entanto, lamentavelmente, nós os demitimos deste grande papel, deste decisivo papel congressual, que é o desempenho da fiscalização financeira. Acho que realmente — e V. Ex^o há de convir comigo — é muito mais importante a aplicação correta dos recursos do que o próprio endividamento. E no entanto, não sei, não pude acompanhar o discurso de V. Ex^o, porque cheguei atrasado, o que não é novidade também, um pronunciamento como este de V. Ex^o deveria ter requerido a presença de todos nós aqui. Mas eu também, como sempre, infelizmente cheguei atrasado. Vou ler o discurso de V. Ex^o, vou aprofundar-me, porque vejo que é um trabalho realmente de fôlego e que, por certo, custou-lhe noites indormidas. Mas, ouvi qualquer coisa a respeito de um projeto de V. Ex^o; também não alcancei o sentido do projeto. Mas eu gostaria — e espero em Deus — que esse projeto de V. Ex^o abrangesse mais, fosse ele um projeto de lei complementar, abrangendo a fiscalização financeira, que já se faz mais do que tardia, como matéria para ser exercitada pelo Congresso Nacional, e de modo particular pelo Senado. Muito obrigado a V. Ex^o, sobretudo tendo em vista ter-me alongado mais que realmente era meu propósito.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, V. Ex^o me concede um pequeno aparte? (Assentimento do orador.) Estava ouvindo em silêncio o discurso de V. Ex^o para, justamente, na qualidade de Líder em exercício, fazer as observações não só a ele como, iniciando pelo Líder de V. Ex^o, que presente não está, mas não podemos mais permanecer naquela atitude ética de só respondermos aos discursos quando presentes aqueles que os proferiram. Com a saída do Senador Roberto Campos — infelizmente coincidiu a reunião da Bancada de meu Partido

com o discurso de V. Ex^o — vamos nos conter ao máximo, para não alongar o discurso, e logo após, se a benignidade da Mesa chegar ao ponto de deixar V. Ex^o falar até às 17 horas e 30 minutos, teremos 1 hora para responder; senão até às 18 horas — e não estamos dando prazo à Mesa — em meia hora poderemos esclarecer algo que continuaremos amanhã, sem sombra de dúvida, mas já procurando esclarecer não só este discurso que V. Ex^o profere como o do eminente Líder da Bancada de V. Ex^o, bem como as publicações estampadas nos jornais, das entidades regionais representativas da classe dos advogados.

O Sr. Pedro Simon — Permita-me, Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^o.

O Sr. Pedro Simon — Longe de mim, nobre Senador, interferir nos assuntos internos da Bancada do PDS. A Bancada do PDS tem o direito de fazer as suas reuniões de Bancada no horário que bem entender; quem decide é a Bancada do PDS e quem decide é o seu Líder. Mas o pronunciamento de V. Ex^o vem sendo anunciado desde o fim da semana passada, e que sobre essa matéria V. Ex^o falaria depois da Ordem do Dia. Não deixa de ser estranhalável que, tendo tanto tempo para se reunir, a Bancada do PDS marque a sua reunião exatamente para este momento. Quem somos nós para dar exemplos, mas a Bancada do PMDB marca normalmente as suas reuniões e as faz exatamente após o encerramento da sessão normal, às 18 horas e 30 minutos. Não sei, não entendo, não comprehendo, reunir-se uma Bancada exatamente em cima de um pronunciamento da importância desse, que vinha sendo anunciado; quer dizer, em pleno desenvolvimento da sessão ordinária, a Bancada do PDS se reúne. Mas longe de mim fazer a crítica, quero apenas fazer a constatação.

O Sr. Virgílio Távora — Permita-me, Senador Itamar Franco. Constatando essa que se precisa ser constatada que, muitas vezes, temos a ausência da Bancada do PMDB, justamente, seja pela reunião da sua Executiva, seja pela reunião da sua Bancada.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Pedro Simon, Senador Benedito Ferreira e Senador Virgílio Távora, depois de oito anos, Senador Pedro Simon, no Senado da República, nós não estranhamos nada.

Evidentemente, a desconsideração não é para com o orador. Acredito que se estivesse aqui outro orador, naquela tribuna, por certo o Senado da República estaria repleto. Mas mesmo com este Plenário vazio o povo de Minas Gerais me reconduziu a esta Casa. Isto é que é importante. Se os meus pares não dão a devida atenção a uma matéria tão séria — e eu percebi, inclusive, a própria intervenção do Líder Senador Virgílio Távora, quando se referiu ao meu Líder — e o meu Líder, possivelmente, está ocupado com outras coisas mais importantes. Mas a presença de V. Ex^os. aqui...

O Sr. Pedro Simon — Com todo o respeito...

O SR. ITAMAR FRANCO — Só um minuto, nobre Senador Pedro Simon, só para terminar o meu pensamento.

Quero dizer que não importa, neste instante, o discurso que faço, estudado, meditado e importante — pelo menos para mim — que tenhamos daqui a pouco duas ou três pessoas, eu e o Presidente e eu não ficaria triste.

O Sr. Pedro Simon — Seus colegas estarão aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO — O importante é que eu cumpra a minha obrigação, porque foi cumprindo esta obrigação, Sr. Presidente, que, numa eleição muito difícil, dois milhões e meio de mineiros me retornaram ao

Senado da República. Eu então continuo, com 10, com 20, com 30 ou com 2 ou um Senador, cumprindo essa obrigação, independente...

O Sr. Virgílio Távora — Pelo menos como seu admirador aqui ficarei.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...independente das cadeiras vazias.

Mas a verdade é que o desrespeito a uma matéria dessa importância, não é ao Senador de Minas Gerais. É por isso que este Congresso Nacional está ajoelhado, acovardado; é por isso que se fazem essas coisas; é por isso que no exterior podem ser assinados documentos como este; porque a verdade é que o Congresso Nacional, Sr. Presidente, não está de pé, ele está esvaziado; com raríssimas exceções, nós não estamos cumprindo aquelas obrigações. É por isso que o Executivo faz o que faz; é por isso que se lembra aqui um Decreto-lei, passando por cima da Constituição, e se diz que está tudo normal; é por isso que se põe o País como avalista daquilo que atenta contra a soberania, e o Congresso Nacional assiste a isto tranqüilamente.

Mas, não sou eu, Sr. Presidente, que vou consertar o Senado da República. Espero, ao fim do meu mandato, se Deus me permitir, encerrar a minha vida pública na esperança de que ao chegarmos ao Século XXI, o Senado da República recupere aquele prestígio que ele um dia já teve e quem sabe poderá ter no próximo século.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, permita-me somente 30 segundos? (Assentimento do Orador.) É apenas para que fique registrado em seu discurso, nos Anais do Senado, que eu considero pornografia jurídica a afirmativa do Senador Roberto Campos, de que não há ato internacional celebrado pelo Presidente da República, quando é rudimentar, em Direito Internacional, que atos e convenções são celebrados por representantes do Presidente da República, no caso, os Ministros de Estado, que é o que ocorre.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

Senador Virgílio Távora, eu não quero constranger V. Ex^o, porque sei que há uma reunião muito importante da sua Bancada...

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, não continue, pelo respeito que lhe tenho...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu quis lhe dar liberdade!

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^o me avisou que aqui estaria. Estamos, e vamos falar claro: não há culpa do nosso Líder, Senador Aloysio Chaves, pela concomitância de horários. Mas, vamos também falar claro: esses assuntos importantes que V. Ex^o pergunta, ao qual estamos procurando dar toda atenção, não desperta o interesse nem de uma Bancada nem da outra. V. Ex^o pertence ao PMDB, com brilhantismo representa-o nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Também o número de representantes aqui do PMDB na Casa, conte quantos são; quantos estão aqui? Bem mais do que os do nosso Partido, que têm a reunião? Estamos dois do PDS aqui, seis do PMDB e o Líder do PDT; aliás, a Bancada completa do PDT — faltou a Bancada do PTB. Disse V. Ex^o — e nisso estamos de pleno acordo — que o que desperta interesse nesta Casa é o discurso apaixonado, muitas vezes com conceitos desculpe-me o Senador Hélio Gueiros, que também aqui não está presente — meramente opinativos. Mas, quando se pergunta algo de fundamental, de

básico, pelo menos para aquilo que nós julgamos ser do interesse da Nação — não somos donos da verdade —, o interesse é muito restrito. Isto deve também ficar consignado dentro dos Anais da Casa, através do discurso abalizado de V. Ex^e, do qual, claro, temos divergências profundas que procuraremos depois expor, se tempo tivermos.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Senador Itamar Franco, V. Ex^e cometeu um equívoco muito grande. É evidente que a Bancada do PDS se reunindo, não poderia deixar um pronunciamento como o de V. Ex^e sem um fiscal aqui presente. Quando V. Ex^e libera o Líder do PDS em exercício, está fazendo um ato de grandeza, mas que foge da realidade política. S. Ex^e foi destacado, está liberado da reunião da Bancada, para ficar presente aqui e acompanhar o que pode acontecer na sessão.

O Sr. Virgílio Távora — Há o mais manifesto equívoco a respeito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Continuo, Sr. Presidente. É um assunto cansativo, mas vamos cumprir a nossa obrigação:

“Taxes de juros, no caso de atraso de pagamentos: o spread aumenta de 2-1/8% para 3-1/8%. A determinação da taxa permanece ao alvedrio do banco credor, segundo o critério já mencionado com a agravante de poder exigir a aplicação de um critério alternativo, caso julgue que o critério baseado na libor não reflete adequadamente os seus custos de captação de recursos financeiros. (art. 2.6)”

O Senador Roberto Campos defende isto.

“Além desta sanção, o Banco Central responderá, Sr. Presidente, por perdas e danos. O certificado (fatura) emitido pelo banco credor determinando as quantias devidas em função do atraso no pagamento (inclusive no tocante às perdas e danos) a indenização aplicável, bem como os juros, será conclusiva, salvo se contriver manifesto erro.”

Não se pode — comentários nossos — nem discutir as indenizações, nem as perdas e danos.

Taxas extras, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Taxa de disponibilidade de crédito, a chamada **commitment fee**, incidente sobre o montante não utilizado do total dos recursos postos à disposição, no valor de 0,5%.

Época de pagamento: trimestralmente.

Definição: para fins de incidência do **commitment fee**, considera-se a parcela não utilizada de cada compromisso global de empréstimo, ou seja, a diferença entre o montante global estabelecido no adicional, no **Additional Loan Agreement** e aquele efetivamente sacado pelo tomador.

O Banco Central autoriza o Agente a efetuar o pagamento do **commitment fee** devido aos bancos credores.

Isto tudo, Sr. Presidente, feito à revelia do Congresso Nacional, feito sem conhecimento da Nação. Também, para que o Senado tomar conhecimento dessas coisas? Mas, continuemos:

“Taxa de abertura de créditos (**Facility fees**) de 1-1/2% sobre o empréstimo total. O Banco Central autoriza o Agente a pagar os bancos credores, em cada data de tomada de empréstimo, o **facility Fee** devido a ele.”

Agora, vem uma taxa que eu custo a acreditar que conste do contrato, chamada taxa de agenciamento, a ser paga anualmente e a ser fixada posteriormente entre o

Morgan e o Banco Central (isso é o que consta do contrato).

“Época do pagamento: a primeira parcela será devida na assinatura do contrato do empréstimo, e as subsequentes, anualmente.”

Nós não entendemos por que o Banco do Brasil não é o agenciador; nós temos que pagar uma taxa de agenciamento ao Banco Morgan; de quanto, ninguém sabe! Por quê, também não sabemos.

“O Banco Central e o Garantidor pagarão ao agente — banco estrangeiro, Banco Morgan — todas as importâncias referentes ao principal e juros sobre as notas promissórias, bem como as demais quantias devidas sob este contrato, sem qualquer desconto ou contra reivindicação e livres de quaisquer impostos, taxas, contribuições, tributos presentes ou futuros, ou quaisquer outros encargos, ainda que posteriormente venham a ser instituídos quer pelo Brasil, quer por uma agência governamental interna, por qualquer jurisdição a partir da qual sejam efetuados os pagamentos a qualquer subdivisão política interna do Brasil, ou qualquer autoridade fiscal, bem como as multas e acréscimos acaso devidos.”

Em resumo, Sr. Presidente, livre, livre de qualquer coisa.

Vejam agora, Srs. Senadores:

“Caso, entretanto, alguma talvez venha a ser imposta, o Banco Central pagará a importância integral, ficando ainda responsável, juntamente com o Garantidor, pelo integral pagamento das quantias adicionais que sejam exigidas”, de sorte que o principal e juros devidos ao banco credor sejam integralmente pagos. O Banco Central fornecerá, através do Agente, cópias conforme (autenticadas) dos recibos das taxas quitadas, de sorte a comprovar que ele, Banco Central, pagou todas as taxas devidas. Esta garantia é válida até a efetiva quitação dos débitos.”

E, aqui, comentário nosso: permite-se, ou melhor concede-se uma imunidade fiscal aos bancos estrangeiros.

Sr. Presidente, volto a dizer que o que falo e leio em português, tem a correspondência em inglês. Vou tentar seguir à frente:

De todas as cláusulas constantes do texto, parece-nos ser a que passaremos a reproduzir, a mais abusiva, posto que assegura ao banco credor o direito de exigir do Banco Central, eventuais diferenças entre o lucro que esperava obter com o negócio, no momento da conclusão do contrato, e aquele que efetivamente auferiu, em decorrência de circunstâncias supervenientes que aumentaram os custos ou reduziram a margem de lucro.

Veja, Sr. Presidente, a tradução que se segue, e peço desculpas ao Senado, por ser liberal; é bastante complexa. Mas é uma das taxas mais abusivas com um banco estrangeiro nesse Projeto.

“Se a qualquer momento, após a entrada em vigor desse acordo, houver mudanças ou inovações na lei aplicável, ainda que a nível de decreto, ou mesmo em decorrência de nova interpretação dada aos textos, por qualquer entidade governamental, ou ainda que a essência de acordo com os procedimentos bancários regulares, por parte de qualquer banco credor, relativamente à imposição ou diretriz traçada por qualquer entidade governamental, ainda que não tendo a força de lei, sujeito qualquer dos bancos credores ou suas filiais comprometidos com a abertura de linhas de crédito, ou credores de importância a qualquer taxa, imposto ou outro encargo relativamente a esse acordo, à garantia ou às notas pro-

missórias, ou modifique a base de taxação dos pagamentos a qualquer banco ou às suas agências, que sejam obrigados a efetuar, ou estejam pendentes quaisquer empréstimos relativos ao principal, os juros incidentes sobre as notas promissórias, ou ainda relativamente a qualquer outra importância devida com base nesse acordo, com respectiva garantia.”

E aí segue, Sr. Presidente, esta cláusula, para dizer que:

“Em tal caso exigirá do Banco Central, através do agente, que ele pague ao agente, para crédito do banco credor em períodos regulares de tempo, tal importância adicional, de sorte que o banco credor seja compensado por esse custo acrescido ou reduzido, se for o caso, em relação ao seu lucro.”

Tal importância, ou importâncias, serão pagas no último dia de cada período de pagamento de juros, relativo ao período em que se verificou o aumento de custo ou a redução de lucro e será pago imediatamente ao encerramento do semestre. Cada banco credor concorda que envidará esforços para notificar prontamente o Banco Central e o garantidor de qualquer evento que lhes assegure o direito e a percepção de tais quantias adicionais, tais como referidas na frase anterior: o certificado, a declaração, emitido por tal banco credor estabelecendo as bases para determinações das quantias adicionais necessárias para compensar o banco credor, tal como o supra mencionado será conclusivo, salvo erro manifesto.

Continuo, Sr. Presidente, tristemente, mas continuo: Cláusula de garantia: O Banco Central, — veja Senador Fábio Lucena, o Banco Central afirma que inexiste impedimento legal aos termos do contrato, segundo a lei brasileira. Está escrito na sessão 7^a, em inglês. A fazenda Nacional diz o quê? Idêntica afirmação, na qualidade de avalista, faz o Tesouro Nacional.

O Banco Central afirma que tem os poderes

“necessários para assumir e executar as obrigações decorrentes desse contrato. Os termos deste acordo são exequíveis, constituinte obrigações vinculantes para o Banco Central, nos termos pactuados. Todas as necessárias autorizações legislativas”, vou repetir: “Todas as necessárias autorizações legislativas administrativas e governamentais para autorizar a transação foram concedidas.”

Qual autorização legislativa, nós não sabemos.

“O Banco Central obteve todos os necessários consentimentos, licenças, permissões, ordens, decretos, aprovações, bem como fez todas as

... declarações e registros com as agências governamentais competentes, bem como cumpriu todos os ditames exigidos em relação ao cumprimento dos termos contratuais...”

É o Banco Central quem diz...

“O aqui disposto não contraria: 1º-A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964...”

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^e me desculpe se estou atrapalhando o seu pronunciamento, mas quanto ao item anterior eu gostaria que V. Ex^e relesse, quando disse que toda a tramitação legislativa...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e quer que eu leia em inglês, ou quer que eu leia em português? (Risos.)

O Sr. Pedro Simon — Em português. (Risos.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

... “Todas as necessárias autorizações legislativas, administrativas e governamentais, para autorizar a transação, foram concedidas”.

Enfim o Banco Central dá essa declaração.

O Sr. Pedro Simon — Então, o Banco Central mente, escancaradamente, dizendo que foram dadas autorizações legislativas e não passou por qui. E aqui se diz que não precisa; lá se diz que foi dada a autorização legislativa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Está escrito isto, Senador Pedro Simon, inclusive na tradução que fizemos.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, também não desejo atrapalhar o seu procedimento, mas...

O SR. ITAMAR FRANCO — De modo algum, Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — ... V. Ex^e ensejou a solução do problema da dívida externa pelo Senador Roberto Campos, uma vez que ele entende que o garantidor não é o Brasil, quando o contrato reza que o garantidor é a Fazenda Nacional, isto é, a Fazenda Nacional é o Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Tesouro Nacional.

O Sr. Fábio Lucena — Sim, o Tesouro Nacional. Então, neste caso, já que o Banco Central é o único responsável, basta extinguir o Banco Central e acaba-se toda a dívida externa do Brasil, que não é do Brasil, é do Banco Central, de acordo com o Senador Roberto Campos...

O SR. ITAMAR FRANCO — Continuo, Senador Fábio Lucena:

“... O aqui disposto” — diz o Banco Central — “não contraria a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964... por ter ações posteriores, nem outra lei pertinente ao Banco Central, qualquer lei ou contrato vinculante para o Banco Central. Os critérios decorrentes do principal, juros e outras importâncias, terão o mesmo privilégio que todos os demais pagamentos decorrentes de empréstimos externos existentes ou por existir. Não há qualquer garantia real garantindo o pagamento da dívida externa, quer em relação às propriedades atuais do Banco Central, quer em relação às que posteriormente vierem a ser adquiridas.”

O Banco Central não tem nenhum compromisso com seus haveres. Em resumo, é o que diz esta cláusula.

“Este acordo está conforme as leis brasileiras, e as obrigações do Banco Central são exequíveis nas cortes brasileiras.”

Aí, Sr. Presidente, creio que é uma informação por demais temerária do Banco Central. Acordo, no nosso entendimento, eivado em cláusulas usurárias. É, na menor das hipóteses, contestável no Direito Brasileiro.

“Não há cessação de pagamento pendente, nem qualquer evento que, com o correr do tempo, possa acarretar a cessação de pagamento (moratória).”

Afirmiação falsa também, Senador Pedro Simon, porque quando se firmou isso, o Brasil já devia.

“Não há qualquer ação pendente ou, na medida do conhecimento do Banco Central, qualquer procedimento perante o Tribunal ou agência governamental ou outro Tribunal arbitral, a não ser que alguns — veja, Sr. Presidente, essa é importantíssima — a não ser alguns que são frívolos e desprovvidos de mérito...”

Nós não sabemos que ação frívola ou desprovida de mérito há hoje contra o Banco Central. Mas é o próprio Banco Central que diz:

“Alguns que são frívolos e desprovvidos de mérito”, ou na medida que seja do conhecimento do Banco Central, capaz de afetar adversamente a capacidade do Banco Central em cumprir suas obrigações.

Continuo, Sr. Presidente, dizendo novamente que é triste a um Senador da República ter que ler isto ao Plenário do Senado:

“O Brasil é um membro do Fundo Monetário Internacional e está habilitado a usar dos seus recursos.”

Afirmiação também temerária, Sr. Presidente, pois precisamos primeiro cumprir as condicionantes do Fundo Monetário Internacional.

“Não há qualquer tributação no Brasil, relativa ao cumprimento desse acordo e das notas promissórias, bem como relativo aos pagamentos devidos.”

Então perguntamos nós: como afirmar isto?

O Banco Central deveria saber que não se concede imunidade fiscal em instrumento contratual. É o mínimo que se pediria ao Banco Central.

Continuo, Sr. Presidente:

“Não há necessidade do registro do acordo perante o órgão governamental ou corte nacional. A escolha da lei de Nova Iorque como tutelar do acordo não contraria a lei brasileira. O Banco Central está sujeito à lei civil e comercial do Brasil e não goza de imunidade sobre a lei brasileira.”

Garantias: o garantidor tem plenos poderes para conceder aval — é aí...

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^e está dizendo uma coisa da maior importância. Se, como se diz o Senador Roberto Campos, o Banco Central é uma autarquia de Direito Interno, como pode uma autarquia de Direito Interno assumir esse compromisso de que o fórum competente é o de Nova Iorque e não o interno do Brasil? Quem dá a uma autarquia de Direito Interno, e se é uma autarquia de Direito Interno é regida pelas normas brasileiras, quem lhe dá o direito de abrir mão do foro brasileiro, como foi feito aí? Em nome de quem eles fizeram isso?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Pedro Simon, aqui tudo se pode e a Nação assistindo, eu não diria que ela assiste passivamente a isso porque, lamentavelmente, a nação brasileira não conhece esses acordos, sequer o Congresso Nacional os conhecia há até bem pouco tempo.

Ainda há coisas mais graves, Senador Pedro Simon, V. Ex^e há de verificar no decorrer do meu pronunciamento

“A execução e concessão do aval foi devidamente autorizada por todas as autoridades administrativas e não contraria qualquer lei. Para a validade do Aval não é necessária a obtenção de quaisquer autorizações suplementares.”

O Congresso Nacional não existe.

“A fé pública ou crédito do Brasil estão vinculados ao pagamento e asseguram as obrigações:

Isso eu vou repetir, Sr. Presidente:

“A fé pública e o crédito do Brasil estão vinculados ao pagamento e asseguram as obrigações.”

“Não há privilégio de ordem em relação a outros débitos externos existentes ou que vierem a ser contraídos.”

Não há qualquer contestação administrativa ou judiciária perante qualquer entidade tendente a invalidar os termos do contrato ou do aval concedido.

O garantidor é membro do FMI” — como eu disse — “e está habilitado a usar seus recursos. E, agora:

É concedida isenção fiscal aos pagamentos”.

As informações contidas no Memorandum de Informações fornecido aos Bancos são corretas e precisas bem como não há omissões de fatos relevantes.”

E aqui vale a pena lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que mesmo o Banco Central dizendo isso, o Banco Morgan não se responsabiliza pelas informações do Banco Central e diz aos outros 218 bancos estrangeiros que, a qualquer momento, ele pode se retirar e não assume nenhuma responsabilidade pelas declarações do Banco Central.

As informações contidas no memorandum de informações são corretas e apresentam — “tradução” — razoavelmente os haveres e responsabilidades do garantidor.

A escolha da lei de Nova Iorque como a lei do contrato é válida no Brasil.

Resumo, Sr. Presidente, de algumas condições resolutórias.

Senador Pedro Simon isso é especial para V. Ex^e

Na ocorrência de quebra das condições contratuais, por qualquer das partes integrantes (Banco Central, Tesouro Nacional e empresas estatais), inclusive não pagamento pontual “— é uma condição de uma cláusula resolutória não pagar pontualmente” — deixar o Brasil de ser membro do FMI, não receber o País crédito ampliado do FMI...”

É por isso que disse que há uma perfeita ligação entre o Fundo, os Bancos Internacionais, o BIS e o próprio Tesouro Americano... ser aprovada alguma Lei que submeta esses acordos a outras condições, haja indisponibilidade de moeda estrangeira para as empresas privadas realizarem pagamentos ao exterior; seja declarada uma moratória, autorize o Banco Central pagamentos adiantados de dívida externa, fica automaticamente rescindido o contrato e exigível a totalidade da dívida imediatamente (principal e encargos). A inobservância dessa obrigação acarreta a responsabilidade por perdas e danos.”

Em seguida, Sr. Presidente, eu faço um detalhamento, especificando os casos da chamada condição resolutória. Leio apenas algumas para não cansar o Senado da República.

“Caso haja — veja, Senador Fábio Lucena — uma inadimplência no contrato de empréstimo firmado com o Citibank” — agora já é com o Projeto 2 — “inclusive, relativamente às estatais (BNDES, CVRD, PETROBRÁS, Banco do Brasil etc...”

Há, também, uma cláusula como condição resolutória...

Posição do Banco Morgan, como mandatário:

O Morgan detém o monopólio da representação dos bancos que formam o consórcio, de tal sorte que as operações só podem ser efetuadas por intermédio dele. O mandatário não assume qualquer responsabilidade nem pelo acordo em si nem pelo seu cumprimento. Caso em alguma transação venha a sofrer qualquer prejuízo, tem direito de ser indenizado pelos participantes do consórcio. O Morgan não assume nenhuma responsabilidade sobre o que consta do Memorandum Técnico de Entendimentos

e nem tão pouco sobre os dados que venham a ser fornecidos pelo Banco Central".

Apesar disso tudo, eles ainda temem o Banco Central.

O Morgan se reserva o direito de se retirar da operação a qualquer momento."

Quando o Banco Morgan entender, ele se retira da operação.

"Garantias do Tesouro" — Garantias do Brasil, e o Senador Roberto Campos acha isso normal, e a maioria da Bancada do Governo talvez o mesmo.

"O Tesouro se compromete a incondicionalmente e irrevogavelmente responsabilizar-se solidariamente com o Banco Central pelo pagamento pontual das parcelas (principal e encargos) e isto, independentemente da..."

Veja Sr. Presidente, é incrível, mas isso está escrito, e nós assinamos!

O Sr. Fábio Lucena — Eles.

O SR. ITAMAR FRANCO —

"...da validade, legalidade ou executoriedade deste Acordo."

Isto está escrito, Sr. Presidente, Senador Roberto Saturnino. Isto está escrito!

O Sr. Roberto Saturnino — Eu nem chego a entender o que exatamente quer dizer isso, porque é algo tão infeliz, tão absurdo, que deixa a gente perplexo. O que ser à que quer dizer esse absurdo? Está firmado aí pelo Banco Central?

O SR. ITAMAR FRANCO — Está, e inclusive em inglês, que V. Ex^e lê muito bem. Está aqui a correspondência em inglês.

"O Tesouro — Senador Roberto Saturnino — renúncia à apresentação de qualquer protesto, benefício de ordem, pagamento sob protesto, ou qualquer outro ato que condicione a validade do pagamento.

A garantia independe de uma prévia pretensão contra o Banco Central, o Morgan pode exigir diretamente do garantidor, o Tesouro. A garantia fornecida tampouco será revogada ou suspensa."

Sr. Presidente, essa constatação desse contrato, Srs. Senadores, e aí, sim, Senador Virgílio Távora, é que eu lamento a ausência dos Srs. Senadores da República, porque o que eu vou ler neste instante, Sr. Presidente, está escrito, choca profundamente a nós. Não, nós da Oposição, mas choca a nós como cidadãos brasileiros, a nós nacionalistas, e eu diria, Sr. Presidente, a todos os patriotas deste País.

"A garantia fornecida tampouco será revogada ou suspensa por força de norma, regra, lei ou mudança na estrutura de poder constitucional."

Sr. Presidente, se eu parasse nesse instante, se nesse momento terminasse o meu pronunciamento dizendo que nós não podemos mudar a nossa norma, a nossa regra e nenhuma mudança na estrutura de poder, eu creio, Sr. Presidente, que eu poderia pelo menos merecer duas linhas num noticiário policial da imprensa nacional. Já que nós não esperamos, Sr. Presidente, que o nosso pronunciamento, amanhã, tenha aquela repercussão que gostaríamos que tivesse, não por causa do Senador por Minas Gerais, para que o povo brasileiro conhecesse em detalhes o que, em nome dele e em nome da Nação, se assina com os credores internacionais.

"Foro competente,

o Banco Central se submete irrevogavelmente a qualquer corte do Estado de Nova Iorque ou da União (norte-americana...) ou às cortes inglesas de Londres para qualquer demanda. Renúncia também irrevogavelmente e no mais amplo sentido a qualquer objeção que ele possa vir a ter quanto a esse foro. O Banco Central concorda em que a sentença prolatada será final e poderá ser executada nos Estados Unidos, Nova Iorque ou no Brasil ou qualquer outra corte que eventualmente tenha jurisdição sobre o Banco Central.

A decisão será sempre final, Sr. Presidente.

Para fins processuais, o Banco Central, irrevogavelmente, nomeia as agências do Banco do Brasil em Nova Iorque e Londres para receber citação e representá-lo na demanda.

O Banco Central renúncia a qualquer imunidade que possa ter contra medidas executória de seus bens, em qualquer lugar, no Brasil ou no exterior. Nenhuma disposição constante deste contrato pode ser interpretada como limitando o direito do Agente ou dos Bancos Credores de acionarem o B.C., perante qualquer jurisdição ou de executarem uma decisão final em qualquer jurisdição.

Consta do contrato uma cláusula geral de arbitragem válida para os dissídios entre os bancos e o Brasil. O Tribunal arbitral será composto de 3 árbitros, cada um indicado por uma das partes e o 3º de comum acordo entre os 2 primeiros árbitros, con quanto que seja advogado inscrito na Ordem dos Advogados de New York.

Tem de ser advogado inscrito na Ordem dos Advogados de Nova Iorque.

Caso não cheguem a um acordo, devolver-se-á esta competência ao Presidente do BIRD e se este não o fizer, a indicação caberá ao Presidente do Instituto de Arbitragem de Londres.

São três; o desempatador tem de ser um advogado inscrito na Ordem dos Advogados de Nova Iorque ou indicado pelo BIRD ou por Londres.

A menos que haja disposição expressa em contrário, o arbitramento observará o disposto da Convenção do BIRD para julgamento dos Dissídios de Investimentos entre Estados. O fórum será sempre New York e a língua o inglês.

A decisão final será prolatada com base na lei aplicável (de New York) e não levará em conta a eqüidade. O garantidor renúncia a qualquer defesa baseado no fato de ser Estado soberano."

O Sr. José Fragelli — Renúncia a qualquer defesa por ser Estado soberano, mas não é reconhecido como Estado.

O SR. ITAMAR FRANCO — E não é reconhecido.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, por favor. No debate com o Ministro Delfim Netto, eu li algumas cláusulas desses acordos, inclusive a seguinte:

"Na medida em que o garantidor é ou se torna investido de qualquer imunidade, decorrente de procedimentos judiciais, ou de execuções judiciais no Brasil, ou decorrente de execução forçada, realizada no Brasil, fundamentada no direito de soberania, ou mesmo relacionada com qualquer outra matéria que surja, ou que esteja relacionada às suas obrigações neste acordo, o garantidor, o Brasil, concorda irrevogável e incondicionalmente, a não postular, nem reclamar tais imunidades que estejam re

lacionadas às suas obrigações ou com qualquer outra matéria que seja objeto decorrente ou conexa com o presente acordo."

Em sua resposta, o Ministro Delfim afirmou, conforme os Anais, o seguinte: Não há como fazer uma leitura tão desfeita. "O Sr. Fábio Lucena — Está no acordo! O Sr. Delfim Netto — Não está no acordo! E eu não pude debater porque o Regimento não permite. Está no acordo, conforme V. Ex^e está provando agora. Observou o Senador Alberto Silva: mentiu deslavadamente para o Senado. Não há outro verbo a conjugar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou repetir.

Antes, Sr. Presidente, gostaria de agradecer a maneira cavalheiresca com que V. Ex^e está me permitindo continuar na tribuna. Dentro de 10 a 15 minutos no máximo, já que V. Ex^e observa, e deixando de ler algumas páginas de meu pronunciamento, espero concluir meu discurso.

O garantidor assegura que o julgamento do Tribunal arbitral não será impedido de ser executado no Brasil pela simples razão de tratar-se de um ente soberano.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o nobre Líder, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Senador Itamar Franco, apresento minhas escusas por não ter estado aqui desde o início do discurso de V. Ex^e, em face de compromissos da Liderança, em primeiro lugar, numa reunião com o Presidente Ulysses Guimarães para preparatória da reunião da Executiva Nacional de amanhã à tarde; e segundo, porque tive que receber, com hora marcada, o Conselheiro de Negócios da Embaixada da Romênia no Brasil. Ainda bem que chego a tempo para cumprimentar V. Ex^e na tribuna, e dizer que, no meu gabinete, ouvi parte do pronunciamento de V. Ex^e com o qual me congratulo, inclusive porque fico muito à vontade por ver que coincidimos no nosso ponto de vista e nesse particular, aliás, toda a Bancada do Partido. Sabe V. Ex^e que, há pouco tempo, antes do recesso, fui a essa tribuna fazer um discurso nessa mesma linha de V. Ex^e, denunciando a assinatura do Banco Central, com os bancos estrangeiros, no chamado Projeto II, justamente chamando a atenção para o atentado que ele representava à soberania nacional diante, sobretudo, de dois pontos: da renúncia do foro brasileiro e da renúncia à impenhorabilidade dos bens do Banco Central, ao arreio da Constituição Federal. Esse discurso, graças a Deus, embora não tenha tido maior repercussão na Imprensa, consegui abalar setores importantes da vida nacional, entre os quais o Instituto dos Advogados do Brasil, que emitiu uma nota a respeito, e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados, que reunido, conforme me telefonou o Presidente, daquele Conselho, decidiu por unanimidade representar ao Procurador-Geral da República, no sentido de pedir ao Supremo Tribunal Federal a declaração de inconstitucionalidade do Projeto II. E por igual, a Ordem dos Advogados, Seção do Rio de Janeiro, deliberou entrar com uma ação por crime de responsabilidade dos Ministros da área econômica, pela assinatura desse documento. Creio que, de igual modo, caberiam as mesmas medidas de caráter judicial no que tange ao Projeto I, que é objeto do pronunciamento de V. Ex^e. Meus parabéns a V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é quem agradeço a intervenção de V. Ex^e, nobre Líder Humberto Lucena.

V. Ex^e não precisaria pedir desculpas pela ausência. Nós entendemos os compromissos que o Líder do nosso Partido tem, e recordamos também do pronunciamento

que V. Ex^e fez sobre o Acordo II com o Citibank e mais 43 bancos estrangeiros.

Continuo, Sr. Presidente. "Por convenção entre as partes, fica acordado que o acordo representa título executivo extra-oficial, sujeito portanto a procedimento sumário de cobrança previsto para tal tipo de crédito."

Se o Brasil não pagar, em 24 horas eles poderão agir contra o Banco Central. A lei aplicável é a lei do Estado de Nova Iorque.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixo agora o contrato, chamado Projeto I, para concluir o meu pensamento, naquilo que, entendo, como Representante de Minas Gerais, devo fazer.

Srs. Senadores, hoje, portanto, não sabemos ao certo o que nossos credores pretendem cobrar. Os precisos termos originais do gigantesco endividamento permanecem desconhecidos, os contratos recentemente vindos à lume, entretanto, evidenciam que os nossos credores sabem e astutamente se reservaram todos os direitos possíveis e imagináveis, inclusive quanto à fixação da taxa de juros.

A lei dos contratos é a vontade unilateral, potestativa e ilimitada do credor. Seria despicando enfatizar que o direito dos povos civilizados repele pacto de tal natureza.

Até aqui, Sr. Presidente é onde tenho uma posição firmada e formada.

"A tese isolada da moratória nunca nos seduziu, quer por ser imprecisa, quanto ao conteúdo, quer por representar um apriorístico reconhecimento da legitimidade do que vem sendo exigido. Seria a moratória uma simples dilação temporária dos prazos de vencimentos do principal e acrescidos, obtida com o consentimento do credor? Ou, então, seria uma suspensão unilateral dos pagamentos até uma renegociação futura, igualmente objeto de aques- cência por parte dos credores, seria, finalmente, o não reconhecimento de todos os contratos e compromissos?"

Essas indagações, Sr. Presidente é que me levam a reafirmar, mais uma vez, que a tese isolada da moratória não nos seduz.

Do exposto, verifica-se que o País, atualmente, se encontra numa encruzilhada histórica. De um lado, está a instituição financeira mentora das economias do mundo ocidental a nos exigir condições politicamente inaceitáveis para a obtenção dos "créditos ampliados", necessários ao reescalonamento da dívida, a saber: redução dos salários reais dos empregados, contenção dos gastos públicos, cortes drásticos no orçamento, retração da atividade produtiva do setor estatal e, finalmente, uma recessão econômica brutal que já vem acarretando um ma- cioso desemprego e o precoce sucateamento do nascente parque industrial interno.

A aceitação dessas condições, Srs. Senadores, implica num violento retrocesso econômico, com o agravante de nos tornarmos ainda mais dependentes do mundo desenvolvido. De outro lado, deparamo-nos com as exigências extorsivas do sistema bancário internacional, que nos impõe condições e termos usurários para assegurar a rolagem da dívida. A manutenção de tais vínculos obriga- cionais levaria em curto lapso de tempo a entrega a título de dação em pagamento das riquezas nacionais como única forma de saldar o simples encargo de uma dívida que jamais cessará de crescer. A visionária pretensão dos setores governamentais, segundo a qual seria possível resgatar o exigido, pela obtenção de saldos comerciais, revela-se, dia a dia, inexistível. Além do mais, é de se reconhecer que tal estratégia tende a perpetuar um estado de submissão, porquanto sempre estaremos a depender não só das condições do mercado externo, como da boa vontade dos compradores potenciais em adquirir nossas mercadorias. A experiência demonstra à

sociedade que, verificada tal situação, o preço ofertado jamais corresponde ao real valor do bem transacionado

Sr. Presidente, diante de tal quadro, nada justifica a permanência do Brasil no Fundo Monetário Internacio- nal, nem os esforços revidados no sentido de reciclar os recursos fornecidos pelo sistema bancário privado. A Nação exige dos responsáveis pela condução dos negócios públicos a imediata denúncia, tanto do acordo constitutivo do Fundo Monetário Internacional, como dos ajustes e dos contratos assumidos junto aos órgãos financeiros multinacionais, entendido este vocábulo como um ato unilateral e soberano de rompimento de todos os vínculos obrigacionais ora existentes.

Não se diga que essa atitude, Srs. Senadores, representa por si só uma violação das normas legais pertinentes ao caso.

No que tange ao Fundo, autoriza-nos a tanto o disposto no art. 26, seção I, da respectiva carta e, aqui, chamo mais uma vez a atenção dos Srs. Senadores:

"Qualquer membro poderá retirar-se do Fundo em qualquer época, mediante notificação, por escrito, ao Fundo, em sua sede. A retirada se tornará efetiva na data em que for recebida a notificação."

De resto, caso não seja adotada tal atitude, Sr. Presidente, e aí é que chamamos a atenção particularmente do nobre Líder Humberto Lucena, correremos o risco de ver aplicada a disposição contida nas seções seguintes do mesmo artigo:

"a) Se um membro deixar de cumprir qualquer de suas obrigações, nos termos desse convênio, o Fundo poderá declarar o país membro impedido de utilizar os recursos gerais do Fundo."

Sr. Presidente, como é que pode o Partido do Movimento Democrático Brasileiro aceitar as imposições, hoje, ditadas pelo Fundo Monetário Internacional à Nação brasileira?

"b) Se, após esgotado um prazo razoável, o membro persistir em deixar de cumprir qualquer de suas obrigações, nos termos deste convênio, este membro poderá ser solicitado a retirar-se do Fundo, por decisão da junta de Governadores, adotada por maioria de Governadores com 5% do total de poder de votos."

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^e, nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Ouço V. Ex^e terminando seu brilhante discurso e acho que não posso deixar de intervir nas suas palavras, para colocar duas questões: a primeira com relação à parte em que V. Ex^e indaga como o Partido do Movimento Democrático Brasileiro pode aceitar as exigências do Fundo Monetário Internacional. Pelo contrário, nobre Senador, V. Ex^e há de convir comigo. Temos protestado, diariamente, contra o alinhamento do Brasil com o Fundo Monetário, a submissão do Brasil ao Fundo Monetário e, por conseguinte, contra veementemente às exigências aceitas, pelo Brasil, pelo Governo brasileiro, de tal sorte que nos levaram a assinar acordos como este, a que V. Ex^e se refere, e ao qual me referi. E, mais do que isso, alterar internamente a legislação salarial, comprimir o déficit público, a ponto de chegarmos ao zero, em matéria de investimento, levando o País à recessão e, por consequência, ao desemprego. E tanto que por não estarmos de acordo com o atrelamento do Brasil, neste instante, aos figurinos do Fundo Monetário, é que estamos, neste particular, com V. Ex^e. Achamos que, realmente, o Brasil não deve mais perma-

necer submetido ao Fundo Monetário, tanto assim que coerentemente somos favoráveis à moratória. Veja V. Ex^e, o que nos declara o economista Celso Furtado, com a sua competência, com a sua capacidade. Em entrevista publicada e comentada pelos jornais do País, ele nos diz que já estamos em estado de moratória tácita. Por quê? Porque o Brasil está em atraso no pagamento de cerca de mais de dois bilhões de dólares, hoje, diante do mercado financeiro internacional. O que é que está crescendo dentro do PMDB, a essa altura, e que, talvez, ao que tudo indica, leve o Presidente do Partido a propor, em discurso e, depois, no programa que pretende fazer em cadeia nacional de rádio e televisão, pela Justiça Eleitoral? É a idéia do reconhecimento de uma moratória pelo prazo de três anos, isto é, durante três anos nós diríamos que não pagariamos a nossa dívida e, neste prazo, iríamos fazer a renegociação para o futuro. Isto em relação aos bancos privados, porque 70% da dívida externa é com os bancos privados; 30%, de governo a governo e com os bancos internacionais públicos. Então, os outros 30% seriam renegociados de governo a governo. A posição do PMDB, parece-me, é perfeitamente coerente, neste instante, e acho que a divergência que haveria no momento seria, talvez, plenamente superável se V. Ex^e se ativesse mais aos posicionamentos que o Partido tem tido, nesses últimos tempos, em torno dessa matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Humberto Lucena, a última observação de V. Ex^e eu não aceito. Não aceito, porque, ao contrário do que pode pensar V. Ex^e, eu estou sempre atento ao posicionamento do Partido. É possível que, por ser um simples Senador do Estado de Minas Gerais, eu não tenha acesso à corte do PMDB. Mas, seguir a linha partidária, discordando apenas daqueles que cumpriram algo nas praças públicas e, hoje, no exercício dos cargos, não cumprem aquilo que prometeram, se isso não é acompanhar os postulados do Partido, eu não sei.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não posso receber essa admoestação de V. Ex^e, não aceito. V. Ex^e vai me permitir, darei o aparte, depois, com muito prazer, mas não aceito, porquanto, desde 1966, numa cidade difícil na época, Cidade de Juiz de Fora, minha cidade, eu ingressei no MDB e, lá, V. Ex^e há de se recordar que da minha cidade partiu o movimento revolucionário. Em 1967, fui eleito prefeito de Juiz de Fora. Desde então, Senador Humberto Lucena, tenho seguido a linha partidária. Agora, o que eu não posso concordar e não concordo, não é por não ser chamado, como Senador, a participar da corte do PMDB. Não me importo e nunca me importarei, porque, ao ser convocado para pertencer ao diretório nacional, Senador Humberto Lucena, cedi o meu lugar ao hoje prefeito de Juiz de Fora, o Deputado Tarcísio Delgado, porque entendia que eu, presidindo o PMDB mineiro, quando ninguém acreditava, quando éramos cinco só, quando eu arriscava o meu mandato de Senador, quando as maiores lideranças do meu Estado se uniam para formar o então grande Partido Popular, Senador Humberto Lucena, eu fui o primeiro cidadão do PMDB a ficar as estacas em Minas Gerais naquela altura. Talvez V. Ex^e não saiba, mas naquela altura, ser do PMDB era muito difícil, como eu disse, face às grandes lideranças tradicionais que se uniam, hoje, uma já do nosso lado.

O que eu não posso concordar, Senador Humberto Lucena, primeiro, é com a admoestação de V. Ex^e e, segundo, aí é uma posição que tenho, Sr. Presidente, face aos estudos, é com a posição irrealística, quando o meu Partido fala em moratória e fala, ao mesmo tempo, que não concorda com o Fundo Monetário Internacional. Basta ler, Srs. Senadores, Srs. Membros do meu Partido — pelo menos do meu Partido até agora — basta ler que

uma das cláusulas, uma das condições resolutórias, Sr. Presidente, é que o Brasil, se declarar a moratória, ele rompe com os bancos privados, como disse o nobre Líder do meu Partido, com 70% dessa dívida correspondente. Mas, o que que diz a outra cláusula dos bancos privados, que o Brasil assinou? É que também, como condição resolutória, se o Brasil não receber o chamado crédito ampliado do Fundo Monetário Internacional, esse acordo está rompido.

Então, eu pergunto, Sr. Presidente: como é que nós vamos pedir uma moratória — e eu vou dizer, no final, o meu pensamento — como nós vamos pedir uma moratória ao banco privado, se ele coloca, como sujeito principal do seu contrato, que o Brasil tenha o acordo ampliado com o Fundo Monetário Internacional, porque senão ele rompe, na mesma hora, e, em 24 horas, através de uma ação extra-judicial, ele vai contra os haveres do Banco Central? Eu não entendo, Sr. Presidente, até que me provem — até que me provem que o PMDB, nesta linha de pedir moratória, acaba não concordando com as determinações do Fundo Monetário Internacional — até que me provem, Sr. Presidente — e possivelmente não será nesta sessão, porque acredito que seja um assunto a ser debatido se for chamado à corte do PMDB para explicitar o meu pensamento.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex?

O SR. ITAMAR FRANCO — Permito, antes de continuar.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex entendeu mal as minhas palavras. Longe de mim, Senador Itamar Franco, fazer qualquer admoestação a V. Ex, que é um dos Senadores mais dinâmicos, mais produtivos, mais assíduos, não só no plenário, mas em todas as Comissões, em nome de nosso Partido, e sei de sua história. Ninguém mais do que eu conhece e admira a história de V. Ex, lá, em Minas Gerais, sua grande vitória em 1974, a grande vitória que o Partido lhe deve. Mas, apenas, quando eu disse que talvez V. Ex não estivesse se atendo bem aos posicionamentos do Partido, foi nessa matéria que V. Ex está abordando, porque V. Ex que criticou o Partido, dizendo que não sabia como o PMDB admitia as exigências do FMI. Então, chamei a atenção de V. Ex, dizendo que isso não é verdade, porque temos protestado diariamente contra essas exigências e admitimos um rompimento com o FMI. E, para romper com o FMI, é preciso a moratória, nobre Senador, porque, evidentemente, que a moratória leva ao rompimento com o Fundo, ou V. Ex acha que o Fundo vai aceitar a moratória?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Ex, V. Ex comece um engano profundo.

O Sr. Humberto Lucena — Permita que eu termine o meu raciocínio. Agora, outra coisa: moratória não se pede e nem o PMDB está pedindo. Moratória se reconhece. O Brasil, como disse Celso Furtado, já está em moratória tácita. Então, temos que reconhecer o estado de moratória e dizer que não podemos pagar, durante 3 anos, no mínimo, os nossos compromissos internacionais. Essa é que é a questão.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino — Acho que é importante debatermos, até entre nós aqui, entre nós da Oposição, porque é necessário que a Oposição tenha um pensamento unificado a esse respeito. É necessário. Acho que V. Ex fez muito bem em levantar esse ponto, antes que o PMDB se pronuncie oficialmente, porque acho, pelo que entendi, lendo nos jornais, há, realmente, uma divergência de pontos de vista, por exemplo, entre o que eu tenho defendido aqui e a posição do PMDB. Espero que ainda

seja possível rever e se unificar esta questão, porque é muito importante. É muito importante em dois pontos. Primeiro, nós achamos que é certo declarar a moratória para nos termos livres das imposições do FMI. Então, uma coisa tem que ser explicitada. Declara-se a moratória e não se aceita mais as imposições e o empréstimo do FMI e vamos refazer, vamos reconstruir a nossa economia, refazer o nosso projeto de desenvolvimento, autonomamente, sem a interferência. Isso, um ponto. O segundo ponto é o seguinte: é que não basta declararmos uma moratória, digamos, vamos suspender os pagamentos por três anos, ainda que a suspensão, por três anos, abrisse oportunidade para prolongamento desse prazo, posteriormente. O que é importante, até não acho, que seja importante o prazo de dois, três, cinco anos, não, acho que é importante é que a moratória fique declarada até que os banqueiros aceitem condições que nós também aceitamos e aí entra a questão dos juros, que é fundamental, porque, se nós declararmos uma moratória de três anos, mas continuarmos aceitando que essa dívida seja capitalizada aos juros que eles fixaram nesses contratos aí e que declarada a moratória, como V. Ex bem leu, o spread já será acrescido de um e tanto por cento, além dos juros que eles elevam ao seu arbítrio — ainda ontem, elevaram os juros, novamente; cada 1% de juro elevado, é 1 bilhão de dólares, 1 bilhão de dólares de pagamento do Brasil; então, ficarmos estes anos todos capitalizando essa dívida, com esses juros altíssimos e mais os spreads que seria elevados e nós, depois, reconhecermos isso tudo, não! É preciso que fique bem claro que nós, ao declararmos a moratória, nós abrimos a questão da renegociação para fixarmos os juros. Só recomeçaremos a pagar, quando eles aceitarem condições que nós também aceitamos, em termos de prazo e de juros. Extensão dos prazos, obviamente, e vamos colocar juros fixos e honestos, nada dessa especulação que está aí ao arbítrio deles. Isso não é possível de se aceitar. Então, é preciso que isso fique bem claro, porque do contrário, nós seremos joguetes, porque conseguimos uma moratória de três anos, mas, daqui a três, ao invés de estarmos devendo 100 bilhões, estaremos devendo 300 bilhões. E aí, como vamos fazer face de novo a esse encargo? Então, acho que V. Ex levantou esse ponto e é muito importante que isso fique claro, antes que o PMDB fixe uma posição definitiva, oficial, no seu documento, para ficar bem explícito tudo isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Roberto Saturnino, vou deixar bem clara a minha posição no final do meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral. Fazendo soar a campainha.) — Eu queria lembrar ao nobre orador que está na tribuna que o tempo de V. Ex já ultrapassou de quase uma hora, além do tempo regulamentar.

O Sr. Pedro Simon — Se já ultrapassou uma hora, pode ultrapassar uma hora e meia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, V. Ex não estava aqui, quando eu solicitei a benevolência da Mesa. Sou um Senador que estou chegando ao Senado da República, numa eleição de 1982 e o benefício que foi dado aos outros Senadores que aqui chegaram, três horas — eu não quero falar tanto — mas pediria a V. Ex no máximo mais 15 minutos e encerrarei o meu pronunciamento.

Senador Roberto Saturnino, vou deixar bem clara a minha posição, e não é, pelo menos do que eu tenho lido nos jornais, a posição do meu Partido, pode ser até que o que eu tenho lido tenha lido errado, e que, em parte, também não coincide com a de V. Ex. Para se falar na moratória, nós precisaríamos definir essa moratória; ela é unilateral, ela é apenas uma dilatação do prazo, ela é decretada, ela é negociada, ela é conversada com quem?

Veja porque eu digo isso, Senador Roberto Saturnino, e sei que V. Ex. conhece a documentação; por que digo isso? Porque se a nossa dívida, a maior das nossas dívidas é com os bancos internacionais, e se esse caso específico que abordei aqui do Banco Morgan, com 218 bancos, que o Brasil pretende obter mais de 4 bilhões de dólares, se há condições de rescisão contratual na declaração da moratória, de o Brasil não receber um crédito ampliado do Fundo Monetário Internacional, o que eu preconizo, e V. Ex vai ver em seguida, eu gostaria de ler para depois debater com V. Ex, é outro tipo de medida. Não entendo, Senador Roberto Saturnino, que se eu for negociar com um banco, um banco internacional, ele precisa ter aquilo que eu chamaria o Fundo Monetário Internacional como se fosse o Ministério da Fazenda do mundo, porque ele que exige — veja que nós vamos retirar menos do Fundo Monetário Internacional, mais dos bancos privados, mas, uma das cláusulas dos bancos privados é que nós tenhamos um aval praticamente do Fundo Monetário Internacional. Essa é a realidade que se apresenta, nós temos que analisar o seu contrato global e eu disse há pouco, há uma ramificação entre o PIS, o Tesouro e o Fundo Monetário, com o Projeto 1, o Projeto 2, o Projeto 3 e o Projeto 4.

Vou dar, então, Senador Roberto Saturnino, o que eu penso, o meu pensamento. Não espero que o meu Partido concorde não, o meu Partido tem as grandes cabeças laureadas e saberá melhor do que eu definir o que ele entende. Mas, eu quero dar, depois de estudar, o que eu penso e como acho que deveríamos agir.

Em relação aos contratos firmados com o sistema bancário internacional, saliente-se que nenhuma cláusula nos obriga a manter indefinidamente os atuais vínculos.

Estou de acordo com V. Ex. Uma moratória hoje pedida amanhã pode agravar a situação brasileira, pode agravar o modelo que nós temos aí que é um modelo copiado das nações industrializadas, um modelo capitalista com o qual não podemos concordar, porque nós somos uma Nação pobre.

De resto, a denúncia do acordo constitutivo do FMI já seria condição, Senador Roberto Saturnino, suficiente para acarretar a imediata rescisão dos aludidos contratos. Essa é uma verdade e V. Ex. há de concordar comigo, ao romper com o Fundo eu rompo com os bancos.

Livres dos grilhões que nos mantêm atrelados a interesses externos, poderíamos — penso eu — reequacionar as diretrizes básicas da economia nacional, direcionando-as no sentido do atendimento das necessidades essenciais da maioria da população, o relacionamento com o exterior passaria a ter um papel marginal sendo as necessidades e insumos estrangeiros atendidos, seja com recursos provenientes das vendas à vista, seja pela via da concretização de alianças estratégicas alternativas, um realinhamento internacional diferente. Todo esse processo não poderia prescindir de uma mobilização nacional, no sentido de conscientizar a população e torná-la participativa do processo decisório.

Não adianta falarmos de moratória, em desenvolvimento brasileiro, se não tivermos o apoio popular e o Governo brasileiro não entender isto.

O Congresso Nacional, por seu turno, como fórum político do País, teria missão préponderante no equacionamento da ordem alternativa. Os anseios de paz e de prosperidade do povo brasileiro não podem continuar a ser postergados em benefício dos mesquinhos interesses financeiros internacionais. É chegado o momento de se colocar um termo final nesse inaceitável processo de pauperização do povo brasileiro.

É por isso, Sr. Presidente, que encaminho a V. Ex, neste instante, o seguinte projeto de decreto legislativo:

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1983. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 1978

Aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

Art. 1º É aprovado o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, decorrente da Segunda Emenda proposta ao texto anterior e aprovada pela Junta de Governadores do Fundo Monetário Internacional, através da Resolução nº 31-4.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1978. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

**PROJETO DA SEGUNDA EMENDA
DO
CONVENIO CONSTITUTIVO
DO
FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL**

Elaborado de conformidade com a Resolução nº 29-10 da Junta de Governadores.

Os Governos em nome dos quais se firma o presente convênio acordam o seguinte:

**ARTIGO XXVI
Retirada de Países Membros**

SEÇÃO 1**Direito dos países-membros de se retirarem**

Qualquer membro poderá retirar-se do Fundo, em qualquer época, mediante notificação por escrito ao Fundo, em sua sede. A retirada se tornará efetiva na data em que for recebida a notificação.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Economia e de Finanças

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 759, DE 1983

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 233, do Regimento Interno, a transcrição nos Anais desta Casa do Congresso Nacional, o artigo intitulado "A Igreja Popular", publicado no jornal *Estado de S. Paulo* do dia 18-8-83, anexo.

Brasília, 30 de agosto de 1983. — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com o § 1º do art. 233 do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco, por permuta com o Senador Almir Pinto.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Volto à Tribuna hoje e o tema que abordo é o mesmo: o desemprego, a recessão, a dívida externa.

Tenho repetido aqui, e não apenas eu, mas todos os que dedicam sua atenção à difícil situação em que se encontra o Brasil, que uma solução será negociar a dívida, pedindo prazo de carência e tempo para que o País possa pagar o que deve.

Mas é claro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não é só a carência e tempo para pagar que estamos necessitando. Creio, comigo muitos dos companheiros com assento nesta Casa, que necessitamos de mais dinheiro para aplicar na retomada do desenvolvimento, na produção de bens, quer no setor agrícola, pecuário ou industrial.

Estes bens que chamaremos de riqueza produzida, irão garantir ao País, não só a retomada do desenvolvimento, criando os empregos que a população está a exigir, mas também garantindo a acumulação desta riqueza, de tal forma que ela seja melhor distribuída entre os brasileiros, e ainda fique um saldo para o pagamento da dívida.

Porque, por incrível que pareça, o que fizemos dos 100 bilhões de dólares que estamos devendo? Aplicamos em quê? Aliás, não são 100 bilhões e sim 50. Os outros 50 bilhões são de juros.

Quantos empregos criamos? Se tivéssemos aplicado, por exemplo, 5 bilhões de dólares no programa do Álcool, estariamos produzindo, hoje, 30 bilhões de litros/ano, e não necessitariam mais importar petróleo. Só a economia de dólares que resultaria era suficiente para pagar a dívida.

Mas, como o Governo aplicou os recursos que tomou emprestado sem fazer um estudo sério, definindo prioridades que, ao mesmo tempo, geravam empregos e acumulavam riqueza para pagar a dívida, estamos vivendo este verdadeiro suplício, que está levando os brasileiros de menor renda quase ao desespero.

E qual a solução que o Governo pretende dar?

Vemos novamente o Ministro Delfim em suas peregrinações, de porta em porta de Bancos, pedindo dinheiro para cobrir dívida, e solicitando ao País que reduza os salários dos operários como única maneira de sair da entaladela que este modelo econômico criou.

Agora fazemos nós uma pergunta: se reduzirmos o salário dos operários, tirarmos o subsídio da agricultura; os juros para as atividades industriais e comerciais são proibitivos, e o Governo não consegue reduzi-los, como é que o País vai pagar esta dívida?

Eu acho que temos muitas saídas, mas vamos a uma delas apenas. Antes, uma informação.

Um dia destes estávamos ouvindo uma exposição do Ministro César Cals na Comissão de Minas e Energia, quando S. Exº dizia que, após as medidas tomadas pelo seu Ministério, de levar as Agências da Caixa Econômica para comprar o ouro dos garimpos, especialmente Serra Pelada, a produção de ouro havia subido no ano para 30 toneladas, em lugar das 4 ou 5 do ano anterior.

Nesta altura da exposição, o Senador Álvaro Dias exibiu um documento em que se provava que a produção de Serra Pelada naquele período havia sido de mais de 100 toneladas, e não as 30 anunciamos pelo Ministro.

Na discussão que se seguiu, em que o Ministro afirmava que aquele documento não tinha validade, o Senador Álvaro Dias mencionou que o documento havia sido elaborado por técnicos do próprio Ministério das Minas e Energia, e que tinha deixado de ser secreto, desde o momento em que ele, Senador Álvaro Dias, havia conseguido uma cópia, que exibiu na ocasião para todos os presentes.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma riqueza como esta não pode continuar a ser desviada do País como está

acontecendo, segundo informações como esta apresentada pelo Senador Álvaro Dias.

Agora, pasmem, Sr. Presidente e Srs. Senadores: saibem V. Ex's em quanto está estimada a jazida de ouro da Serra dos Carajás? Em algo superior a 200 bilhões de dólares.

Se ouro é como petróleo, isto é, tem valor indiscutível em qualquer parte do mundo, então o Brasil não necessita andar de pires na mão, buscando dinheiro para pagar esta dívida, que está levando o País a um beco sem saída, onde o desemprego já atinge a mais de 5 milhões, e onde não se enxerga qualquer perspectiva de melhoria a curto prazo.

Até parece que o Criador, ao permitir a convulsão geológica dos Andes, determinou: futuramente haverá um País, O Brasil que ocupará quase toda a região amazônica. Ali não terá tanto petróleo quanto esse País vai precisar, mas haverá tanto ouro e tantos minerais nobres, que os brasileiros só continuarão pobres se não tiverem competência e seriedade para extraír estas riquezas e transformá-las em progresso, desenvolvimento e, sobretudo, bem-estar para toda a nação brasileira.

Agora, perguntamos nós: por que o Governo, ao tentar renegociar esta dívida, não impõe uma condição: alguns bilhões de dólares a mais de empréstimo, com a exclusiva finalidade de ser uma parte aplicada na retomada do desenvolvimento do País, gerando empregos, e a outra para equipar a Companhia Vale do Rio Doce com poderosas máquinas, que desmontassem a Serra de Carajás em busca do ouro?

Em três anos, temos certeza, teríamos extraído dali, por este processo, no mínimo o equivalente a 100 bilhões de dólares, e não necessitariam mais falar em dívida externa, recessão, desemprego e tudo isto que os jornais falam todos os dias, e que o povo traduz em sua angústia como sinal de um negro futuro.

Faço estas considerações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque não vemos nas ações dos Ministros da área econômica qualquer referência à retomada do desenvolvimento. Pelo contrário, fala-se em necessidade de mais sacrifícios, redução de salários etc., o que deixa o povo em desespero, e nós perplexos.

Os Ministros da área econômica falam em conseguir empréstimo para cobrir empréstimo; ajustar a economia brasileira às exigências do FMI.

Entre estas exigências está a redução dos salários dos trabalhadores, limitação da inflação a 50%, redução dos déficits das estatais a zero etc., etc.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exº falou na Região Amazônica. Retornei ontem do meu Estado do Amazonas e obtive informação de fonte do Ministério da Aeronáutica, da Base Aérea de Manaus, de que nos rios Içana, Demêni e Cauaburis, afluentes da margem esquerda do rio Negro, foram detectados duzentos aeroportos clandestinos que estão contrabandeando ouro daquela riquíssima região diretamente para fora do País. É a informação que eu desejo que V. Exº aceite e seja incluída no seu pronunciamento.

O SR. ALBERTO SILVA — Com o maior prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

O que nos deixa perplexos — e eu digo aqui — quem tem uma riqueza como esta, tem condições de renegociar essa dívida com trunfos na mão, porque se essa riqueza fosse algo não negociável, mas ouro igual a petróleo que dá estabilidade financeira ao País, é inacreditável.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todas estas medidas exigidas pelo FMI penalizam mais ainda os brasileiros, principalmente os de mais baixa renda, além da re-

cessão, o desemprego e a miséria que já vêm rondando os milhares de lares de nossos irmãos.

O que seria mais lógico nesta hora?

Em lugar desta pressa, desta verdadeira psicose em pagar uma dívida, discutível sob todos os pontos de vista, principalmente no que tange a juros elevados brutalmente e de forma unilateral, não seria mais lógico, repito, traçar um plano para a retomada imediata do desenvolvimento, gerando-se os empregos que tanto necessitamos, ainda que com inflação?

É claro que se neste plano incluirmos atividades que gerem riqueza, como a produção agrícola em todos os níveis e o álcool em particular, a tendência da inflação é cair.

E não venham os homens da área econômica do Governo afirmar, aqui, que se combate a inflação é tomando dinheiro emprestado, e aqui colocar este dinheiro em ORTN e outros papéis que pagam juros tão altos, que os bancos particulares são obrigados a acompanhar esta dança macabra.

Afinal, um País que tem um volume de ouro e outras riquezas, como sabemos, tem, sem qualquer dúvida, saída de sobra para estes males, sem necessidade de sacrifícios ainda maiores do povo, e de nosso já tão bem estruturado parque industrial.

O que está faltando para que o Governo tome as medidas aqui propostas? A Vale do Rio Doce existe, e é uma das maiores empresas deste País.

Por que não dar a ela os recursos e a incumbência de extraírem com máquinas, e a toda velocidade, o ouro de Carajás? E por que não guardar este ouro para a finalidade exclusiva de gerar recursos para a retomada do desenvolvimento e o pagamento da dívida?

Por que esperar construir estrada de ferro para levar minério de Carajás para o Porto de Itaqui? Essa estrada não sai agora, não há dinheiro para comprar trilhos e tudo mais. Mas o ouro está lá e a Companhia Vale do Rio Doce está aqui. Dêem máquinas a ela e dêem a incumbência; tire o ouro de Carajás e separe esse ouro, não o deixe sair do País, separe e coloque aqui no monte este ouro, é para a retomada do desenvolvimento do País e pagamento da dívida. Creio que isto está tão claro que não seguir este caminho é porque não se quer.

Deixar que o ouro brasileiro continue desaparecendo do País não é só falta de patriotismo. É descaso, é imprudência, é incompetência na condução das providências que possam tirar o Brasil da crise em que se encontra.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena, como Líder de Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa sabe o que tem sido nossa luta contra a Lei nº 6.733, de 4-12-79, que “dispõe sobre a nomeação dos dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União”.

Esta lei — como é do conhecimento geral — marcou um inadmissível retrocesso na democratização da vida nacional ao legalizar a intervenção direta do Poder Executivo, através do Presidente da República, nas universidades públicas organizadas em regime jurídico de fundações. Na verdade — e hoje já não se discute mais este ponto — a Lei nº 6.733 teve como seu objetivo exatamente a intervenção nas fundações universitárias. Contrariando uma tradição já estabelecida na curta, mas rica, história da universidade brasileira, a partir da Lei nº 6.733, os dirigentes das 16 universidades públicas, fundações em funcionamento no País, passaram a ser esco-

lhidos sem qualquer participação de suas respectivas comunidades universitárias. A lei instituiu inclusive um absurdo regime duplo de escolha de dirigentes das universidades públicas, de vez que as universidades autárquicas continuaram sendo regidas pelo art. 16 da Lei nº 5.540, de 1968. De qualquer forma apesar do protesto unânime dos mais variados segmentos da sociedade brasileira, a Lei nº 6.733 foi aprovada por recurso de prazo no Congresso Nacional ao final de 1979.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos primeiros dias da sessão legislativa de 1980, apresentei ao Senado Federal um projeto de lei que excluía do âmbito de aplicação da Lei nº 6.733 as fundações universitárias. Aprovado nas Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, meu projeto, no entanto, nunca chegou a ser votado no Senado Federal.

Inúmeras foram as ocasiões em que estive nesta tribuna para chamar a atenção do Governo e dos membros do PDS para a necessidade de revogação da Lei e/ou da aprovação de meu projeto. Nos três anos e meio em que a lei está em vigor não foram poucos os graves problemas que sua aplicação provocou em diferentes universidades fundações por todo o País. Em março passado, descrevi aqui os problemas que estavam ocorrendo, na Universidade de Brasília, na Universidade do Piauí, na Universidade Federal do Acre, na Universidade do Mato Grosso e na Universidade de Uberlândia, Minas Gerais. O mais grave e mais recente destes problemas ocorreu na Universidade de São Carlos, em São Paulo, como também já tive oportunidade de salientar desta tribuna.

O caso de São Carlos é exemplar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque após um amplo e democrático movimento que envolveu professores, alunos e funcionários, a comunidade universitária escolheu o nome do professor William Saad Hossne, Reitor cujo mandato vencia e fora indicado, nos termos da Lei nº 5.540 pelo ex-Presidente Ernesto Geisel. Através de seu Conselho Universitário a Universidade de São Carlos solicitou então à Senhora Ministra da Educação e Cultura submetesse ao Senhor Presidente da República o nome escolhido. Depois de intensas negociações o Ministério da Educação e Cultura, não concordando com a apresentação do nome de um único professor ao Presidente da República, admitiu apresentar uma lista sextupla eleita pela comunidade universitária de São Carlos. Isso já significava, na prática, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a revogação da Lei nº 6.733! Todavia, um recuo inexplicável provocou que o Ministério da Educação e Cultura levasse ao Presidente da República um único nome e fizesse prevalecer, ainda mais uma vez, a Lei nº 6.733, nomeando um interventor estranho à vida daquela universidade paulista. Isso provocou uma profunda revolta na comunidade universitária de São Carlos, cujas consequências finais não são ainda previsíveis.

O caso de São Carlos é acima de tudo exemplar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque lá ficou absolutamente claro que a Lei nº 6.733 permite trazer para dentro das universidades a luta político-partidária e até mesmo a luta interna de partidos políticos, inteiramente alheia ao verdadeiro espírito acadêmico e à indispensável autonomia universitária. Ao longo dos meses em que se desenrolou a crise de escolha do reitor da Universidade Federal de São Carlos, configurou-se claramente uma luta pelo poder que colocava em campos opostos o Conselho Universitário e o Conselho de Curadores. Ora, enquanto o Conselho Universitário é composto por professores escolhidos internamente pela própria comunidade acadêmica, o Conselho Curador é composto por pessoas estranhas à vida da universidade e sobre ela insiste em manter o controle político. E quem são exatamente os membros titulares do Conselho de São Carlos?

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma rápida biografia destes membros preparada pelo Diretório Central dos Estudantes daquela Universidade:

1. LAURO MONTEIRA DA CRUZ

Atual Presidente do Conselho Curador, médico aposentado, 80 anos, residente em São Paulo, ex-Deputado Federal pela ARENA, durante o governo Médici, membro da Comissão de Educação da Câmara, quando da criação da UFSCAR;

2. ERNESTO PEREIRA LOPEZ

Industrial que detém o poder econômico em São Carlos, 80 anos, ex-Deputado Federal pela ARENA, ex-Presidente da Câmara dos Deputados no governo Médici; tinha íntimas relações com o Ministro Leitão de Abreu, então — e atual! — Chefe da Casa Civil; atual Presidente do Diretório Municipal do PDS;

3. JOSÉ FERNANDO PORTO

Dentista e importante proprietário rural da região, homem de confiança do Senhor Pereira Lopes; é funcionário da UFSCAR, ocupando dois importantes cargos: Chefe da Coordenadoria dos Órgãos Suplementares e Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis, tendo por isso, assento no Conselho Universitário; Vereador e Líder do PDS em São Carlos;

4. MARCON ANTONIO CECCHINI

Ex-Reitor do Instituto Tecnológico da Aeronáutica, ITA, 50 anos, tem declarado freqüentemente ser contra processos comunitários e participativos, constando inclusive em ata do Conselho Universitário;

5. OSWALDO SANGIORGI

Professor de matemática da Universidade do Mackenzie, onde a Ministra Esther Figueiredo Ferrez foi reitora; empresário ligado à área de livros didáticos; membro do Conselho Diretor da Fundação “Padre Anchieta”;

6. ANTONIO RAGUZZA

Professor de física da Escola de Engenharia de São Carlos, ligada à Universidade de São Paulo.”

Preciso ainda, depois desta leitura, fazer algum comentário sobre qual é o jogo de interesses real que esconde a recente indicação de um interventor para a Universidade de São Carlos com base na Lei nº 6.733?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os problemas criados pela existência desta lei e as manifestações contrárias a ela foram se agravando a tal ponto, que o próprio Governo reconheceu seu erro.

E aqui quero fazer justiça à interferência, nesse sentido, do nobre Líder Aloysio Chaves, com quem me entendi no começo deste ano legislativo, fazendo-lhe sentir o quanto era necessário revogar este diploma legal, para que se pudesse restabelecer por inteiro à autonomia de nossas universidades. E, naquele momento, lembra-me eu que S. Ex* inclusive é professor universitário e chegou a ser Reitor da Universidade Federal do Pará. E não foi senão por isso, também, que o nobre Senador Aloysio Chaves ajudou-me nesse assunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Faço-lhe esta homenagem. Procurou contactar o Ministro Leitão de Abreu e, depois, a própria Ministra da Educação e Cultura. Então, no primeiro dia do recesso parlamentar, a 1º de julho passado, o Presidente da República enviou à Câmara dos Deputados projeto de lei que revigora o sistema anterior de escolha dos dirigentes das fundações universitárias, instituído pela Lei nº 5.540, de 1968, e revoga, portanto, a Lei nº 6.733. Este projeto que levou o número 1.669/83 já foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e aguarda parecer da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados.

Em sua “exposição de motivos”, a Sr* Ministra de Educação repete os argumentos sobre os quais vimos de-

há muito insistindo nesta Casa, inclusive quando tomamos a iniciativa de apresentar o nosso projeto que está afiadas nas gavetas do Senado, e que foi pioneiro na matéria.

Leio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, textualmente:

"A medida legislativa ora proposta visa restabelecer a unidade de orientação governamental quanto ao provimento dos cargos de direção das instituições de ensino superior federais, a qual deixou de existir com o advento da Lei nº 6.733, de 4 de dezembro de 1979.

A partir de então, a dualidade de tratamento a autarquias e fundações federais de ensino superior tem gerado insatisfações generalizadas na comunidade acadêmica, não raro evoluindo para radicalizações danosas à normalidade administrativa e didática de universidades e escolas.

A observação e o acompanhamento comparativo de ambos os regimes de escolha de dirigentes têm, por outro lado, permitido a este Ministério a percepção da vantagem e conveniência do sistema previsto para as autarquias, frente ao que passou a vigorar, a partir de 1979, para as fundações.

Há de se creditar, em favor do primeiro, o respaldo da manifestação prévia dos órgãos colegiados da administração superior das instituições, mediante a sugestão de nomes, em listas sétuplas, revestindo de base consensual o ato do Governo, sem este, na condição de mantenedor, retirar o controle do processo.

Ressalte-se que tal oportunidade de audiência preliminar aos órgãos de deliberação coletiva das instituições assenta numa longa tradição e está incorporada, por assim dizer, à rotina do processo decisório, em matéria de escolha de dirigentes de universidades e escolas da rede oficial."

É preciso que se note, todavia, que o projeto do Governo, embora constitua um inegável avanço, contém pelo menos dois dispositivos inteiramente injustificáveis, para os quais chamará a atenção do nobre Líder Aloysio Chaves, a fim de que S. Ex^e continue apoiando esta reivindicação das fundações universitárias brasileiras.

Em primeiro lugar, prevê, após a aprovação da lei, um período de transição de no mínimo 10 e no máximo 12 meses, para envio da lista sétupla ao Presidente da República.

Em segundo lugar, o projeto permite que constem das listas os nomes dos atuais reitores-interventores escolhidos nos termos da Lei nº 6.733.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Governo reconhece, explicitamente, o erro que cometeu, por que permitir sua continuação abrindo a possibilidade de recondução dos mesmos nomes que agora criam os problemas?

Por que um prazo de até um ano para que as listas sétuplas sejam submetidas ao Presidente da República? Não se estará aqui também permitindo o Governo a continuação de um erro que ele próprio reconhece, portanto, deve ser imediatamente corrigido? Por que não um prazo de 60 a 90 dias? Não seria esse um prazo mais do que suficiente?

São as perguntas que faço perante a Casa e que espero sejam respondidas, inclusive pelo nobre Líder Aloysio Chaves que, como disse, está nos dando uma participação ativa na revogação dessa famigerada Lei nº 6.733.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O PMDB é um partido comprometido com a redemocratização total do País. As universidades são e continuarão a ser um setor vital onde pulsa a indispensável consciência crítica da Nação. Somos, como não poderíamos deixar de ser, favoráveis a que a democracia chegue em sua plenitude às universidades. E estamos certos que, ao reconhecer o equívoco da Lei nº 6.733, o Governo compreenderá, naturalmente com as ressalvas que aqui

fiz, também, que não há porque um período de transição tão longo, como não há porque permitir que permaneçam por mais quatro anos nas universidades os atuais reitores-interventores, muitos dos quais se eternizaram até hoje nos cargos.

Fica, portanto, um apelo ao PDS e, em especial, ao nobre Líder Aloysio Chaves, professor universitário e ex-reitor, que sempre demonstrou sua grande sensibilidade em relação ao absurdo da Lei nº 6.733, para que aprovemos no Congresso Nacional o projeto do Governo, com as alterações que evitem o prolongamento por ainda mais tempo da intervenção abusiva e desnecessária nas fundações universitárias de nosso País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, por estranha coincidência, instalou-se no Palácio Itamarati mais uma cruzada de desburocratização. Desta vez, o assunto foi o Poder Judiciário.

Curiosamente, Sr. Presidente, depois de ouvir a magnífica exposição feita pelo Ministro Moreira Alves, venho a esta tribuna para manifestar a minha imensa surpresa com o que acabo de receber de um advogado fluminense.

Todos nós, principalmente os homens do Norte, alimentamos uma esperança, um sonho, na juventude, que é o de buscar na generosidade da terra paulista o lugar onde iniciar a nossa atividade profissional. Eu próprio, Sr. Presidente, senti essa sedução, e não fosse o meu amor pelo mar, de homem que nasceu à beira da praia e continua seduzido pelas ondas que se sucedem, eu hoje talvez fosse um advogado em Ribeirão Preto ou na então iniciada Comarca de Garça.

O fato torna-se mais surpreendente porque ocorre numa terra tão generosa como São Paulo, em que todos os brasileiros são recebidos de braços abertos, para onde se voltam as esperanças de todos os desesperados deste País, um Estado onde as migrações estrangeiras encontram o seu solo preferido, e ali prosperam e se multiplicam com sucessivas gerações, um Estado que entregou, pelo voto direto, a filhos de outros estados, a presidência dos seus destinos, o último dos quais foi Washington Luís Pereira de Sousa, nascido no Estado do Rio. Pois bem, Sr. Presidente, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo publica um edital que tenho em mãos, e só porque tenho em mãos o Diário Oficial dele me valho:

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Francisco Thomaz de Carvalho Filho.

Faz saber que, nos termos da lei e dispositivos regimentais ou regulamentares aplicáveis, ficam abertas pelo prazo de 30 dias.

Que já se esgotaram, por isso mesmo, não há nenhum pretendente a este cargo.

A terminar, portanto, em 9 de junho próximo futuro, as inscrições para o Concurso de Ingresso à Magistratura do Estado (provas e títulos).

Não é favor, provas e títulos.

Que exames seriam esses, Sr. Presidente? Diz o edital:

O concurso versará sobre Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Comercial, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito do Trabalho e Direito Tributário.

Portanto, todas leis federais de âmbito nacional. Pois, no edital, na parte das exigências para que alguém possa ser candidato, figura, no item II, letra b:

b) ser domiciliado no Estado de São Paulo há mais de 5 (cinco) anos, embora não consecutivos (atestado de residência expedida por Delegacia de Polícia);

Ora, Sr. Presidente, isto ocorre com o Tribunal de Justiça de São Paulo. Isto ocorre em São Paulo. Isto ocorre no momento em que todos compreendemos que se abriu em São Paulo uma nova era, Estado que tem a governado um homem saído desta Casa, e que certamente não é responsável por esse edital, porque é o Chefe do Poder Executivo, mas, em todo caso, não podemos deixar de recordá-lo, porque certamente S. Ex^e terá censurado esse dispositivo. Escapou ao Governador do Estado, que não vai fiscalizar a ação do Poder Judiciário. Evidentemente que só a presença de uma nova administração, presidida por um homem marcado por tantas lutas democráticas, como o Governador Franco Montoro, é surpreendente que seja o Tribunal de Justiça de São Paulo que impõe essa condição, num instante em que já não há atestado de residência neste País. Pois para concorrer ao cargo de Juiz Substituto em São Paulo, por concurso de provas e títulos, é preciso provar que o brasileiro viveu 5 anos, no mínimo, nesse Estado.

Sr. Presidente, a coincidência é dolorosa.

Hoje se falava, no Auditório do Palácio do Itamarati, na desburocratização do Poder Judiciário. Hoje trago, como o maior pesar, eu, advogado militante durante muito anos, em São Paulo e já não mais, que a idade, os afazeres parlamentares e os males de saúde não permitem — advogado, durante muitos anos, em São Paulo, vejo com pesar que o Tribunal de Justiça desse Estado cria esta distinção entre os brasileiros num país que, em todas as Constituições, incluiu como primeiro postulado que "todos são iguais perante a lei".

Era esta a referência, Sr. Presidente, que eu queria fazer, para que este fato não se repita. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para breve comunicação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No último dia 15 de agosto o velho templo, que tem gravado no frontal em pedra a inscrição *haec est domus domini firmiter aedificata anno domini 1733*, comemorou seus duzentos e cinqüenta anos.

Acorreram a Oeiras, a primeira Capital do Piauí, filhos ilustres residentes nas mais longínquas regiões do País. O ponto alto das comemorações alusivas, consoante relato do Prof. e Dr. Balduíno Barbosa de Deus, responsável maior pelas informações, inclusive de natureza histórica, que ora trago ao conhecimento desta Casa, foi o soleníssimo Pontifical campal, concelebrado por nove Bispos e dezenesse sacerdotes, à frente o Cardeal Avelar Brandão Vilela, Primaz do Brasil e ex-Arcebispo Metropolitano de Teresina, em presença do Governador Hugo Napoleão, Secretários de Estado, Membros do Poderes Legislativo, Federação e Estadual, Prefeito Municipal, autoridades inúmeras e uma incontável multidão de fiéis, oeirenses e procedentes de todas as cidades do Piauí, além de representações das paróquias que compõem a Diocese de Oeiras — Floriano.

Vale lembrar, na oportunidade, que o Piauí, inicialmente, foi apenas um caminho ligando o Brasil (Ceará, Pernambuco e Bahia) ao Estado do Maranhão.

A colonização daquele Estado teve início na segunda metade do século XVII, através de sesmeiros e vaqueiros.

As primeiras sesmarias são de 12 de outubro de 1676, concedidas pelo Governador de Pernambuco — Dom Pedro de Almeida — a Domígo Afonso Mafrense, Juilião Afonso Serra, Francisco Dias de Ávila e Bernardo Pereira Gago, que exploraram as terras conseguidas através do estabelecimento de fazendas de gado.

Outros também adquiriram sesmarias no Piauí, mas não as exploraram e nem consentiam que alguém as explorasse ou as ocupasse, a menos que lhes pagasse altas rendas.

Daí surgirem, desde cedo, ferrenhas lutas entre posseiros (vaqueiros) e sesmeiros, "em este sertão tão distante, fora das justiças e governadores e tão esquecidos de Deus", como escreve o Pe. Ascenso Gago em sua "Carta Anuia" de 25 de julho de 1697.

A densa população indígena também não aceitava que suas terras fossem invadidas por aqueles vaqueiros audaciosos e prepotentes. Daí à rebelião dos aborígenes, que culminou no seu total extermínio.

Na última década do século XVII os Jesuítas Pe. Miguel Carvalho e Filipe Bourel, juntamente com 42 pessoas, numa verdadeira, "entrada" evangélica de paz, alargam as fronteiras do sertão de Redelias, indo até a margem oriental-sul do rio Parnaíba. Foram vários meses de viagem, de sacrifícios e de duras penas, expostas a saúde e a própria vida às intempéries e às contínuas emboscadas dos silvícolas. Visitaram os rios Piauí, Canindé, Gurguéia e Parnaíba.

Depois dessa perigosa incursão pelos sertões inóspitos, escreveu o Pe. Miguel Carvalho detalhada, "Descrição do Sertão do Piauí", em que narra detalhes e episódios interessantes, informando a Dom Frei Francisco de Lima, Bispo de Pernambuco, e a cuja jurisdição estava sujeito o Piauí, o que vira é ouvira. Nada menos de 129 fazendas de gado foram contadas, com uma população pouco superior a 600 almas. De 16 pessoas que faleceram num ano, apenas uma teve morte natural, "porque as 15 restantes foram mortas a espingarda. Com este estilo se tratam e com este risco se vive entre eles".

O caciquismo, o banditismo, a impunidade campeava por todas as fazendas. Como bem observa o Prof. Odilon Nunes, "por vezes os que transgrediam a lei eram os próprios depositários da lei, recrutados entre os tirânicos potentados, fazendeiros e latifundiários, convertidos em autoridades".

Por tudo isso foi que decidiu Dom Frei Francisco de Lima criar, sem mais demoras, uma "Freguesia" no Piauí, com um pároco residente, a fim de que emprestasse toda assistência moral e religiosa àquela população emergente e abandonada às suas próprias paixões e às suas próprias leis.

O escolhido para a elevada missão de implantar, nos sertões do Piauí, uma sede paroquial não podia ser outro senão o zeloso Pe. Miguel Carvalho, que chegou à região no período das chuvas, em novembro de 1696. Procedendo democraticamente, convocou todos os moradores referidos na Pastoral de Dom Frei Francisco de Lima para, de comum acordo, escolherem o local em que deveria ser edificada a nova Matriz.

A reunião aconteceu no dia 11 de fevereiro de 1697 na Fazenda Tranqueira, às margens desse afluente do Canindé, em residência de Francisco Soares Touguia, e todos "assentaram, votaram e determinaram que se fizesse a igreja no brejo chamado Mocha, por ser a parte mais conveniente aos moradores de toda a povoação, ficando no meio dela com iguais distâncias e caminhos para todos os riachos e partes povoadas". Escolheram ainda "para lugar da igreja e casa do Rev. Cura, o tabuleiro que se acha pegoado à passagem do Jatobá para a parte do Canindé, e para roças e passais do Rev. Cura e Igreja, consignaram os moradores todo o brejo do sobredito riacho da Mocha".

Dezoito dias depois dessa reunião, ou seja, a 2 de março de 1697, construída já estava a primitiva capeli-

nhã, "de 24 passos de comprido e 12 de largo, feita com a decência possível de taipa, e coberta de pindoba". Diz ainda a crônica que, "nela se levantou um altar feito de tábuas com nove palmos de comprido, e quatro de largo. E assim mais benzeu o Rev. Vigário um quadro que de redor da capela consignou com marcos de pedras para sepultura de desfuntos e donde se há de fazer a nova igreja a qual tem cem passos de comprido e sessenta de largo".

Naquele mesmo dia 2 de março de 1697, houve a ereção canônica da nova capela, com bênção e posse do primeiro Cura, conforme ainda rezam as crônicas; "deu o Rev. Vigário da Vara (Pe. Miguel Carvalho) posse ao novo Cura o Rev. Licenciado Tomé de Carvalho e Silva, da nova capela, com todas as cerimônias costumadas de fechar e abrir portas, consertar altares, abrir e fechar missal, estender e dobrar corporais, dobrar e desdobrar ornamentos e ultimamente lendo publicamente ao Povo a provisão que trazia do Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo de Pernambuco".

A capela era provisória, mas o zelo do Pe. Tomé de Carvalho e Silva, que paroquio ali durante 40 anos, somou-se a colaboração, a piedade e a devulação de toda a população. E logo começaram a construir, em pedra, o templo definitivo, dedicado desde o início a Nossa Senhora da Vitória.

No decorrer da edificação do novo templo muitos episódios sócio-políticos-econômicos modificaram a vida piauiense:

em 1701 o Piauí é anexado ao Maranhão;
em 1711 morre Mafrense, deixando todas as suas fazendas de gado à administração dos Jesuítas, o que deveria perdurar, "até o fim do mundo". Não podiam, pois, ser alienadas, e suas rendas deveriam ser aplicadas na manutenção do Colégio da Bahia e do noviciado de Jequitaia, bem como na dotação de donzelas, "Casadouras", vestimento de viúvas e órfãos, e esmolas aos pobres;

em 1712, levante geral dos Índios de todo o Piauí, com o cometimento de crueldades sem conta e o consequente extermínio dos silvícolas;

em 1717 (26 de dezembro), instalação da vila da Mocha, na forma da Carta Régia de 30 de junho de 1712, com ouvidor geral e Senado da Câmara. Era Governador do Maranhão Cristóvão da Costa Freire, que "enviou muitas famílias para a povoação e pouco tempo depois 300 degredados portugueses, para o desenvolvimento de sua população".

Finalmente, no dia 15 de agosto de 1733 foi inaugurado o novo e belo templo, o templo definitivo, sólido e firme, marco eloquente da fé e do espírito indômito do povo.

Como bem observa Pereira da Costa, foi, "essa igreja matriz de Nossa Senhora da Vitória de Oeiras, o primeiro templo regular que se erigiu em terras do Piauí, para o que foi demolida a velha capela do arraial ou fazenda do Cabrobó". (Cf., "Cronologia Histórica do Piauí, vol. I, p. 83, Editora Artenova S.A., 1974).

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a catedral de Oeiras, primeiro templo regular do Piauí, é tombada pela Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e foi recentemente restaurada, assim como o sobrado Major Selemérico e o sobrado Nepomuceno, hoje Paço Episcopal, pelo Programa de Cidades Históricas e Colônias do Nordeste, com a execução das obras a cargo da Secretaria de Cultura do Piauí.

250º aniversário da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Vitória.

Dagoberto Carvalho Jr. afirma que, "a própria cidade é, podemos dizer, um presente da Igreja de Nossa Senhora da Vitória", "... a história religiosa do Piauí prende-se de tal modo à matriz de Oeiras que de uma não se pode falar sem que da outra muito se diga".

Daqui deste Plenário, na tarde de hoje, com a alma impregnada da visão do velho e majestoso Templo, prosto reverente diante da matriz de Nossa Senhora da Vitória e presto comovido preito de homenagem ao passado e ao presente da querida cidade de Oeiras.

E a par das homenagens vão os parabéns, dirigidos à reafirmação da hospitalidade dos oeirenses, ao Pe. João de Deus de Carvalho Leal, Vigário da Catedral, às autoridades constituídas e, sobretudo, a Dom Frei Edilberto Dinkelborg, a cujo esforço incansável deve ser creditado o brilhantismo das solenidades comemorativas de uma marcha de fé de duzentos e cinqüenta anos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma brevíssima comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Preliminarmente, lamento não ter sido possível assistir, ontem, no Plenário, como era do meu desejo, à suíte, mas objetiva exposição do eminente Senador Albano Franco, a respeito do convênio firmado, na última quinta feira, 25 de agosto, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), visando à aplicação de Cr\$ 30 bilhões e 400 milhões na execução dos vários programas componentes do "Projeto Chapéu de Couro".

Pretendia, nessa oportunidade, não somente aplaudir o pronunciamento do Senador Albano Franco, como, da mesma forma, manifestar o meu entusiástico apoio ao conjunto dos empreendimentos programados do "Projeto Chapéu de Couro", cuja exequibilidade técnica, econômica, financeira e administrativa, foi assegurada nos termos do referido Convênio, assinado pelo Govenador João Alves Filho com o BNDES, representado, na ocasião, pelo seu ilustre Presidente Luiz Sande.

Estimaria também ter comparecido às solenidades de lançamento do "Projeto Chapéu de Couro", e da concessão do título de "Cidadão Sergipano", pela Assembleia Legislativa do Estado ao ilustre Presidente do BNDES, para as quais fui atenciosamente convidado.

Compareceram, às mencionadas solenidades, as figuras mais representativas das lideranças políticas e empresariais do Estado, dentre as quais o Senador Albano Franco.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Embora rapidamente, e fugindo ao que estabelece o Regimento Interno, gostaria de solidarizar-me com V. Ex^e por este evento, que é realmente da maior importância para a vida econômica do nosso Estado, quando se instala o Projeto Chapéu de Couro, que nada mais é do que o aproveitamento dos recursos hídricos do Estado através de projetos estabelecidos pelo Governo do Estado, visando, de uma certa forma, a combater as secas e fazê-lo de uma maneira definitiva. De modo que o discurso de V. Ex^e é importante, é oportuno e merece nossos aplausos, porque o nosso Estado, de uma certa forma, vai liderando o combate às secas dentro daquele programa que achamos o mais importante, que é através de obras e medidas que visem a solução, em definitivo, desse secular, desse milenar problema das secas do Nordeste.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Grato a V. Ex^e, eminente Senador Passos Pôrto, pelo seu aparte, que muito enriquece o meu pronunciamento.

Felicto, neste momento, o Governador João Alves Filho e o Presidente Luiz Sande pelo advento daquele importante convênio, que marcará o início da escalada de

finitiva no roteiro da recuperação e desenvolvimento integrado das microrregiões do semi-árido sergipano, além de beneficiar, de imediato, as populações brutalmente atingidas pelos rigores de uma seca implacável, que se vem prolongando há cinco anos.

Por outro lado, a execução do "Projeto Chapéu de Couro" é uma demonstração concreta e inconfundível das vantagens de uma eficaz conjugação de recursos humanos, técnicos, financeiros e materiais, nos parâmetros de um planejamento realista, efetivamente adaptado às condições peculiares da terra, do homem, das condições ecológicas, econômicas e culturais dos 32 municípios a serem, desde logo, beneficiados.

A convergência e aplicação dos mencionados recursos numa área de 13.058 km², com uma população da ordem de 434.552 habitantes, far-se-ão, objetivamente, no desenvolvimento de ações integradas visando, em primeiro lugar, à captação e adequado aproveitamento de um volume de 88 milhões de m³ de água, através de construção de barragens, açudes, barreiros, aguadas, poços tubulares, além do uso de adutoras, para fins de consumo humano, animal e de múltiplas atividades agrícolas.

Simultaneamente, serão realizados programas interligados de apoio à produção e extensão rural, tais como cooperativismo, crédito rural, ações fundiárias, educação alimentar e sanitária, treinamento de mão-de-obra rural, assistência técnica e comercialização, e de ações sociais básicas no âmbito da saúde, do saneamento, da melhoria do ensino pré-escolar e do 1º grau.

No que tange à infra-estrutura física, o Projeto Chapéu de Couro selecionou, como prioridades impostergáveis, programas de energização rural e de estradas vicinais.

Os investimentos programados do Projeto Chapéu de Couro, de acordo com as declarações do Governador João Alves Filho, ao ensejo do seu lançamento, terão retorno a curto prazo — isto é, ... "O Projeto se pagará em menos de 5 anos, apenas pela produção agrícola, o que demonstra, de forma cabal, a sua viabilidade. É também importante pela generosa criação de empregos, o que gera a paz social".

O Governador João Alves Filho, assinou juntamente com o Presidente Luiz Sande, do BNDES, quatro documentos que formalizam o apoio daquele Banco e da subsidiária FINAME à economia do Estado, no valor total de 30 bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros.

Os recursos destinam-se à construção e melhoria de Estradas Vicinais, do Projeto Chapéu de Couro, compra de equipamentos nacionais para projetos estaduais e municipais e financiamento às pequenas e médias empresas sergipanas.

Dois documentos são protocolados pelos quais o BNDES concede ao Governo de Sergipe prioridade para financiamentos ao programa de hortaliças do Projeto Chapéu de Couro, no semi-árido e para estradas vicinais, num total de 17 bilhões e 800 milhões de cruzeiros.

O primeiro tem por objetivo, apoiar o programa de hortaliças, com financiamentos de até 80 por cento no caso de investimentos fixos, e construção de Estradas Vicinais e rodovias pavimentadas. Os recursos para esses financiamentos provêm do III Convênio BNDES-BIRD-DNER, sendo que o valor total do programa é de 6 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, com uma participação de até 5 bilhões e 200 milhões do BNDES.

Pelo segundo protocolo o BNDES concede prioridade ao Governo de Sergipe em financiamentos de até 12 bilhões e 600 milhões de cruzeiros para o Programa Estadual de Implantação e Melhoria de Rodovias Vicinais.

Na mesma solenidade foi assinado contrato que garante a abertura de crédito pelo BNDES ao Banco do Estado de Sergipe e ao Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa — CEAG — no valor de 3 bilhões e 43 milhões de cruzeiros, para apoio às pequenas e médias empresas do Estado. Os recursos são do Programa de Operações Conjuntas (POC) do BNDES, que é operado

através de agentes financeiros (Bancos de Investimento ou Desenvolvimento).

O Governador João Alves firmou ainda com o Presidente Luiz Sande um convênio através do qual a FINAME (subsidiária do Banco encarregada de financiar a compra de equipamentos nacionais) garante financiamentos num total de 8 bilhões e 200 milhões de cruzeiros ao Governo sergipano, para a aquisição de máquinas e equipamentos nacionais destinados aos programas de conservação e melhoria de estradas vicinais, apoio ao setor hortifrutigrangeiro e desenvolvimento da região semi-árida.

Depois de manifestar o seu entusiástico apoio ao projeto e assegurar a continuidade no fluxo dos recursos financeiros para sua concretização, o Presidente Luiz Sande expressou sua opinião sobre o Governador João Alves Filho nos seguintes termos:

... é, "fácil trabalhar com ele. Confiamos nele, na sua operosidade, na sua dedicação, na sua eficiência. Por isso dissemos acreditar que o BNDES não ficará somente nos financiamentos de agora, "até porque já estou entusiasmado com o Projeto Chapéu de Couro".

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, desculpe uma interrupção na breve comunicação de V. Ex^e, mas não podia deixar de trazer o meu apoio a V. Ex^e e ao projeto que se instala no seu Estado, onde V. Ex^e foi um grande Governador. Eu conheço o Governador João Alves, que era Prefeito de Aracaju, quando eu era o Presidente da EBTU, e lá fizemos muitos trabalhos. Realmente, disse muito bem o Presidente Luiz Sande: "é fácil trabalhar com ele". Mas o que desejo dizer, sobre Senador Lourival Baptista, é que projetos do tipo Chapéu de Couro, se fossem espalhados em todo o Nordeste, em muito pouco tempo a seca estaria erradicada. Era o que desejava acrescentar ao discurso de V. Ex^e.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex^e, eminent Senador Alberto Silva, pelo seu aparte, no qual deu um valioso depoimento a respeito da atuação do Governador João Alves, quando Prefeito de Aracaju, suas realizações, e do apoio que teve de V. Ex^e quando dirigia a EBTU. O aparte de V. Ex^e, também, em muito enriquece este meu pronunciamento.

Sr. Presidente, eram estas as concisas declarações que desejava tecer sobre o PDRI — Programa de Desenvolvimento Rural Integrado para a Região do Semi-árido: Projeto Chapéu de Couro. Trata-se de um planejamento de magna importância, pelo seu conteúdo realista e, notadamente, pelas perspectivas dele decorrentes, como modelo a ser criteriosamente avaliado pelos governos e populações nordestinas nesta difícil conjuntura que a região atravessa. É possível que surjam projetos semelhantes naquelas micro-regiões nordestinas mais atingidas pela calamidade das secas periódicas.

De qualquer forma, é de justiça acenturar que o Governador João Alves Filho e o Presidente Luiz Sande, do BNDES, promoveram, nos termos do convênio relativo ao Projeto Chapéu de Couro, uma auspíciosa iniciativa, que merece ser enaltecida, como matriz geradora de empregos, de produtividade e de bem-estar social. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Eunice Michiles — José Sarney — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — João Lúcio — Albano Franco — Amaral Peixoto — Sal-

danha Derzi — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982 (nº 3.826/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo PARECER, sob nº 627, de 1983, da Comissão de Legislação Social, favorável, com voto vencido, em separado, do Senado, do Senador Gabriel Hermes. Em votação o projeto.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gastão Müller como Líder.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT) — Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

No momento, como Líder, comunico que o PMDB novamente requererá adiamento da votação e o eminente Líder titular, Senador Humberto Lucena, assinará o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento de adiamento de votação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO N° 760, DE 1983

Nos termos do art. 380, combinado com alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982, a fim de ser feita na sessão de 12 de setembro próximo.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1983. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em consequência da aprovação do requerimento, a votação do projeto a que ele se refere fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único (Apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que cria, nas regiões metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 740, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, Pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO N° 761, DE 1983

Nos termos do art. 380, combinado com a alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1981 — Compre-

mentar — a fim de ser feita na sessão de 29 de setembro próximo.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1983. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 523, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cavalcante (GO) a elevar em Cr\$ 11.290.000,00 (onze milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 524 e 525, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cavalcante (GO) a elevar em Cr\$ 11.290.000,00 (onze milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cavalcante, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 11.290.000,00 (onze milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de meios-fios e galerias pluviais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 753, de 1983, do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 836 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento o projeto continuará o seu andamento normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Sena-

do nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER sob nº 739, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 762, DE 1983

Nos termos do art. 380, combinado com alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, a fim de ser feita na sessão de 29 de setembro próximo.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1983. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuricidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 763, DE 1983

Nos termos do art. 380, combinado com alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, a fim de ser feita na sessão de 29 de setembro próximo.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1983. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovado o requerimento a matéria sai da Ordem do Dia para ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A XI Jornada Latino-Americana de Direito Tributário, realizada no Rio de Janeiro, de 15 a 20 de maio último, se constituiu numa importante realização para as nossas letras jurídicas, honrando os seus organizadores, o Instituto Latino-Americano de Direito Tributário e a Associação Brasileira de Direito Financeiro.

O primeiro tema, para nós o principal do conclave, foi "Imposto de Renda; aquisição de disponibilidade jurídica e econômica como fato gerador; limites de sua tendência", tendo como relator-geral o brasileiro Alcides Jorge Costa, que fez um amplo estudo da conceituação e evolução desse tributo, definindo o seu fato gerador com proficiência e clareza.

Tendo como segundo tema a "Tributação da Agropecuária", a cargo dos paraguaios Carlos A. Mersan e Oscar A. Mersan Galli, a segunda conferência despertou grande interesse do plenário e dos debatedores, o mesmo ocorrendo com o terceiro tema, "Contribuições Sociais, Corporativas e Econômicas", a cargo do brasileiro Sylvio Santos Faria.

Presidida pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro José Carlos Moreira Alves, a sessão solene de encerramento contou com a presença de cerca de duzentos e cinqüenta tributaristas latino-americanos, aprovadas duas resoluções, uma relativa ao Imposto de Renda, outra sobre Tributação Agropecuária.

A primeira estabelece as condições necessárias para o estabelecimento exato do momento em que ocorre a disponibilidade, para efeitos de taxação; a segunda recomenda a simplificação da tributação agropecuária, para que o ônus fiscal não seja obstáculo ao desenvolvimento do setor, e que a atividade receba estímulos fiscais adequados, para seu fortalecimento e desenvolvimento.

Apresenta, ainda, a sugestão no sentido de que seja estabelecida, ao nível de América Latina, uma coordenação da tributação da agropecuária, visando a integração econômica do contingente.

Salientou-se que o tributo funciário deve ser antecedido de uma análise de sua capacidade de recursos, fins de justiça e outros, com vistas a decisões políticas, devendo promover a exploração da terra de maneira que procure aumentar a produtividade e a criação de novas fontes de trabalho. Precisa adequar-se a cada País, em função de sua realidade social e econômica, exigindo-se seja simplificado, evitada a justa posição de tributos.

Também a tributação agropecuária sobre a renda efetiva ou presumida decorrente de investimentos deverá promover a exploração econômica e racional da terra, no sentido de conduzir à acumulação de poupança estimuladora dos investimentos, não se constituindo em obstáculo à produção e comercialização dos bens.

Esperamos que as Jornadas Latino-Americanas de Direito Tributário inspirem as autoridades brasileiras.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concede a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A categoria profissional dos corretores de imóveis viu transcorrer o vigésimo primeiro aniversário da lei que regulamentou sua profissão, dia 27 do corrente, com vibrantes comemorações em todos os Estados brasileiros.

Reunindo hoje 108 mil profissionais, essa categoria encontra-se num patamar elevado no conceito da sociedade e do governo, mercê do incansável esforço, de seus dirigentes no sentido de aprimorá-la e de transformá-la num instrumento de defesa dos interesses de seus usuários.

Seus Sindicatos e Conselhos Regionais, em número de 14 e 22, respectivamente, têm sido fiéis interpretos do seu órgão maior, o Conselho Federal de Corretores de Imóveis — COFECI, presidido pelo senhor Aref Assreuy, hoje figura conhecida nacionalmente pela sua mobilidade e idéias e que freqüenta nossas televisões, rádios e jornais com a desenvoltura de um líder que sabe o que está

fazendo e que pretende transformar sua categoria numa classe que precisa ser respeitada e ouvida.

Dentre as comemorações do dia nacional dos corretores de imóveis deste ano, destaco os seguintes eventos realizados no Rio de Janeiro, dentre os incontáveis levados a efeito nas outras capitais brasileiras:

1) — inauguração de um moderno Centro de Processamento de Dados — o qual além dos serviços rotineiros do Conselho Regional daquele Estado, prestará bons serviços a todos os demais órgãos da categoria e será o embrião do futuro Banco de Dados do Mercado Imobiliário Brasileiro, uma sentida lacuna em nossa organização governamental.

— pátio corrido dia 27, no Jockey Clube do Rio de Janeiro, em homenagem à categoria.

— sessão solene na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, também em honra ao 21º aniversário da regulamentação da profissão.

— diversos banquetes no decorrer da semana no Rio e em Petrópolis.

— comparecimento do Presidente Aref Assreuy ao programa Ferreira Neto, na TV-Bandeirantes onde teve oportunidade de mais uma vez indicar os rumos de nossa política habitacional.

Recentemente o referido Presidente falou na Comissão de Defesa do Consumidor, da Câmara dos Deputados, quando lançou um documento preparado pelo COFECI, abrangendo as sugestões de todos os corretores de imóveis do País que foram condensadas em 25 propostas reais para a recuperação financeira do Banco Nacional da Habitação, no qual houve a modesta colaboração deste Senador e que foi fartamente distribuído em todo o País, e que se denomina "Carta de Vitória".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, para ser-se um corretor de imóveis, é mister que se tenha um curso de nível médio, de 2º grau, e o título de técnico em transações imobiliárias, cujos cursos vêm sendo implantados em todo o Brasil, num esforço extraordinário dos órgãos da categoria.

Os escândalos no mercado imobiliário que assolavam este país estão desaparecidos, coibidos que são pela atividade dos citados órgãos, nem sempre auxiliados por quem de direito e de dever deveriam fazê-lo.

Creio pois que fazendo o registro da efeméride que assinala a maioridade da profissão dos corretores de imóveis nesta casa, estamos prestando-lhes nossas homenagens e os estimulando na luta que empreendem pela grandeza de sua classe e a tranquilidade social do Brasil.

Agora Maiores, espera-se que o Governo os convoque para participar com a sua experiência e seu denodo na busca das soluções que o mercado imobiliário está a exigir. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1982 (nº 976/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a unificação progressiva do salário mínimo em todo o território nacional, prescreve a forma de sua execução, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 663 e 664, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável; e
— de Economia, contrário.

2

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regi-

mento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Itamar Franco, que veda a instituição ou majoração de tributo por decreto-lei, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 688, de 1983, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 203, de 1982, de autoria do Senador Nelson Carneiro, revogando dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, tendo

PARECERES, sob nºs 689 e 691, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável;
— de Serviço Público Civil, favorável; e
— de Finanças, favorável.

4

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGILIO TÁVORA NA SESSÃO DE 26-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (PDS). — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cabe-nos, hoje, designado pela Liderança, trazer ao conhecimento deste Plenário os esclarecimentos com números, dados, datas que, em primeiro plano, a Secretaria Geral da Presidência da República achou do seu dever dar, quanto às chamadas negociações comerciais e financeiras do Brasil com a Polônia.

Assim, procuraríamos, nesta primeira sessão, ler esses esclarecimentos, fazendo o mínimo de adendos de nossa lavoura, reservando-nos para, nas sessões seguintes, então discutir, à base deste esclarecimento e dos documentos que realmente estão já, conforme aqui anunciado há dias por nós, nas mãos da Liderança do Partido na Câmara, no Senado e na da Presidência das duas Casas.

Esclarece a SEPLAN:

NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS E FINANCEIRAS BRASIL-POLÔNIA (Esclarecimentos)

Todas as negociações comerciais e financeiras do Brasil, a nível internacional, são de responsabilidade do Poder Executivo e amparadas por uma estrutura legislativa formal amplamente conhecida. Dentre os instrumentos legais mais importantes que regem essas negociações internacionais, merecem ser citados: A Lei nº 2.145/53 (Cria a CACEX e dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior); a Lei nº 4.595/64 (dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias é cria o Conselho Monetário Nacional); a Lei 5.025/66

(dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior e cria o CONCEX); a Lei nº 6.036/74 (dispõe sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, e da SEPLAN-PR); e outros atos regulamentares relativos à atuação de órgãos públicos direta ou indiretamente ligados à formulação e execução da política nacional de comércio exterior.

Consoante as atribuições dos órgãos intervenientes e a natureza das negociações, podem estas ser formalizadas por Acordos de Comércio, Acordos de Pagamentos, Acordos de Comércio e Pagamentos, Protocolos, Ajustes Interbancários, Contratos de Empréstimos, Acordos de Créditos, Atas de Comissões Mistas ou de Visitas Oficiais, Memorandos de Entendimentos, etc. Tais instrumentos, sempre que envolvam valores, são levados à aprovação superior, nas respectivas áreas de competência, através de Exposições de Motivos Interministeriais ao Presidente da República, propostas de Votos ao Conselho Monetário Nacional e ao Conselho Nacional de Comércio Exterior — CONCEX, Decisões das Diretorias do Banco Central do Brasil e do Banco do Brasil, etc.

No caso particular das negociações com o Leste Europeu, os entendimentos sempre se concretizaram através de Acordos Bilaterais de Comércio e/ou Pagamentos, tendo em vista que, em se tratando de países de economias centralmente planificadas, as decisões de compra e venda externas obedecem à orientação do Governo Central. Os acordos bilaterais constituem práticas que se tornaram usuais em todos os países, a partir do término da Segunda Guerra Mundial. A princípio, em face da iliquidez internacional, os pagamentos derivados desses acordos eram compensados escrituralmente pelos países intervenientes. Mais tarde, com a criação do Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), essa prática foi sendo gradualmente eliminada do comércio internacional, passando os respectivos pagamentos a se compensarem de forma multilateral.

Os países do Leste Europeu, em face da própria estrutura de sua economia, preferiram continuar com a prática de acordos bilaterais. No momento, o Brasil mantém 5 (cinco) acordos com países da área.

As negociações com os países do Leste Europeu são orientadas pelo Decreto nº 79.650, de 4-5-77, que reformulou a Comissão de Comércio com a Europa Oriental (COLESTE), conferindo àquele colegiado a competência de tratar de todos os aspectos das relações econômico-comerciais do Brasil com os países e empresas da Europa Oriental, como, por exemplo: coordenar a negociação dos acordos e/ou convênios relacionados com o comércio e os de cooperação técnica e econômica; acompanhar o registro, no Banco Central do Brasil, dos contratos de financiamento de importações e exportações, e conhecer dos ajustes interbancários de pagamentos; incentivar a formação de consórcios e outras formas de associações de firmas brasileiras interessadas no comércio com aqueles países; propor aos órgãos e entidades competentes, no nível que se fizer apropriado, medidas ou providências relacionadas com o intercâmbio econômico e comercial com os países da Europa Oriental.

Integram a COLESTE representantes do Ministério das Relações Exteriores, como Presidente do Colegiado; do Ministério da Fazenda; do Ministério da Indústria e do Comércio; do Ministério das Minas e Energia; da Secretaria de Planejamento da Presidência da República; do Banco Central do Brasil; da Carteira do Comércio Exterior do Banco do Brasil; da Comissão Brasileira de Intercâmbio do Ministério da Fazenda; da Cia. Vale do Rio Doce; e da Confederação Nacional da Indústria. O Presidente do Colegiado pode convocar ou convidar a participar das reuniões ou negociações representantes de entidades públicas e privadas, cuja presença julgar necessária.

NEGOCIAÇÕES ENTRE O BRASIL E A POLÔNIA

As negociações entre o Brasil e a Polônia remontam a muitos anos. Podem ser considerados como ponto de partida dos Acordos de Pagamentos e de Comércio firmados entre abril e novembro de 1954, ocasião em que foi criada comissão mista composta de representantes dos dois governos (Acordo de Comércio de 23 de novembro de 1954). Em 19 de março de 1960, foi firmado novo acordo, em substituição aos iniciais.

A partir de 1968, houve um desenvolvimento mais intenso do intercâmbio comercial e financeiro entre os dois países, com a aprovação, pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 8 de fevereiro de 1968, de operação no valor de US\$ 62,5 milhões, envolvendo exportações brasileiras de café e importações de navios poloneses. Tal operação, mesmo vinculada, abriu novas perspectivas às transações comerciais bilaterais, pois representava efetiva concessão de crédito pelo Brasil à Polônia, eis que os embarques de café antecediam às entregas dos navios.

Em 19 de junho de 1969, através de troca de Notas Diplomáticas, o acordo de 19 de março de 1960 foi prorrogado pelo período de três anos, a partir de 15 de outubro de 1969, estabelecendo-se que, a partir de então, as prorrogações seriam anuais e automáticas.

Em 29 de julho de 1970, um novo ajuste interbancário foi assinado, desta feita envolvendo exportação de arroz e importação de colheiteiras, operação aprovada por documento firmado pelos Ministros da Fazenda e da Agricultura e pelo Diretor-Presidente da MOTOIMPORT, do lado polonês. O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 10 de setembro de 1970, referendou a decisão. Ao longo das reuniões da Comissão Mista, realizadas em Varsóvia, nos meses de setembro e outubro de 1972, promoveram-se alterações de cláusulas do Ajuste Interbancário, homologadas em sessão do Conselho Monetário Nacional em 17 de setembro de 1973. Nessa oportunidade, entre outras recomendações, figurava a operação casada enxofre/têxtil, com realização simultânea de "swap", no valor de cada aquisição de enxofre, e de arbitragens diretas.

Em 11 de janeiro de 1974, foi assinado um compromisso entre o Banco Central do Brasil e o Handlobank, da Polônia, concretizando a operação casada de exportação de têxteis em contrapartida à importação de enxofre. O referido ajuste foi extinto através de correspondência de 6 de maio e 19 de junho de 1978.

Em 16 de janeiro de 1975, três anos antes, consoante protocolo intergovernamental firmado em Brasília pelo Ministro das Minas e Energia, complementado pelo Aviso nº 206, de 29 de abril de 1975, do Ministro da Fazenda, foi acordado:

"a) fornecimento de 14,8 milhões de toneladas de carvão polonês ao Brasil, no período 1975/1980, em contrapartida à entrega de 11,9 milhões de toneladas de minério de ferro à Polônia, no mesmo período;

b) empréstimo de US\$ 172,5 milhões, concedido à Polônia, em dólares de livre conversibilidade, para financiar o desenvolvimento da capacidade de produção das minas de carvão daquele país.

Para a consecução do mencionado empréstimo foi assinado, em 21 de outubro de 1975, contrato entre o Banco do Brasil S.A. — Panamá e o Handlobank.

Em 22 de junho de 1977, dando acolhimento à solicitação de crédito especial para a compra de produtos semimanufaturados e manufaturados e café, a diretoria do Banco Central do Brasil — após consultar o Instituto Brasileiro do Café e a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil — decidiu conceder linha de crédito à Polônia, no valor de US\$ 110 milhões, sendo US\$ 60 milhões para produtos manufaturados e semimanufaturados e o restante para café. Foi este o primeiro crédito

concedido fora das subcontas e coberto por notas promissórias emitidas pelo Handlobank.

Na conformidade dos entendimentos havidos em 4 de maio de 1978, o Ministro da Indústria e do Comércio informou que o grupo de trabalho designado por sugestão do Ministro da Fazenda, para estudar a negociação de um pacote com a Polônia, chegara à conclusão da conveniência de se estabelecerem linhas de crédito com vistas à abertura de novos mercados. Com base nessa conclusão, o Banco Central do Brasil foi autorizado a abrir linha especial de crédito para exportação de têxteis.

Desse modo, estimularam-se as exportações de têxteis — que enfrentavam conjuntura adversa no mercado internacional, especialmente em virtude da imposição de quotas pelo mercado norte-americano e de restrições outras do Mercado Comum Europeu —, evitando-se, por outro lado, o agravamento da crise com que se defrontava o setor internamente.

Em 12 de julho de 1978, a Diretoria do Banco Central do Brasil decidiu abrir linha de crédito à Polônia no valor de US\$ 320,5 milhões, para a compra de diversos produtos brasileiros. Ainda no mês de julho de 1978, missão do Governo brasileiro à Polônia, chefiada pelo Ministro da Indústria e do Comércio — à vista do interesse no aumento das exportações de minério de ferro para aquele país e, ao mesmo tempo, desejando assegurar o fornecimento de carvão daquela origem até 1990 — decidiu estender linhas de crédito adicionais, sob a forma de prorrogação, por quatro anos, dos vencimentos do empréstimo financeiro de US\$ 172,5 milhões, já referidos, concedido em 1975.

Em 1º de novembro de 1978, o Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou ao Ministro da Fazenda proposta de fixação de um limite anual de financiamento à Polônia de US\$ 110 milhões relativo ao crédito compensatório, limitando o teto máximo dos saldos dos créditos poloneses em US\$ 500 milhões, proposta que recebeu aprovação do aludido Ministro.

Ainda como parte dos entendimentos mantidos pela missão governamental brasileira de junho de 1978, foi firmado, em 9 de novembro de 1978, acordo entre o Banco Central do Brasil e o Handlobank para a concessão de crédito destinado ao refinanciamento de até 60 por cento dos saldos devedores apresentados trimestralmente na conta principal do "clearing", mais o valor agregado das notas promissórias vincendas em cada trimestre.

Em 16 de maio de 1979, ofício do Presidente do Banco Central do Brasil, dirigido ao Ministro da Fazenda, encaminhou solicitação do governo polonês, de 13 de dezembro de 1978, no sentido de ampliar os fornecimentos de licor e cacau em amêndoas, com o que se elevaria de US\$ 74,4 milhões o montante da dívida polonesa. No mesmo expediente, informou-se que a CACEX era favorável à execução da operação em caráter excepcional, em face das dificuldades da nossa balança comercial, entendido que o teto para o endividamento em questão seria reexaminado por ocasião da próxima visita da Missão Polonesa ao Brasil e à luz do desenvolvimento das transações entre os dois países, naquele ano.

Nos primeiros dias de junho de 1979, missão polonesa chegada ao Brasil pleiteou novos financiamentos junto ao Banco Central do Brasil. Após as consultas de praxe à CACEX e ao IBC, e acolhidas as manifestações respectivas, a matéria mereceu parecer favorável e consequente aprovação do Ministro da Fazenda. Após aprovado a nível ministerial o novo limite do endividamento da Polônia, foi negociada entre o Handlobank e o Banco Central do Brasil com participação do Ministério das Relações Exteriores, Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Ministério da Fazenda e CACEX, nova linha de crédito no valor de US\$ 398 milhões, para utilização em um ano, destinada à compra de uma lista de produtos.

Em 23 de agosto de 1979, a Polônia solicitou a inclusão de 6 mil toneladas de óleo de babaçu na linha de crédito de 28 de junho de 1979 e o estabelecimento de linha de crédito de US\$ 40 milhões para os seguintes produtos: automóveis, calçados, sabonetes, detergentes, compotas de frutas, cacau em pó, chocolate, temperos diversos. Com base em lista definitiva, reduzindo-se o valor para US\$ 21,8 milhões e incluindo-se 6 mil toneladas de óleo de babaçu, foram realizadas as consultas de praxe à CACEX e obtidos os pronunciamentos favoráveis do Banco Central do Brasil e do Ministério da Fazenda.

Em 18 de setembro de 1979, o Banco Central do Brasil informou ao Ministro da Fazenda que a dívida efetiva da Polônia para com o Brasil deveria atingir US\$ 694,6 milhões em 31 de dezembro de 1979, e US\$ 860,9 milhões em 31 de dezembro de 1980. Ao mesmo tempo, ressaltou:

"a) os parceiros poloneses vêm liquidando pontualmente seus débitos representados pelas notas promissórias até aqui emitidas;

b) há real interesse em manter as perspectivas da evolução do acordo minério por carvão, fato que poderá fazer reverter, a partir de 1981, a atual posição devedora da conta principal do "clearing"; e

c) o novo crédito em apreço destina-se ao incremento das exportações brasileiras, notadamente de produtos manufaturados, objetivo maior da atual política governamental."

A linha de US\$ 21,8 milhões foi implementada em 8 de outubro de 1979, e a autorização formal do Ministro da Fazenda deu-se em 3 de dezembro de 1979.

Em 5 de março de 1980, foi proposto novo crédito, cuja aprovação seguiu-se de ajuste entre o Banco Central do Brasil e o Handlobank, para a concessão de linha no valor de US\$ 460 milhões, em condições idênticas às aventadas em junho de 1979.

Esta linha de crédito, assinada em 6 de março de 1980, foi a última concedida à Polônia na área comercial, com recursos do Banco Central do Brasil, visto que as operações subsequentes ocorreram já no contexto da negociação da dívida polonesa, presente o objetivo de não ser ampliado o "exposure" existente.

Em abril de 1980, missão do Governo brasileiro em Varsóvia, chefiada pelo Ministro das Minas e Energia, celebrou protocolo com o Governo polonês, com vistas a firmar acordo de longo prazo para fornecimento de enxofre ao Brasil, à semelhança do existente para o carvão. Pretendiam os poloneses, em seguida vincular o acordo do enxofre à venda de soja e de outros produtos brasileiros e a empréstimo financeiro de US\$ 150 milhões para desenvolvimento de sua produção.

Como consequência da missão de abril de 1980, seguiu para Varsóvia nova delegação do Governo brasileiro, chefiada pelo Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, cujos entendimentos se consubstanciaram em Protocolo firmado em 5 de setembro de 1980. Na mesma data, foi celebrado entre o Banco Central do Brasil e o Handlobank, em documento separado, entendimento segundo o qual se substituiu o esquema anterior, de negociação condicional das promissórias, pela livre negociação. Assim, obteve-se o aperfeiçoamento dos acordos existentes com a Polônia, visando a facilitar a negociação dessas promissórias nos mercados financeiros internacionais.

Em março de 1981, pela primeira vez ocorreu imputabilidade na liquidação das Notas Promissórias polonesas, ao tempo em que a Embaixada da Polônia anunciaava a vinda ao Brasil de missão governamental de alto nível, com o objetivo de solicitar a concessão de nova linha de crédito, no valor de US\$ 550 milhões. Em face disto, foi constituído no âmbito da COLESTE grupo de trabalho intergovernamental para tratar do problema polonês, realizando sua primeira reunião em abril de

1981. Tal grupo foi integrado, além do Itamaraty, pela SEPLAN, pelo Ministério da Fazenda, Banco do Brasil e Banco Central. Das suas reuniões resultou o consenso de que as negociações deveriam buscar, como objetivo imediato, a estabilização dos níveis de risco da Polônia.

A partir de então, sucederam-se as dificuldades de pagamento por parte da Polônia. Ocorreram sucessivas negociações e, a partir de outubro de 1981, foram suspensas quaisquer utilizações adicionais das novas linhas de crédito autorizadas em junho de 1981, estabelecendo-se o controle prévio de exportações destinadas àquele país, a fim de evitar excessos na conta "clearing".

Nas conversações mantidas entre 29 de outubro e 13 de novembro de 1981, não somente a nível intergovernamental mas, também, entre diretores do Handlobank e do Banco Central do Brasil e representantes do Ministério da Fazenda, da Secretaria de Planejamento, do Ministério das Relações Exteriores e do Banco do Brasil, os poloneses foram informados da impossibilidade do reescalonamento da dívida com a concessão de créditos adicionais.

Todos esses acordos de rolagem de linhas de crédito e de renegociações da dívida, concluídos ao longo de 1981, bem assim as demais providências adotadas, foram homologados pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20 de janeiro de 1982, através do Voto CMN nº 022/82.

De 2 a 10 de março de 1982, realizou-se o encontro do Grupo de Trabalho Intergovernamental com nova missão polonesa, oportunidade em que esta anunciou a linha de conduta que adotaria no transcorrer das negociações. Após a realização de diversas reuniões, decidiu-se pela formalização de um protocolo, documento esse que não chegou a ser assinado dado o impasse surgido nas negociações.

Em consequência, e como medida destinada a impedir o aumento da dívida polonesa, foram suspensas as autorizações de embarque para aquele país, relativas ao saldo remanescente da linha de crédito de US\$ 140 milhões concedidas em novembro de 1981, ficando condicionada a sua utilização ao pagamento das obrigações do principal e juros apurados em 1982.

Não obstante, continuaram sendo autorizadas operações à vista, que tiveram curso no "clearing", a fim de se-

rem mantidos todos os embarques de minério de ferro vinculados ao acordo de trocas de minério por carvão.

A partir de maio de 1982, ocorreram troca de correspondência e reuniões que, entretanto, resultaram infrutíferas.

Diante do exposto, verifica-se que as negociações para a expansão do comércio bilateral entre o Brasil e a Polônia já se vêm realizando desde 1954, tendo o Governo brasileiro procurado dotar a sua ação de flexibilidade necessária para se ajustar às circunstâncias de cada momento e sempre em consonância com o alto interesse nacional.

Durante esse longo período, sucederam-se diferentes administrações. Todas elas deram continuidade ao objetivo de ampliar as nossas relações comerciais, com diversificação geográfica, buscando ampliar e fortalecer o nosso comércio exterior. A ampliação do intercâmbio entre os dois países e o financiamento de exportações brasileiras à Polônia, de que resultou o atual "exposure" do Brasil àquele país, foram consequência de decisões políticas de Governo, tomadas ao longo dos últimos oito anos.

As negociações com a Polônia, como de resto com todos os países do Mundo com os quais o Brasil mantém relações financeiras e comerciais, não representaram uma iniciativa isolada da SEPLAN, mas resultaram de ampla participação de numerosos órgãos da Administração Federal, os quais têm atuado efetivamente, através de discussões amplas e minuciosas. Tem sido frequente a constituição de Grupos de Trabalho Interministeriais, que conduzem as negociações dentro dos mais saudios princípios econômicos, financeiros e comerciais, consultado sempre o superior interesse do país.

Ao longo de todo esse período, conforme facilmente se verifica, elevado tem sido o número de entidades — agora, entra na parte que interessa os Srs. Senadores — e pessoas necessariamente ouvidas e consultadas, e que participaram de decisões, missões, negociações, reuniões, troca de correspondência, etc. Portanto, leviano seria supor que se pudessem realizar reuniões ou protocolos "secretos", como pretendem insinuar as reportagens, dos quais decorressem resultados que não tivessem sido ampla e previamente discutidos em diferentes esferas administrativas, em diversos Ministérios, órgãos e

entidades, e submetidos, sempre, à apreciação de colegiados (como é o caso particular da COLESTE) e, por fim, encaminhados, conforme o caso, à aprovação superior.

Os responsáveis por todas essas tarefas são servidores públicos idôneos, conhecidos, ocupantes de cargos de relevância em diferentes órgãos da Administração Federal, que sempre pautaram sua atuação no sentido da preservação dos elevados interesses nacionais.

Todas as considerações a propósito de favorecimento a empresas ou pessoas nas transações com o Leste Europeu são inteiramente infundadas. A concessão de linhas de créditos e a adoção de quaisquer outras medidas destinadas a incrementar ou diversificar as exportações brasileiras, para todos os países, são ampla e invariavelmente divulgadas, através de atos do Banco Central do Brasil, da CACEX, etc, ficando, assim, com livre acesso a essas operações todas as empresas interessadas.

Nos diferentes protocolos celebrados com a Polônia, constam inúmeros produtos, que vão desde café, soja e derivados a sucos concentrados de frutas, "pellets" e óleo de mamona, carne industrializada, fibra de sisal, ferro fundido, calçados, têxteis, artigos de cutelaria, pimenta do reino, arroz, automóveis, sabonetes, detergentes, compotas de frutas, óleo de babaçu, etc.

Nas tabelas seguintes são apresentadas a balança comercial do Brasil com a Polônia e a participação de algumas empresas nesse comércio:

I — BALANÇA COMERCIAL BRASIL/POLÔNIA
(Em US\$ milhões FOB)

Ano	Exportação	Importação	Saldo
1980	523,2	67,3	+ 464,9
1981	506,5	72,2	+ 434,3
1982	174,9	108,8	+ 66,1
1983 (1)	47,9	80,5	- 32,6

FONTE: CACEX — MF.

Obs: (1) até março.

II - COMÉRCIO BRASIL - POLÔNIA

1980 - 1983

Valor: US\$ milhões

	1980			1981			1982			1983 (1)		
	VALOR	%	POSIÇÃO	VALOR	%	POSIÇÃO	VALOR	%	POSIÇÃO	VALOR	%	POSIÇÃO
TOTAL GERAL	523,5	-	-	506,5	-	-	175,0	-	-	47,9	-	-
CIA. VALE DO RIO DOCE	58,2	11,1	1a.	43,9	8,7	1a.	46,7	26,7	1a.	12,7	26,5	1a.
SOC. ALGODOEIRA NORDESTE BRAS. S/A	23,2	4,4	6a.	36,9	7,3	2a.	-	-	-	-	-	-
S/A MOINHOS RIO GRANDENSES	17,1	3,3	8a.	34,1	6,7	3a.	-	-	-	-	-	-
COMEXPORT COMP. COM. EXTERIOR	32,3	6,2	4a.	30,9	6,1	4a.	7,6	4,3	6a.	1,6	3,3	6a.
FAROL S/A IND. GAÚCHA FARELLA DE SOJA	17,9	3,4	7a.	26,7	5,3	5a.	13,6	7,7	2a.	-	-	-
CAPRETO - ARAUJO PROD. CACAU S/A	48,2	9,2	2a.	24,5	4,8	6a.	-	-	-	-	-	-
OLIVEIRA - S/A IND. E COM. ÓLEOS VEGETAIS	47,2	9,0	3a.	22,8	4,5	7a.	-	-	-	-	-	-
GRANOLEO S/A COM. IND. SEMENTES OLEAGINOSAS E DERIVADOS	5,5	1,1	12a.	19,0	3,8	8a.	-	-	-	-	-	-
CENTRAL COOP. PRODUTOS PUPAIS	-	-	-	18,0	3,5	9a.	6,5	3,7	7a.	-	-	-
GANGILI IND. LTDA.	2,7	0,5	14a.	17,2	3,4	10a.	-	-	-	-	-	-
MAGNESITA S/A	7,1	1,4	11a.	16,9	3,3	11a.	13,6	7,7	3a.	2,8	9,9	2a.
SCOPES IND. PROD. QUÍMICOS VEGETAIS	9,9	1,9	9a.	16,5	3,3	12a.	-	-	-	-	-	-
CHADLER IND. ECHIA	4,5	0,9	13a.	13,1	2,6	13a.	-	-	-	-	-	-
USICAFT S/A CONFISARIA EXP.	2,5	0,5	15a.	10,6	2,1	14a.	-	-	-	-	-	-
REFINARIA DE ÓLEOS BRASIL	2,2	0,4	16a.	10,6	2,1	15a.	-	-	-	-	-	-
TRISTÃO CIA. COMEXTERIOR	28,0	5,4	5a.	10,5	2,1	16a.	-	-	-	-	-	-
IND. COM. BRASIL S/A	-	-	-	9,8	1,9	17a.	12,7	7,3	4a.	-	-	-
SCOP. TRÍTICO FASCO FUNDO	9,4	1,8	10a.	8,1	1,6	18a.	-	-	-	-	-	-
KASPER E CIA. LTDA.	-	-	-	-	-	-	11,2	6,4	5a.	-	-	-
CEVAL AGRO INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	6,4	3,7	8a.	-	-	-
HERLIN S/A IND. COM. VEGETAIS	-	-	-	-	-	-	4,6	2,6	9a.	-	-	-
IND. E MIN. IFOKI	-	-	-	-	-	-	3,9	2,2	10a.	-	-	-
BIANCHINI IND. E COM. E AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	3,2	1,8	11a.	-	-	-
COLHEITA ALMEIDA S/A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,2	4,8	3a.
FREITAS COM. E IND.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,2	4,6	4a.
CIA. BRASILEIRA EXPORTADORA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,7	3,5	5a.
MANOEL JOAQUIM CARUALITO E CIA. LTDA.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,5	3,1	7a.
CORREIA RIBEIRO S/A COM. EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,0	2,1	8a.
FIACAD NORDESTE DO BRASIL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9	1,9	9a.
IND. MANOVA DA BAHIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,7	1,5	10a.

Fonte: CACEX

(1) - Jan-Mar.

As tabelas registram algumas informações importantes, adiante indicadas.

A evolução do saldo comercial revela uma reorientação da política comercial brasileira. De fato, a partir de um superávit comercial de quase 500 milhões de dólares em 1980 — resultado da agressiva política de exportações do País para a conquista de novos mercados — o Brasil evoluiu rapidamente para uma situação de déficit comercial já em 1983, como mecanismo de ajustamento à nova realidade apresentada pela economia da Polônia.

Na realidade, a Comexport tem tido modesta participação no total das exportações brasileiras para o merca-

do polonês. Consequentemente, a alegação de que as políticas de comércio exterior teriam por objetivo privilegiar uma única empresa (que não deteve mais do que 6,2% das exportações brasileiras para a Polônia) só pode decorrer de referências desvinculadas da realidade dos fatos. Muitas outras têm repartido entre si mais de 90% das exportações brasileiras para a Polônia.

Finalmente, a tabela revela que a participação relativa da Comexport decresceu em cerca de 50%. Como falar, portanto, em "favorecimento" àquela empresa, se os dados mostram uma redução em seus negócios, de mais de US\$ 32 milhões para menos de US\$ 1,6 milhão, no pri-

meiro trimestre de 1983, exatamente no período em que a empresa estaria sendo favorecida?

Outra alegação, com referência à mesma empresa é de que ela recebia o contra-valor em cruzeiros, referente ao montante de suas exportações para a Polônia, antes que aquele país quisesse os seus débitos junto ao Banco Central do Brasil. O fato, entretanto, não representa qualquer privilégio, uma vez que esse procedimento é assegurado a todas as empresas que exportam sob o regime de moeda-convenção, sendo as exportações realizadas por cartas de crédito saldadas nos seus vencimentos. Tal prática é genérica para todas as empresas que exportam

para a Polônia ou outros países com os quais mantemos Acordo de Comércio e Pagamento, e não constitui, portanto, tratamento preferencial.

Todo o processo de expansão das exportações brasileiras para a Polônia norteou-se pelo objetivo de diversificação de mercados. A Polônia assumiu posição de destaque por dispor de recursos naturais de alta importância para o Brasil, como o carvão e o enxofre, e por ter apresentado, na década passada, uma economia em rápido crescimento, um mercado interno de dimensões relevantes e um grau de industrialização relativamente elevado, o que abriu perspectivas naturais para absorção de produtos manufaturados brasileiros. O fato de a Polônia não participar de acordos internacionais relativos a várias "Commodities" permitia-lhe absorver excedentes de produtos primários brasileiros, que extravasavam as quotas de exportações estabelecidas nesses acordos.

Como consequência natural dessas características, o melhor caminho encontrado pelo Governo foi o de aproveitar essa condição favorável para direcionar as nossas exportações àquele mercado e, através delas, ampliar a geração interna de renda e emprego. E foi isso o que se conseguiu — exportamos mais matérias-primas, minério de ferro, cacau, soja e derivados, além de variada gama de produtos manufaturados. Essas exportações permitiram, também, a obtenção de matérias-primas, como o enxofre, o carvão, essenciais ao nosso desenvolvimento, inclusive para manutenção de atividades industriais e agrícolas.

Refere-se, também, àquele jornal à iliquidize da dívida da Polônia para com o Brasil, representada pela utilização de contratos de abertura de crédito através da importação, por aquele país, de produtos brasileiros. Mas, tal afirmação não é verdadeira.

Os contratos assinados com a Polônia são perfeitos e acabados do ponto de vista jurídico. Efetivadas as exportações e vencidos os contratos, são estes plenamente cobráveis no foro brasileiro, nos valores devidos pelo creditado, na moeda do contrato, isto é, dólares americanos, livres de impostos e taxas, independentemente de interpretação ou protesto.

Os contratos estipulam, adicionalmente, a emissão de Notas Promissórias a favor da parte brasileira. Esses títulos têm dupla função: primeira, evidenciar a utilização de crédito aberto, tornando inofensável o débito do creditado e reforçando a liquidez da dívida; segunda, "portar eventual garantia autônoma e solidária, por aval ou endosso".

Uma vez que as transações comerciais entre o Brasil e a Polônia se sujeitam a regime de convênio recíproco de pagamento, fixa-se, então, como faculdade do devedor, a compensação de crédito, exigindo-se, como moeda alternativa para pagamento de seus débitos, o crédito eventualmente existente nessa conta-corrente.

É de se ressaltar que, em nenhum momento, quando das dificuldades polonesas em cumprir seus compromissos financeiros com os países credores, foi questionada a validade jurídica dos títulos, os quais são, evidentemente, negociáveis e cobráveis.

A cláusula inserida no texto das Notas Promissórias — determinando que o seu valor poderia ser levado a débito da conta principal do convênio, quando a mesma apresentasse recursos disponíveis — não restringe e, sim, amplia o leque de possibilidades de seu resgate, uma vez que esses títulos poderão ser liquidados no Banco do Brasil, em Nova Iorque, ou em qualquer outro Banco daquela praça, desde que mutuamente acordado entre os dois países; e, finalmente, no caso de haver saldo credor na conta de convênio, poderão os títulos ser nela debitados.

Na condição de credores da Polônia e que, ainda assim, não denunciaram nem protestaram os contratos e as Notas Promissórias daquele País, encontram-se — da

mesma forma que o Brasil — mais 16 países e 293 bancos internacionais.

A razão de o Brasil não ter recorrido ao protesto para liquidação da dívida nos vencimentos decorreu de decisão política de Governo, após exame dos diversos aspectos técnicos e jurídicos, o mesmo ocorrendo quanto à opção de não participar das negociações conjuntas com os demais credores da Polônia.

No que concerne às condições estabelecidas para as linhas de crédito — prazos, taxas de juros, definição de produtos — sempre foram consultados os órgãos competentes (CACEX, IBC, Ministérios da Fazenda, das Relações Exteriores, das Minas e Energia, da Indústria e do Comércio). E, especificamente quanto às taxas de juros, foi clara a orientação no sentido de que as linhas de crédito abertas a partir de 1981 passassem a utilizar taxas flutuantes, vinculando-as, tanto quanto possível, aos níveis de juros então prevalecentes nos mercados financeiros internacionais, embora, como se sabe, as taxas de financiamento para exportação de "commodities" e manufaturados sejam inferiores às taxas praticadas no mercado financeiro.

Quanto à insinuada participação do Secretário-Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Sr. José Flávio Pécora, em atividades comerciais de empresas privadas, cabe tecer alguns comentários.

A Comexport, então Comex, foi constituída através de Assembléia-Geral realizada em 14 de fevereiro de 1973, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado, em 10 de março de 1973, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, não figurando o Sr. José Flávio Pécora como acionista. Através da Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 14 de maio de 1973, a Sociedade passou a denominar-se "Comexport — Companhia de Comércio Exterior".

Em julho de 1974, o Sr. José Flávio Pécora assumiu a presidência do Conselho de Administração da Comexport, cargo para o qual foi reeleito, em 30 de abril de 1975, em nova Assembléia-Geral. Os documentos correspondentes foram publicados no Diário Oficial do Estado e devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Em 24 de outubro de 1978, devido a razões de ordem particular, que incluíam novos compromissos profissionais, o Sr. José Flávio Pécora solicitou exoneração do cargo de presidente e membro do Conselho de Administração, tendo o pedido sido aceito na Assembléia-Geral Extraordinária de 10 de janeiro de 1979. As atas foram publicadas no Diário Oficial do Estado e registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

A empresa "Pécora e Leal Consultores Associados SC Ltda." foi instituída por instrumento particular de contrato, datado de 23 de maio de 1974, arquivado conforme a legislação vigente.

O Sr. José Flávio Pécora era um dos seus quotistas. O extrato do registro da constituição da sociedade foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Todas as alterações contratuais subsequentes foram procedidas por instrumento particular de alteração de contrato, sempre publicadas no Diário Oficial do Estado e devidamente registradas.

Em 15 de agosto de 1979, como é de conhecimento geral, o Ministro Antônio Delfim Netto, convidado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, deixou o cargo de Ministro de Estado da Agricultura para assumir a Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Nessa condição, convidou o Sr. José Flávio Pécora para exercer o cargo de Secretário-Geral naquele órgão.

Não sendo conciliáveis suas funções no exercício daquela elevado cargo público com suas diferentes atividades empresariais e comerciais, providenciou sua retirada daquela empresa, como das demais, decorrendo, contu-

do, algum tempo para a tramitação administrativa de seu desligamento.

Em consequência, em 12 de outubro de 1979, era firmado instrumento particular de alteração contratual, pelo qual o Sr. José Flávio Pécora se desligava da empresa, que inclusive alterou sua denominação social, deixando de existir a empresa "Pécora e Leal Consultores Associados SC Ltda." Essa alteração contratual foi registrada, tendo sido o extrato, como manda a lei, publicado no Diário Oficial do Estado.

No período decorrido entre o seu desligamento do cargo de Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, em 15 de março de 1974, e o seu reingresso no Governo Federal, em 1979, o Sr. José Flávio Pécora desempenhou atividades em diversas empresas, por diferentes períodos. Ao assumir o cargo de Secretário-Geral da SEPLAN — PR, desligou-se de todas elas e, desde então, não mantém qualquer relação comercial ou empresarial com tais empresas ou com quaisquer outras, a que título seja.

Por tudo isso, são totalmente improcedentes as insinuações feitas de que ainda continua ligado a atividades privadas, na constância do desempenho de sua função pública.

Fica, assim, cabalmente demonstrado que a série de reportagens recentemente veiculada pelo jornal O Estado de S. Paulo não reflete a verdade. De um lado, porque todas as negociações comerciais e financeiras com a Polônia, como de resto com todos os outros países, se processaram, desde o início, como hoje, dentro dos princípios legais e regulamentares estabelecidos, com amplo debate e participação de diferentes entidades, órgãos e escalões da Administração Pública e nunca ocorrendo qualquer tipo de favorecimento, tendo sido sempre orientada por um tratamento impessoal, não discriminatório, e de respeito aos interesses nacionais.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^e me permite?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não; até é bom para tomar uma respiratória.

O Sr. Pedro Simon — É verdade. Creio que essa colaboração veio em tempo, pois o documento é longo. Perguntaria o seguinte: acompanhei, desde o início, o pronunciamento de V. Ex^e, mas não consegui perceber o memorial. O discurso, a nota que V. Ex^e está lendo é a nota que a imprensa de hoje publica?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Negativo. Dissemos que era da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Depois, nós vamos chegar lá.

O Sr. Pedro Simon — Ah! É uma segunda nota do Dr. Delfim?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É da Secretaria Geral da Presidência da República.

O Sr. Itamar Franco — Senador Pedro Simon, aquele dossiê está guardado no cofre; esse é outro.

O Sr. Pedro Simon — Essa é uma nota do Dr. Delfim?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex^es não acharam pouco? Então com o tempo, aquela nota foi dada em cima...

O Sr. Pedro Simon — Essa é uma nota do Dr. Delfim Netto?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não. Do Ministro de Planejamento, que no momento está respondendo por aquela Secretaria, Dr. José Flávio Pécora, com o conhecimento do Governo...

O Sr. Itamar Franco — Mas essa nota é assinada pelo Sr. José Flávio Pécora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É da Secretaria geral da Presidência da República. Não precisa ser assinada por fulano, sicrano ou beltrano. Se V. Ex^e pergunta quem é o responsável, diremos: José Flávio Pécora, que é o Ministro, no momento, que ocupa a Pasta.

O Sr. Itamar Franco — É importante essa afirmativa.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O Sr. Pedro Simon — Eu realmente levanto uma preocupação, uma dúvida, pelo menos: o Ministro do Planejamento, Dr. Delfim Netto, lançou uma nota lida pela Liderança do PDS nesta Casa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Perfeitamente, lida por nós mesmo.

O Sr. Pedro Simon — Lida por V. Ex^e. Essa nota foi desautorizada pelo Presidente da República.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O Presidente da República não teria lido?

O Sr. Pedro Simon — Porque foi lida na Casa como sendo uma nota do Presidente da República.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não, V. Ex^e não nos ouviu dizer isso. Recorra aos arquivos da Casa.

O Sr. Pedro Simon — O “não” não deve ser endereçado a mim, mas ao Presidente Aureliano, porque foi ele quem deu uma nota dizendo que a nota que tinha saído como sendo da Presidência da República, não o era.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A nota que atribuiam ser da Presidência da República, não o era. Mas, aqui, desafiamos que consulte os Anais desta Casa, onde consta — quem leu fomos nós, no fim de um expediente, logo em seguida à publicação da primeira ou segunda reportagem —, como uma satisfação ao público, protestando naquela ocasião que, posteriormente, terminada a série de reportagens, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, mandaria uma nota a mais detalhada em que seriam apresentadas — e foi solicitado, se não nos enganamos, pelo Senador Itamar Franco — explicitamente as firmas que tinham comerciado com a Polônia nos diferentes anos, e os montantes. Como foi prometido antes, estamos cumprindo.

O Sr. Pedro Simon — Mas repare, nobre Líder, o que a Bancada da Oposição está estranhando. Sai na imprensa de hoje:

O Palácio do Planalto já preparou um “documento” para esclarecer os negócios do Brasil com a Polônia denunciados na série de reportagens de O Estado sobre as “polonetas”. Esse “documento” foi entregue ontem pelo Presidente em exercício Aureliano Chaves ao Presidente da Câmara, Flávio Marçilio, ao Líder do PDS no Senado, Aloisio Chaves, e ao Líder do Governo na Câmara, Nélson Marchezan. O aspecto mais importante do “documento” até agora: os políticos que o receberam guardaram-no nos cofres de seus gabinetes e ele não deve ser divulgado, mas apenas servir de “subsídio” para o PDS defender os ministros e outras autoridades do Governo.

No momento em que a imprensa publica que o Presidente da República entrega às Lideranças do PDS, os esclarecimentos do fato, vem o Líder do PDS trazendo uma nota do Ministério do Planejamento, e não os dados apresentados pelo Presidente da República. Sinceramente, eu não consigo entender.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nós fomos fazer isso como uma segunda parte do nosso pronunciamento. A Oposição continua, desde aquele nosso primeiro mandato, muito impaciente.

O Sr. Pedro Simon — Desde 64.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então, já é mais longe. Em 64, éramos Governador pela primeira vez e não podemos testemunhar essa impaciência toda. Mas, deixe-nos terminar, pois está no fim da nota, e daremos os esclarecimentos a V. Ex^e perfeitamente.

Retornamos, Sr. Presidente:

De um lado, porque todas as negociações comerciais e financeiras com a Polônia, como de resto com todos os outros países, se processaram, desde o inicio, como hoje, dentro dos princípios legais e regulamentares estabelecidos, com amplo debate e participação de diferentes entidades, órgãos e escalões da Administração Pública e nunca ocorrendo qualquer tipo de favorecimento, tendo sido sempre orientada por um tratamento imparcial, não discriminatório, e de respeito aos interesses nacionais.

De outro lado, porque os membros que integram os quadros da Secretaria de Plenário da Presidência da República, — desculpe-nos a repetição — além de não manterem qualquer relação comercial ou empresarial com empresas do setor privado, têm sempre pautado o seu comportamento dentro de padrões éticos e morais inatacáveis.

A SEPLAN considera que, à Luz dos esclarecimentos neste documento, fica restabelecida a verdade e preservada a honra daqueles que as aludidas reportagens pretendiam atingir.

Este é o conteúdo da nota que tivemos a incumbência de trazer ao conhecimento da Casa.

O Sr. Pedro Simon — De autoria do Sr. Pécora, que é um dos envolvidos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E que aqui faz a sua defesa.

O Sr. Pedro Simon — Ah! Agora está claro, é a defesa do Sr. Pécora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não, Excelência. Aqui está explicado em português claríssimo...

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^e fez a defesa do Sr. Pécora...

O Sr. Itamar Franco — Está claro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Porque é a defesa da política do Governo.

Agora, vamos responder ao aparte do eminente Senador Passos Pôrto. A Presidência da Câmara, a Presidência do Senado, as Lideranças do PDS nesta e na outra Casa, receberam quatro exemplares, não da nota, mas de toda a documentação confidencial organizada por determinação do Presidente Aureliano Chaves, contendo todos os atos que procedidos foram e que elucidam, documentadamente — desculpem a redundância —, os procedimentos do Governo Federal. V. Ex^e estranha a coincidência. Isto não ilide o procedimento das Lideranças da Câmara e do Senado, dos Srs. Presidentes da Câmara e do Senado quanto àquela vasta documentação — desta altura, podemos dizer a V. Ex^e —, que foi fornecida para que, à luz dela, se verificasse aquilo que, podemos adiantar a V. Ex^e, está aqui historiado. Esta a razão. Agora, o fato do jornal dizer que está num cofre, a sete chaves, isso daí, lamentavelmente, só quem pode satisfazer a curiosidade de V. Ex^e é um desses quatro personagens.

O Sr. Itamar Franco — Imagine.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não é o Vice-Líder que, no momento, traz ao conhecimento da Casa aquilo que havia prometido ao Senador Itamar Franco, isto é...

O Sr. Pedro Simon — A defesa do Dr. Pécora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não a posição desta companhia e das demais companhias brasileiras durante todo o desenrolar do comércio com a Polônia, como se desenrolou o comércio do Brasil com a Polônia e realmente se Pécora, nessa época, era ou não era participante dessa empresa e da Pécora-Leal Ltda.

Vamos entregar o documento. Portanto, na segunda-feira, pode até V. Ex^e tirar uma cópia xerográfica.

O Sr. Pedro Simon — Recebemos com o maior respeito o pronunciamento de V. Ex^e, com a maior importância, mas ficamos na expectativa dos outros documentos, que por enquanto V. Ex^e só pode dizer que são dez ao todo, mas que não tem conhecimento ainda...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Estão nas mãos, e não iludimos V. Ex^e, do Deputado Flávio Portella Marçilio, nas mãos do Senador Nilo Coelho, estão nas mãos do Deputado Nelson Marchezan, estão nas mãos do Senador Aloisio Chaves.

O Sr. Pedro Simon — E está na expectativa do Brasil inteiro tomar conhecimento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agora, não podemos dizer a V. Ex^e o conjunto de documentos que o Senhor Presidente da República tenha, em os entregando, — porque fez questão que fosse na frente dele entregue a essas pessoas — declarado que lá havia pastas absolutamente confidenciais, por cuja divulgação eles eram responsáveis. Agora, o que não pode é chegar aqui, para bancar o bom moço, e dizer: não, vamos trazer amanhã esses documentos para mostrar. Se V. Ex^e pensa que vamos forcejar, como das outras vezes, quando V. Ex^e tem para nós apelado, para que tudo isso seja.

O Sr. Itamar Franco — Os documentos são sempre confidenciais, não é Excelência, é sempre difícil, aqui neste País as coisas são sempre difíceis.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas de vez em quando V. Ex^e tem recebido documentos confidenciais, quando podemos mandar levá-los, veja o caso da NUCLEBRAs, por exemplo.

O Sr. Itamar Franco — Senador Virgílio Távora, eu teria uma série de indagações a fazer a V. Ex^e, mas, evidentemente eu não conheço a defesa do Sr. Flávio Pécora...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não, mas justamente, vai ser publicado V. Ex^e pega e faz consulta.

O Sr. Itamar Franco — ...estabelecida neste documento. Evidentemente eu preciso conhecer; a Liderança do meu Partido, por certo, vai designar alguém para responder V. Ex^e.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas, com todo o respeito à nobre Liderança, esse discurso é muito mais dirigido a V. Ex^e, porque foi justamente V. Ex^e quem pediu para que esclarecesse a posição do Sr. Pécora. V. Ex^e pediu que mostrasse qual era a posição dessa COMEXPORT dentro, então dissemos: “Estão aqui os Anais, vamos procurar pedir à CACEX que mande, justamente, do comércio exterior, uma discriminação de 3 ou 4 anos atrás — está recordado V. Ex^e?

O Sr. Itamar Franco — É verdade sim, Excelência.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Desses companhias, todas que entraram neste comércio, do valor da colo-

cação, devolução positiva ou negativa e seus negócios com aquele País. E isto, hoje, V. Ex^e recebe aqui, vai estudar nesse finalzinho de semana, porque...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e me permite? Eu teria realmente já, hoje, independente da Liderança do meu Partido, que possivelmente vai designar algum Senador para responder ao discurso de V. Ex^e, eu já teria algumas indagações a fazer a V. Ex^e.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não, com prazer. Em estando habilitado para poder fazer...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas fazendo soar a campainha) — É que o tempo do nobre Senador Virgílio Távora já está esgotado, e há, ainda, oradores inscritos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, V. Ex^e me desculpe um desabafo — toda vez que nesta Casa, e aí nobre Líder do PDT vai nos ajudar também, nós ouvimos aqui sobre história, sobre pequenas reivindicações, sobre comemorações, não é crítica à Mesa, mas ouvimos aqui, por horas e mais horas, perorações, e que muitas vezes ultrapassam bastante o tempo reservado ao orador. Quando é um assunto destes, não vamos dizer percutido por muitos, talvez não seja percutido com a eficiência que, possivelmente, até os defendidos teriam, mas, percutido com sinceridade, sem querer ocultar nada, procurando saber a verdade, Sr. Presidente, fazemos um apelo, vamos ter um pouquinho de paciência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, eu vou examinar o documento; e para atender à Presidência, vou examinar o documento, vamos debater com V. Ex^e.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Vamos debater.

O SR. ITAMAR FRANCO — E, ainda numa expectativa dupla, Senador Virgílio Távora...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... primeiro a de conhecer, realmente, o documento confidencial que o Governo enviou a quatro autoridades Parlamentares.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É uma somatória de documentos confidenciais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu digo um documento mas já que V. Ex^e quer usar a expressão matemática, vou usá-la, a somatória desses documentos...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Perfeito.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... na expectativa de conhecê-los. Porque, veja, Senador Virgílio Távora, uma coisa que nós já estamos extraindo, de pronto, é que foi proposta a criação de uma Comissão Especial, para o exame desta questão e, até hoje, — V. Ex^e não tem nada com isso — mas, até hoje, essa Comissão Especial não foi criada. Possivelmente, no decorrer da criação dessa comissão — que esperamos seja antes de dezembro, não sei se vai dar tempo, porque as coisas aqui têm um tráfego muito intenso para sair da Presidência e chegar à Presidência da Comissão das Relações Exteriores é, realmente, uma dificuldade muito grande.

De qualquer forma nós vamos debater com V. Ex^e. Teríamos, já, hoje, uma série de questionamentos que faremos, então, na segunda ou na terça-feira, após o exame detalhado...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Na segunda, estaremos ausente.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... ou quando V. Ex^e estiver presente. É sempre a cortesia, estaremos aqui para deba-

ter com V. Ex^e e, na expectativa de que, até lá, o Governo brasileiro resolva retirar o carimbo de confidencial da somatória dos documentos enviados aos nobres Parlamentares brasileiros. Porque o que há realmente aí, e nesse ponto nós estamos de acordo com o nobre Senador Pedro Simon, o que é estranhável, em parte — V. Ex^e vai me permitir isso, nós não estamos fazendo nenhuma acusação — mas é estranhável, que um homem, até ontem Ministro do Planejamento interino, que ele mesmo, envolvido ou não no processo porque evidentemente afirma que ele pertenceu ou estava envolvido, quando se diz assim, 6,2% em 1980, é preciso ver o que significa o valor disso em milhões de dólares. É estranhável que este Ministro interino do Planejamento tenha, realmente, enviado essa documentação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Quem é que havia de enviar? Era a Secretaria de Planejamento. Claro que foi, era solicitado...

O SR. ITAMAR FRANCO — Ela poderia, pelo menos, esperar. Então, temos que estranhar, realmente, V. Ex^e pode até discordar, é que o homem envolvido no processo, pelo menos até agora está envolvido, até prova em contrário, e V. Ex^e trouxe as devidas explicações, mas até agora ele estava envolvido no problema Polônia/Brasil, nessas transações comerciais. Vamos estão ao grande debate após a leitura da argumentação de V. Ex^e, independente do que vá dizer a Liderança do meu Partido.

O SR. JOÃO CALMON — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer eminentíssimo Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Virgílio Távora, nós todo procedemos exatamente como V. Ex^e, considerando que todas as pessoas são honestas até prova em contrário. Se não partimos desse princípio, poderemos cometer graves e impardonáveis injustiças. Devo, como parlamentar que não pode ser considerado calouro, pois atuo no Congresso Nacional desde 1963, estranhar um detalhe: recebi, por gentileza da Liderança do meu Partido, uma cópia das explicações enviadas para nossas Lideranças no Senado e na Câmara...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e é mais feliz do que a Oposição.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Olha aí o prestígio e a democracia dentro do Partido, critica e recebe...

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma discriminação ao Partido de Oposição. Este é o diálogo, é o famoso entendimento.

O SR. JOÃO CALMON — O Líder do meu Partido, o nobre Senador Aloysio Chaves, entregou-me, hoje à tarde, uma xerox desse documento. Eminentíssimo Senador Virgílio Távora, estranho documento, em que não aparece timbre da SEPLAN e não está assinado por ninguém... Suas páginas não estão rubricadas. Tenho a impressão de que esta não é a praxe universal. Um documento que parte de uma Secretaria de Estado, de um Ministério, deve ser enviado ao Congresso em papel timbrado, devidamente assinado, e com todas as suas páginas rubricadas. Permita-me, em primeiro lugar, manifestar a minha estranheza, porque creio que estamos fugindo da norma que deveria ser seguida. Há uma outra observação. Essa nota, esse esclarecimento, esse documento não lhe deve ter parecido convincente, porque V. Ex^e que é a própria imagem da prudência, salientou que lhe faria "um mínimo de adendos de sua lavra". (Cito textualmente suas palavras.)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Claro, estamos apresentando uma nota de esclarecimento.

O SR. JOÃO CALMON — V. Ex^e é a personificação da prudência, e por isso V. Ex^e merece o respeito, a consideração e a admiração de todos nós. Eu, por exemplo, pertenço ao Fá Clube de Virgílio Távora, há pelo menos quarenta anos. Há um outro detalhe, o Sr. Flávio Pécóra, Ministro do Planejamento em exercício, enviou às nossas Lideranças no Senado e na Câmara, essa exposição que eu temo chamar de documento. Não conheço qualquer documento sem assinatura e sem rubrica em cada página. Mas, partindo de V. Ex^e acredito inteiramente em sua autenticidade.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminentíssimo Senador, o Vice-Líder, que uma vez por outra fala em nome da Liderança, recebeu este documento do Líder Aloysio Chaves. Como S. Ex^e entregou esta cópia a V. Ex^e, as explicações, e a origem deste documento foi, justamente, uma solicitação que fizemos à SEPLAN para atender a um requesto, a um pedido formulado, aqui em plenário, pelo eminentíssimo Senador Itamar Franco, e que nos comprometemos a fazer.

Então, na primeira explicação de fato, apelo para o testemunho do eminentíssimo representante mineiro; não estavam suficientemente postos esses números e prometemos, ante uma intervenção de V. Ex^e, que diligenciariámos. Não temos a pretensão de ser condutor da Bancada.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador João Calmon, só um minuto. Queria fazer uma justiça ao nobre Senador Virgílio Távora. O que às vezes se consegue através da Mesa Diretora, nós temos tentado através de V. Ex^e. Eu daria aqui um exemplo, sem querer atrapalhar o Senador João Calmon. Eu não recebi este documento. Ele está reclamando porque não sabe nem se está assinado, e eu nem recebi o papel. Ele é mais feliz do que eu. O Senador João Calmon ainda teve a felicidade de receber esta papelaada toda aí. Eu não sei se o meu Líder, hoje, Gastão Müller, recebeu alguma coisa pela Liderança. Nós não recebemos. Não sei se o Sr. Senador Roberto Saturino, como Líder do PDT, recebeu também a documentação. A verdade é que nós não recebemos. Mas essa discriminação nós já estamos acostumados há muitos anos, isso ainda vai acontecer, não quero nem reclamar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas V. Ex^e tem sido tão bem tratado.

O SR. ITAMAR FRANCO — É, por V. Ex^e. Isso é que eu ia dizer. Eu queria fazer justiça a V. Ex^e e não é nenhum favor. Quando é possível, V. Ex^e tem remetido às Oposições ou tem trazido a plenário aquilo que elas solicitam e não conseguem. Um grande exemplo que dou é que fiquei mais de 6 meses procurando obter a concorrência da Usina de Angra III e só por intermédio de V. Ex^e consegui.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas obteve.

O SR. ITAMAR FRANCO — Era a justificativa que queria dar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecido.

O SR. JOÃO CALMON — Domingo passado, dia 21, recebi, em meu apartamento no Rio de Janeiro, um telefonema do Sr. Flávio Pécóra. S. Ex^e, que não é meu amigo íntimo, mas, com quem mantendo relações pessoais há alguns anos, disse-me que estava sendo vítima de uma série de ataques, acusações que ele considerava descabidas e injustas, e que estava preparando uma exposição, respondendo ponto por ponto a todas as acusações. Devo adiantar que não fui eu o único Senador a receber telefonema do Sr. Flávio Pécóra. Outros colegas também foram honrados com telefonemas de S. Ex^e.

O Sr. Itamar Franco — Do PDS, Sr. Senador? É preciso esclarecer.

O Sr. João Calmon — Nessa oportunidade, depois de uma conversa de alguns minutos, eu disse ao Sr. Flávio Pécora que o Presidente do PMDB de São Paulo, que me parece e parece a todos nós, equilibrado, moderado, correto e de boa fé, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, afirmara, no dia 17 do corrente mês, que o Sr. Flávio Pécora deixara, realmente, a direção da Comexport, mas colocara lá, no seu lugar, uma pessoa da sua família. Essa acusação, que é de extrema gravidade, está gravada, o trabalho taquigráfico está à disposição de todos e talvez até o "Diário do Congresso Nacional" já a tenha publicado. Ora, essa informação do Sr. Pécora disse-me que ignorava inteiramente. O Sr. Pécora disse-me que não chegara ao seu conhecimento essa acusação, que não consta, ao que parece, de nenhuma das reportagens publicadas no O Estado de S. Paulo. Decorreram vários dias entre domingo dia 17, e hoje, sexta-feira, dia 21. Quando os esclarecimentos da SEPLAN foram encaimados à Liderança do PDS.

O Sr. VIRGÍLIO TÁVORA — Salvo erro ou omissão.

O Sr. João Calmon — Não foi incluída no "documento" da SEPLAN nenhuma contestação à afirmação feita, na tribuna do Senado, pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. Ficou, portanto, sem nenhuma resposta, sem nenhum esclarecimento a grave acusação feita no Senado ao Sr. Flávio Pécora. Repito, eminente Senador Virgílio Távora; que todos nós aqui, sem nenhuma exceção, adotamos uma posição exatamente igual à de V. Ex^o Ninguém pode ser considerado desonesto, sem a apresentação de provas realmente incontestáveis. Introduzo esse detalhe na sua exposição tão objetiva e cautelosa, para pedir que, proximamente, também, essa acusação seja contestada.

O Sr. Itamar Franco — São várias.

O Sr. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminentíssimo Senador, veja como eu gostaria de ser onipresente. Também sabia da resposta a essa acusação do Senador Fernando Henrique. Naturalmente, porque eu não posso estar aqui a todo momento. Isso com toda sinceridade. Mas na semana que vem — a uma hora dessa não se encontra ninguém em Brasília, sexta-feira, à tarde, só mesmo nós aqui — vamos procurar elucidar esse fato, eu com a maior calma do mundo, embora seja amigo do Sr. Flávio Pécora, o tenha na melhor conta, o que receber em resposta, o que apurado for, não temos por que não transmitir. Agora, eu queria dizer a V. Ex^o que eu não me pertencio, porque a nota foi explicativa, pode ser contestada, é natural...

O Sr. Itamar Franco — Exato.

O Sr. VIRGÍLIO TÁVORA — ...é humano, mas foi explicativa, já que a outra foi considerada absolutamente genérica.

O Sr. Itamar Franco — É verdade.

O Sr. VIRGÍLIO TÁVORA — Inclusive, já vem daquele entendimento que havíamos prometido oferecer ao conhecimento do seu colega.

O Sr. João Calmon — V. Ex^o há de convir que a nota não está devidamente autenticada, como deveria estar.

O Sr. VIRGÍLIO TÁVORA — Não. Porque isso daí foi uma nota para a Liderança, e deve ser distribuída, e a Liderança a distribuiu — não tem caráter confidencial — inclusive, para todos.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Faz soar a campainha).

O Sr. Itamar Franco — E ela passou a ser autenticada agora com a fala do Senador Virgílio Távora, Senador João Calmon.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Posso lhe garantir que recebemos das mãos do eminente Senador Aloysio Chaves que, até prova em contrário, é o Líder da nossa Bancada.

O Sr. Gastão Müller — E, por sua vez, deve ter vindo do Ministro do Planejamento em exercício.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Estábamos no gabinete de S. Ex^o quando ele recebeu tal documento e me passou às mãos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas são as explicações que, por hoje, havíamos que dar a esta Casa. E fazendo como realce especial, no término desta descolorida oração, o apanágio da benevolência de V. Ex^o, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 86, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.035, de 21 de junho de 1983, que "altera o § 2º do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 17 de agosto de 1983.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lobo, José Lins, João Calmon, Jorge Bornhausen, Almir Pinto, Gastão Müller, Severo Gomes, Enéas Faria e Deputados Luiz Fayet, Sérgio Philomeno, Martins Maia, Denízar Arneiro, Randolpho Bitencourt e Sebastião Ataíde, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 86, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.035, de 21 de junho de 1983, que "Altera o § 2º do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Galvão Modesto, Martins Filho, Alberto Silva e Deputados Eraldo Dantas, Gastone Righi, Agenor Maria, Del Bosco Amaral e Joaquim Roriz.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador João Calmon, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Luiz Fayet, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Severo Gomes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 87, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.036, de 28 de junho de 1983, que "estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública direta e autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 23 de agosto de 1983.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lobo, Claudio Roriz, João Lúcio, Passos Pôrto, Lenoir Vargas, Affonso Camargo, Alfredo Campos, Mário Maia e Deputados Luiz Fayet, Sérgio Philomeno, Mendonça Falcão, Casildo Maldaner e Marcelo Gato, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 87, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.036, de 28 de junho de 1983, que "estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Martins Filho, Lomanto Júnior, Enéas Faria e Deputados Júlio Costamilan, Eraldo Dantas, Adauto Pereira, Aurélio Peres, Mário de Oliveira e Walter Casanova.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Casildo Maldaner, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 87, de 1983 — (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com votos contrários dos Senhores Deputados Marcelo Gato e Senador Alfredo Campos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 91, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.039, de 29 de junho de 1983, que "altera a sistemática de cálculo da correção monetária incidente sobre as contribuições de Previdência Social não pagas, estabelecida no Decreto-lei nº 1.816, de 10 de dezembro de 1980".

2ª Reunião, realizada em 23 de agosto de 1983.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, João Calmon, Murilo Badaró, Jorge Bornhausen, Virgílio Távora, Lourival Baptista, Hélio Gueiros, Alfredo Campos, Marcelo Miranda, Gastão

Müller e Deputados Nosser Almeida e Marcelo Linhares, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 91, de 1983 — (CN), do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.039, de 29 de junho de 1983, que “altera a sistemática de cálculo da correção monetária incidente sobre as contribuições de previdência social não pagas, estabelecida no Decreto-lei nº 1.816, de 10 de dezembro de 1980”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador João Lobo e os Senhores Deputados Ozanan Coelho, João Alves, Celso Peçanha, Sérgio Cruz, Mattos Leão, Walter Batista, Joaquim Roriz, Domingos Juvenil e Floriceno Paixão.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Hélio Gueiros, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Nosser Almeida, que emite parecer favorável à Mensagem nº 91, de 1983 — (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 96, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.044, de 7 de julho de 1983, que “Concede Isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados nos casos que específica”.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 18 de agosto de 1983

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às onze horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lúcio, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Guilherme Palmeira, Lomanto Júnior, José Fragelli, Afonso Camargo, Wolney Siqueira, Eraldo Tinoco, Manoel Ribeiro, Denisar Arneiro e Aldo Pinto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 96, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.044, de 7 de julho de 1983, que “Concede isenção do imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados nos casos que específica”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Severo Gomes, Fábio Lucena e Deputados Santos Filho, Edmíl Tavares, Mário Frota, Carlos de Carli, Joaquim Roriz e Felipe Cheidde.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas às células, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Deputado Aldo Pinto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Felipe Cheidde 12 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Wolney Siqueira 11 votos

Deputado Eraldo Tinoco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Felipe Cheidde e Wolney Siqueira.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Wolney Siqueira agradece, em nome do Senhor Deputado Felipe Cheidde e no seu próprio nome que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lomanto Júnior para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

14ª Reunião, realizada em 29 de junho de 1983

Às onze horas, do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, João Calmon, Gastão Müller, José Fragelli, Nelson Carneiro, Itamar Franco, Virgílio Távora, Guilherme Palmeira, Roberto Campos e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores. Registrando-se ainda, as presenças dos Senhores Senadores Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal e José Lins.

Deixam de Comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Octávio Cardoso, Dinarte Mariz, Marco Maciel, Enéas Faria, Severo Gomes, Saldanha Derzi e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que encontra-se presente na Comissão, o Senhor Embaixador Mário Gibson Alves Barboza, esclarecendo, que quando Sua Excelência foi indicado para assumir a representação do Brasil em Londres, por circunstâncias imperiosas foi dispensado de ser ouvido naquela oportunidade pela Comissão, tendo entretanto, o Senhor Embaixador manifestado o desejo de na primeira oportunidade que viesse ao Brasil, comparecer a este órgão, para fazer uma explanação aos Senhores Senadores, sobre a missão que desempenha. Dessa forma, prossegue o Senhor Presidente, uma vez que, a Comissão foi honrada com sua visita, concederia-lhe a palavra, a fim de que fizesse sua exposição. Ao final da fala do Senhor Embaixador, o Senhor Presidente franqueia a palavra para indagações a Sua Excelência, fazendo uso da mesma, na oportunidade, os Senhores Senadores Roberto Campos, Nelson Carneiro, João Calmon, Itamar Franco e Gastão Müller. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor Embaixador, reiterando o convite, para que sempre que venha ao Brasil, compareça à Comissão, tendo esta sempre prazer em recebê-lo; e suspende a reunião para as despedidas a Sua Excelência. Re iniciado os trabalhos, passa-se à apreciação das matérias constantes de pauta, sendo tornada secreta a reunião, para deliberar sobre as seguintes Mensagens Presidenciais: nº 112, de 1983, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Paulo da Costa Franco, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da União da Birmânia. Relator: Senador Lourival Baptista e nº 122, de 1983, submetendo à

aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Fernando Abbott Galvão, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador João Calmon, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1982, que, “aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, firmado em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981”. Não havendo debates, e o mesmo submetido à votação, sendo aprovado, com restrições do Senador Itamar Franco. Em seguida, a palavra é concedida ao Senhor Senador Roberto Campos, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1983, que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, para a Criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de julho de 1981”. Não havendo debates, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o anapanhamento taquigráfico da exposição, por determinação de Sua Excelência.

ANEXO À ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1983, ÀS 11:00 HORAS, REFERENTE À EXPOSIÇÃO DO SENHOR MÁRIO GIBSON ALVES BARBOZA, EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO UNIDO DA GRÂ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE — QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE. PRESIDENTE: SENADOR LUIZ VIANA 1º VICE-PRESIDENTE: SENADOR SALDANHA DERZI 2º VICE-PRESIDENTE: SENADOR AMARAL PEIXOTO

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão de Relações Exteriores. Temos hoje o prazer da presença do Embaixador Mário Gibson, que, no momento em que foi indicado para Londres, por circunstâncias imperiosas e que independiam da sua vontade, mas que tornavam urgente a sua ida para assumir o posto, que estava vago, não pode vir ou foi dispensado, o que fez com que ficássemos privados do prazer de tê-lo aqui, embora ele tivesse se prontificado, a vir, mas o Governo desejava, por motivos realmente ponderáveis, que ele assumisse imediatamente a sua Embaixada. Desde aquela ocasião, o Embaixador Gibson manifestou que, na primeira oportunidade em que ele viesse ao Brasil ou à Brasília, ele gostaria, teria o prazer de vir à Comissão, não somente para apresentar os seus cumprimentos, mas também para nos dar o prazer de dizer algumas palavras da missão que realiza. E, para isso dou a palavra ao Embaixador Mário Gibson.

O SR. MÁRIO GIBSON — Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores, muito obrigado por suas palavras tão amáveis e generosas, Sr. Presidente do Senado, eminentes Srs. Senadores:

Com efeito, como acaba de dizer o Presidente Senador Luiz Viana, eu fui privado, por necessidade de serviço, da honra de comparecer à esta Comissão, no momento em que o Governo me indicou para exercer a chefia da

nossa missão diplomática em Londres, estando eu, na ocasião, como Embaixador em Roma. Foi também nessa ocasião, devo lembrar, manifestado o desejo que coincidia absolutamente com o meu, por parte do eminente Senador Paulo Brossard, então presidindo a Comissão, no impedimento do seu eminente Presidente, Senador Luiz Viana, de que na minha primeira vinda ao Brasil eu viesse aqui para fazer-me presente, digamos assim. De modo que, tendo sido chamado a serviço pelo Governo, agora, antes de partir, telefonei ao meu colega, Embaixador Carlos Alberto Leite Barbosa, pedindo-lhe que manifestasse ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, o meu desejo de aqui comparecer, no cumprimento de um agradável e honroso dever. E, ao mesmo tempo, naturalmente, pedi-lhe que dissesse ao meu eminentíssimo conterrâneo, Senador Nilo Coelho, como Presidente do Senado, do meu desejo de visitá-lo oficialmente nessa ocasião. E é, portanto, para mim um motivo de prazer muito especial ter hoje essa oportunidade. Quero inicialmente solicitar a V. Ex's, Srs. Senadores, que dediquem um tempo, que prometo não farei longo, a este modesto servidor público, que aqui vem não somente para trazer-lhes as suas homenagens, mas também para colocar-se à disposição de V. Ex's para tudo aquilo que possam achar necessário em matéria de esclarecimento ou de informação.

Como sabem, estou em Londres há pouco tempo, exatamente há sete meses. Ali estou, não substituindo, mas apenas sucedendo o meu colega Embaixador Roberto Campos, hoje eminente membro desta Casa. É praticamente impossível substituir o Embaixador Roberto Campos. Sou apenas um sucessor no tempo; alguém teria que sucedê-lo. Assim, não sei o que interessaria mais a V. Ex's, se uma experiência de cinco anos e meio à frente da Embaixada do Brasil em Roma, ou uma pequena, mas já muito intensa experiência na chefia da nossa missão diplomática em Londres. Talvez as duas experiências, a maior e a menor, pudessem ser utilizadas, como também, não ignorando o fato de que sou um velho funcionário e além de velho, antigo, com 43 anos de serviços, bons ou maus, mas de qualquer modo, de serviços ao Itamarati, penso que não seria correto que eu me recusasse a qualquer que fosse o interesse manifestado por V. Ex's, a respeito de experiências passadas ou de impressões atuais, ainda que não diretas, que eu possa ter sobre a situação internacional e sobre o inserimento específico do Brasil nesta situação.

Eu não gostaria de fazer com que essas minhas palavras se transformassem num discurso, para o qual tenho a impressão que nenhum de nós está preparado, eu, porque seria pretensão de minha parte, e V. Ex's, porque seria realmente abusar da vossa paciência. Talvez pudesse, contudo, dizer que este momento, em que estou me ausentando pela primeira vez o meu posto, coincide, como sabem, com uma mudança de Governo no país onde represento atualmente o Brasil e, ao mesmo tempo, coincidentemente, curiosamente também, com uma mudança de Governo, em resultado das eleições recentemente realizadas na Itália. Isso me dá, neste momento, a idéia de sugerir uma reflexão, se assim posso dizer, sobre esses dois resultados eleitorais inicialmente. Enquanto na Grã-Bretanha se verifica, se verifica como todos sabem — e aqui abro um parêntese, para dizer que não tenho a pretensão de apresentar nada de novo, nem de estar fazendo, mesmo que sejam reflexões, que já não sejam de amplo conhecimento de V. Ex's, mas, apenas para nos situarmos no que poderá ser, depois, um diálogo, uma conversa. Então, eu faria esse primeiro paralelo entre as duas eleições: enquanto que na Grã-Bretanha verifica-se um aumento substancial da representação na Câmara dos Comuns, por parte do partido Conservador, embora isso seja um resultado do sistema eleitoral Inglês, em consequência do voto distrital, porque em termos de votação nacional não houve aumento, não houve ganho

realmente em termos nacionais para o Partido Conservador, é, portanto, o primeiro fator para o qual eu pediria a atenção de V. Ex's, ou seja, essa enorme contradição que se verificou entre o voto distrital e o nacional se se pudesse tomar em consideração o voto nacional, porque não se toma, uma vez que as sondagens de opinião são todas feitas em termos de voto nacional, o que torna um pouco difícil a vida do observador político, porque ele não pode lançar mão de inquérito de constitution por constitution, isto é, de distrito por distrito e, sim, as investigações são em termos nacionais, mas elas não vão refletir depois a representação realmente no Parlamento, na Câmara dos Comuns. Então, na verdade o partido Conservador em termos nacionais não teve avanço, mas em termos de voto distrital teve um grande avanço, como se sabe, e foi realmente uma avalanche o ganho do Partido Conservador, nessas últimas eleições. São 650 atualmente, porque o número foi aumentado, número de Deputados; desses 650, o Partido Conservador, que obteve cerca de 48% dos votos, detém no entanto 397 cadeiras. Porém, mais flagrante ainda a contradição entre o voto nacional e o voto distrital, é o fato de que o Partido Trabalhista obteve 28% dos sufrágios e, com isso, tem 209 assentos no Parlamento. E a aliança, isto é, a união do Partido Social-Democrata com o Partido Liberal, que obteve 26%, tem apenas 23 cadeiras no Parlamento, isto é, o Labor, Partido Trabalhista, com 28%, tem 209 assentos e a Aliança com 26%, portanto, um voto muito próximo ao do Partido Trabalhista, com apenas 23 assentos, o que está provocando no Reino-Únido um movimento reivindicatório por parte do partido menor, ou melhor da união dos dois Partidos menores da Aliança, que está sensibilizando a opinião pública. Não penso que se deve esperar nenhuma modificação do sistema eleitoral inglês, porque inclusive é difícil modificar qualquer coisa que seja tradicional, na Grã-Bretanha como todos sabem. Na Grã-Bretanha basta que se faça uma coisa uma vez para que ela vire tradição.

De modo que o próprio Governo responde, o Partido Conservador responde a essa queixa do Partido, pela aliança dos dois partidos. O fato é que essa era uma regra do jogo, e eles entraram no jogo de acordo com essa regra e devem obedecê-la evidentemente. Mas, de todo modo, sinto, através de conversas com Parlamentares, ou mesmo de certos artigos de Jornal, até mesmo em jornais conservadores como o Times, uma certa simpatia por um estudo que talvez se venha a fazer daqui a alguns anos, a respeito de um sistema qualquer, que não apresente uma contradição tão grande.

De modo que, realmente, com esse resultado eleitoral e a sua tradução em termos de assentos na Câmara dos Comuns, se alguma mudança se pode esperar na orientação governamental que venha seguindo a Grã-Bretanha até agora, será apenas no sentido de um reforçamento de todas as suas linhas políticas já conhecidas, seja no campo da política interna, seja no campo da política externa. Não se pode prever novidades, a não ser resultantes de respostas a desafios que se possam representar. O grande problema para a Grã-Bretanha hoje, e estou insistindo no termo Grã-Bretanha, embora preferisse dizer Inglaterra, ao qual estamos mais acostumados, mas depois que estamos lá somos obrigados a prestar atenção a essa distinção, como sabe muito bem o Senador Roberto Campos. De fora é um pouco difícil distinguir um inglês de um Galês, um escocês é mais fácil. Mas, eles se distinguem com muita facilidade e realmente são diferentes, embora exista, como se sabe, uma grande unidade nacional.

Enfim, do conforto em denominação, vamos chamar de Governo Inglês, porque a mim resulta mais habitual. Não penso que haja modificações fundamentais, exceto em certos problemas, em certos campos, que fazem parte do próprio manifesto, do próprio programa do Partido

Conservador, que eu penso que será cumprido rigorosamente, ou seja, uma política monetarista sem a menor dúvida dedicada, e a mudança do Chanceler do erário, isto é, a saída do Chanceler do erário para o Ministério do Exterior, o Foreign Office, do Sr. Jefferson Hower. Não penso que apresente modificações maiores em matéria de direito governamental, até mesmo porque, como se sabe, a Sr. Thatcher exerce o poder quase que unicamente. Ela exerce o poder de uma forma quase presidencial. Sem dúvida alguma hoje o problema maior para a Inglaterra é realmente o problema — eu diria, se tivesse que considerar um problema — do desemprego. Aliado a isto, a reforma sindical, que o governo se propõe a fazer, no sentido de introduzir o que o governo considera uma democratização das escolhas na direção dos sindicatos. Vamos ver muita tinta correr a respeito disto: evidentemente ele se contrapõe diretamente ao Partido Trabalhista nisso. Quanto aos Liberais e Sociais-Democratas, que votam juntos mas que são realmente dois Partidos, eles se colocam, sem dúvida alguma, numa linha de meia-água, de equilíbrio entre os dois e tratam de cada assunto de uma maneira menos estatutária e mais específica e individual. Penso que mais próximo do Governo Conservador do que do Partido Trabalhista. O Partido Trabalhista como está hoje, isto é, com a direção de muita esquerda e esqueridante. Em termos de interesse pelos problemas dos países subdesenvolvidos, não detecto maiormente nenhuma atuação por parte do Governo Inglês. Eles estão muito voltados para a sua própria política econômica, com a ênfase, como sabem todos, específica à inflação, ao combate à inflação, onde conseguiram resultados apreciáveis, e certamente já chegaram a 4%, segundo as últimas estatísticas. No campo da política internacional, da política externa, muito voltados à Aliança Atlântica e às suas relações especiais com os Estados Unidos, até certo ponto, penso que se pode dizer que esse desinteresse da ex-potência preponderante, mas certamente ainda grande potência que é a Inglaterra, pelos problemas globais mundiais, onde preponderam numericamente os países subdesenvolvidos, se deve ao fato de que existe, senão confessada expressamente, mas penso que no seu próprio íntimo subconsciente, uma renúncia do poder mundial por parte da Inglaterra. Ela hoje não é mais uma potência global, sabe que não pode ser, aceita essa condição e se dirige mais para a preservação dos seus próprios valores e à defesa não só militar mas também econômica daquilo que constitui a sua atuação mais imediata que é em primeiro lugar as ilhas Britânicas obviamente, e em segundo lugar o Commonwealth, a comunidade de nações, que cresceu muito como sabem, com a independência de tantos países que, se não estou enganado na minha contagem, hoje está em 48 membros, que variam desde Tonga e Granada até Canadá e Austrália. Quer dizer, realmente é um universo muito dispar.

Sr. Presidente, por favor, me pare porque eu não quero monopolizar. Eu agora talvez fosse dizer algumas palavras sobre a Itália, porque me propus no princípio, mas tenho a impressão que estou me excedendo e peço a sua direção.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, contanto que V. Ex' falasse menos que os italianos. Teremos o prazer de ouvi-lo ainda durante algum tempo.

O SR. MÁRIO GIBSON — Duas palavras apenas, o resultado da eleição italiana mostra um decréscimo — inesperado penso até — da democracia cristã em seis pontos percentuais, o que é muito, chegando a 32% do eleitorado, nenhum progresso do Partido Comunista, mas como o Partido Comunista se manteve nessa sua mesma porcentagem representativa, ou seja, 30%, os dois Partidos se juntaram muito agora, em termos de capacidade, de importância no País. Não acredito que se resol-

va crise alguma na Itália, porque a crise é institucional a meu ver. Ela não é menos política do que institucional. Não vejo que a Itália possa ter governos estáveis com sua forma Constitucional de organização do Estado atualmente. A hesitação do eleitorado italiano não permite que se formem Governos estáveis. A meu ver formam-se gabinetes na Itália, mas não se fazem Governos, porque o resultado da formação de um gabinete é a consequência de tantos arranjos de tantas concessões, que esse gabinete já entra no governo fraco, enfraquecido, e com uma evidente temporariedade, porque lhes tira o Poder, e sem o poder obviamente não existe Governo. De modo que não existe uma concentração de Poder em redor do Governo, na Itália, com a fragmentação partidária, com a representação, na medida em que ganharam os Partidos chamados leigos, mas sempre em porcentagens pequenas; o Partido Socialista que seria, talvez, a grande esperança de uma consolidação do Governo, se ele tivesse uma representação maior do Governo, o Partido Socialista passou de 9% a 10,8 ou 10,9, quer dizer, não chegou aos 15% que esperava. Apesar disso, continuará a ser o fiel da balança na formação de qualquer Governo, pois que é inconcebível no estado atual da Itália, em minha opinião prevalecendo o que eu deixei lá, e acho que não houve mudança substancial, formação de qualquer Governo com a presença do Partido Comunista. Isto é absolutamente fora de questão. Então, sendo assim, se os Srs. excluem o segundo grande Partido, com 30% do eleitorado, é claro que, numa negociação qualquer de composição num Governo, o Partido Socialista passa a ter uma importância enorme, porque depois dele o que tem maior representação, subido agora, o próprio Partido Republicano não chega a 5 — 5,6% de representatividade. De modo que penso que a instabilidade italiana prossegue, o que não significa que a Itália não seja um país de grande estabilidade em outros setores, e de grande importância; penso eu, por exemplo, na parte tecnológica, onde há, em certos setores um avanço enorme e, sobretudo, economicamente saudável porque tem um empresariado, realmente, da mais alta qualidade, além do serviço civil, muito bom também, ao contrário do que se pode pensar, a tal ponto que praticamente a Itália pode atravessar períodos, sem um Governo formal sem que se note. No tempo em que estive na Itália, durante dois meses, não houve Governo e não deu para notar que não havia Governo; talvez seja o ideal, quem sabe, de uma sociedade porque, afinal de contas, não há nada mais desagravável do que Governo. Exceto, talvez, para quem esteja nele, não sei. Mas, enfim, o Governo cobra imposto, o Governo nos obriga, prende, processa, o Governo só dá aborrecimento; uma sociedade sem Governo seria o ideal. Não peço que se possa ignorar, inclusive, a importância que a Itália tem para o Brasil e eu digo isso hoje um pouco contra mim, porque eu gostaria de puxar um pouco a brasa para a minha sardinha inglesa, e não para o espaguete italiano, porque ela é um cliente mais importante para nós, até hoje, comercialmente do que a Grã-Bretanha; ela ocupa o 4º lugar entre os clientes brasileiros, dentro do Mercado Comum — o 3º é a Alemanha, enquanto que a Inglaterra está em 5º lugar. Essa experiência eu ainda não tenho, mas a experiência que eu tive na Itália é que existe um enorme entendimento, uma compreensão para algo que é de uma importância capital para o Brasil, que é a transferência de tecnologia. É certo que na crise que nós estamos vivendo, uma crise de dia a dia, tão grave e tão preocupante, certos setores não gozam hoje de privilégios de primeira página na nossa imprensa, mas me parece indispensável que nós não percais de vista este fator indispensável para o nosso desenvolvimento, porque do desenvolvimento do Brasil nós temos que pensar sempre além da crise, penso eu, sobre a transferência tecnológica, porque na Itália encontrei sempre uma compreensão muito grande em matéria de necessidades brasileiras, sem falar, naturalmente, no fato

dos grandes contingentes humanos que a Itália mandou para o Brasil, e que criaram uma relação especial entre os dois lados do Atlântico. Não só os italianos criaram a empresa no Brasil eu acho, que a empresa brasileira veio, realmente, do imigrante italiano, o espírito de empresa, como também na vida pública, como se sabe, inclusive na vida pública econômica, na qual dificilmente não se encontra um nome de origem italiana nas nossas relações de poder em matéria da área econômica. Sr. Presidente, desculpe ter sido longo, mas é que eu não tenho o talento da brevidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nós é que agradecemos. Isso já dizia o Rui, não havia aprendido a síntese não é? Mas, eu gostaria de franquear a palavra para alguns dos Srs. Senadores, aliás como sugeriu o próprio Embaixador Gibson, que desejasse fazer algum comentário ou solicitar algum esclarecimento. Não sei se algum dos Srs. deseja fazer uso da palavra, mas antecipo-me dando a palavra ao Senhor Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, Sr. Presidente do Senado, meu caro amigo Gibson, muito obrigado pela clara e informativa exposição que nos fez. Eu tinha duas ou três perguntas a título de simples curiosidade, como um antigo profissional da matéria. A primeira pergunta seria sobre a possibilidade de um reatamento das negociações sobre as Malvinas, entre a Inglaterra e a Argentina. Essa perspectiva não existia até recentemente, devido aos ressentimentos provocados pelo conflito, o surto de orgulho nacional que se seguiu à vitória, e também o caráter, considerado na Inglaterra assim nauseabundo, da ditadura militar argentina. Havia ainda um dissuasor adicional que o Partido Conservador, beneficiado pela vitória, dificilmente consentiria em abrir negociações, antes resolvida sua prorrogação eleitoral. Este último obstáculo de natureza político-psicológica foi removido com a vitória, aliás surpreendente, pela margem alcançada de Madame Thatcher; de outro lado, há perspectivas de redemocratização na Argentina, e a Grã-Bretanha começa a sentir os incômodos de uma presença economicamente infrutífera num lugar tão distante como as Malvinas. Pergunto-me se essa combinação de circunstâncias, os encargos econômicos agora revelados agudamente pela presença nas Malvinas, a consecução de uma satisfação eleitoral pelo Partido Conservador e a perspectiva de redemocratização argentina, se isso configura um quadro que permita a reabertura das negociações ou se continuará ainda, por muito tempo, esse misto de intransigência e orgulho que caracterizou a posição britânica?

O SR. MÁRIO GIBSON — Agradeço a gentileza do Senador Roberto Campos, meu velho e querido amigo Roberto, suas palavras iniciais a meu respeito e, agradeço também, a oportunidade que me dá de dizer alguma coisa a respeito desse problema ainda candente que é o das Malvinas. Eu ainda não vejo nenhum avanço, nem conceitual, nem operacional no encaminhamento desse grave problema. Em todas as partes o que ouço é uma condição preliminar indispensável que o Governo britânico coloca para inicio de qualquer diálogo, que é a declaração formal do fim das hostilidades por parte da Argentina, declaração essa, por outro lado, eu sem estar com informações maiores a respeito das intenções nem do comportamento argentino, penso poder concluir com certa margem de segurança de que ela não haverá; não haverá porque, exatamente, a carta maior de que dispõe a Argentina nesse momento é deixar a Grã-Bretanha em estado de dúvida, e de suspense sobre o que possa fazer a Argentina, com isso criando um desgaste enorme, não apenas em termos econômicos, sobretudo em termos econômicos, mas também em termos políticos. As ava-

liações sobre o que está custando a manutenção da posição fortaleza Falkland, como se diz lá em Londres, variam entre 500 milhões a um bilhão de libras. Eu não posso saber exatamente o que é, mas não estará acima de 1 bilhão de libras e, certamente, não estará abaixo de 500 milhões de libras, o que é uma soma considerável, só para a manutenção das tropas, ou seja, provisionamentos permanentes e da força-tarefa naval, que ainda está lá presente. Sob o ponto de vista internacional, é claro que, em termos políticos, a posição de intransigência mantida pela Grã-Bretanha em relação ao problema, e dir-se-á que também existe do lado Argentino, mas, o fato é que a Grã-Bretanha tendo uma projeção internacional de muito maior responsabilidade do que a Argentina, pela natureza própria das coisas, não deixa de sofrer com este conflito não resolvido por parte dela, e praticamente insolúvel a continuar-se na posição atual. Sobre um ponto, os dois países estão inteiramente de acordo no momento, e eu já tive ocasião de assinalar isso, não sem uma certa satisfação de usar de uma frase maliciosa, devo confessar. Eles estão inteiramente de acordo numa coisa, é que não devem negociar a soberania do arquipélago, o que torna a situação aparentemente insolúvel no momento. O que ocorreu, exatamente, com o conflito é que a Inglaterra está hoje numa armadilha, armadilha de difícil saída, porque a subsistência da fortaleza, a posição Fortaleza-Falkland não pode ser infinita. Esse gasto, mais cedo ou mais tarde vai ser reclamado, hoje não, hoje não porque as feridas da guerra ainda estão muito abertas, e ainda há não só indignação na Inglaterra, em relação à agressão que sofreram, como também muito triunfalismo sobre a vitória obtida em condições logísticas tão complexas e difíceis como foram, o que deu à Inglaterra a possibilidade de demonstrar dentro da Aliança da Nato a sua capacidade num conflito, ainda que nesse conflito ela levasse vantagens maiores em termos de armamentos, mas em termos logísticos, realmente está numa posição desvantajosa, levar vantagem num conflito dessa natureza. A vitória, o Senador Roberto Campos, aludiu ao fato de que a vitória da Sra. Thatcher, a vitória tão grande dela, lhe permitirá talvez, não sei se estou reproduzindo com correção, mas eu interpretei assim, talvez adotar alguns matizes agora nesta posição anterior, eu não sei, eu não tenho muita certeza a esse respeito não, pelo menos em futuro imediato. Quanto à mudança do Regime argentino, de uma Ditadura militar para uma democracia representativa, particularmente, e isso obviamente é uma especulação, um pouco na base de bola de cristal, mas eu não quero fugir ao risco de dizer o que penso e que provavelmente acontecerá; se realmente houver essa volta à democracia na Argentina, não penso que a posição de qualquer Governo que assuma na Argentina mude em relação ao problema das Malvinas, em relação aos direitos argentinos sobre as Malvinas, porque é uma causa nacional, é uma causa absolutamente nacional como se verificou. No momento em que o General Galtieri lançou-se na aventura da invasão a Nação inteira se uniu ao lado dele, como todos estão recordados, além dos seus mais ferozes opositores. A causa é completamente nacional, não há a menor dúvida. Por outro lado é curioso, e isso eu tive ocasião de apontar numa conversa recente com um interlocutor que eu peço para não declarar o nome, porque foi uma conversa muito reservada, mas de importância dentro do Governo, muito esperto do Primeiro Ministro, em que ele me dizia: com uma eleição democrática, um Governo democrático na Argentina nós teremos um Governo de mais confiabilidade, e podemos nos entender, talvez, melhor com esse Governo. E ele disse a verdade. Eu entendo que isso pode ser assim realmente, mas também terá um governo de muito mais confiabilidade internacional, e de muito mais popularidade internacional, e que se continuar a empunhar a mesma bandeira criará à Inglaterra nos foros internacio-

nais muito maiores dificuldades do que criou o Governo anterior no momento do conflito, pois, — e nisso ele concordou comigo — se, no momento da discussão do assunto das Nações Unidas, especificamente no Conselho de Segurança, a Argentina tivesse, na ocasião, um governo democrático não teria sido aprovado a resolução 502. O voto foi muito mais ideológico contra a Argentina, do que um voto a favor da causa da Grã-Bretanha. Portanto, isso criaria dificuldades ainda maiores. E o Governo argentino quer surgir de eleições livres, democráticas, terá plena consciência disso. De modo que eu não vejo como é que ele poderá renunciar a uma causa, que além de ser nacional, ficará mais forte internacionalmente depois disso. Realmente eu não vejo nenhuma fórmula mágica para resolver isso, gostaria de conhecer alguém que a tivesse, penso que esse problema nós vamos ter que viver com ele no momento, mas acho que o tempo trabalha contra a Grã-Bretanha, em relação ao problema como ele é hoje, trabalha contra e porque é uma situação de difícil manutenção, obviamente, como linha de comunicação como nós sabemos, e com os gastos que estão fazendo, para algo que realmente não representa um fator capital para a Grã-Bretanha, seja em termos econômicos, seja em termos militares, seja em termos políticos. Mas também é impossível imaginar que ela possa, neste momento, renunciar a uma posição conquistada com vidas humanas, e que levantou uma atmosfera triunfalista na Inglaterra, como o Senador Roberto Campos sabe melhor do que eu, porque estava lá na ocasião. Eu quero apenas acrescentar o que acho que é o testemunho dele, não tenho dúvida, porque já conversamos a respeito disto antes, que este sentimento continua hoje: viúvas de guerra, condecorações; agora mesmo nas Ordens, nos prêmios que se dão no aniversário da rainha foram concedidas várias honrarias em consequência de atuação na guerra das Malvinas. Obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO — A minha pergunta é quase consequência da formulada pelo nobre Senador Roberto Campos, algum frisson, alguma coisa na Inglaterra relativamente a essa tentativa de disputa na Venezuela quanto a uma grande parte da Guiana Inglesa; os ingleses se preocupam com o problema ou esse é apenas um problema latino-americano?

O SR. MÁRIO GIBSON — Nobre Senador Nelson Carneiro, permita-me que eu lhe diga, inicialmente, que a sua ausência em Londres está sendo muito notada por este seu servidor e velho amigo, e amigo grato. Mas eu responderei desta vez, para alegria do Presidente da Comissão, que talvez por ser um ilustre baiano se preocupa tanto com a concisão, com apenas uma palavra: não, não há a menor preocupação que eu sinta em Londres com respeito ao problema entre a Venezuela e a Guiana. Esse é um problema que, tenho a impressão, eles acham que é mais um problema para o Brasil do que para eles; se algum vizinho deve ter algum problema deve ser o Brasil e não mais eles.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Embaixador, a propósito da posição pouco confortável do Brasil na área do endividamento externo, um dos nossos colegas formulou uma indagação ao Embaixador Sérgio Corrêa da Costa, defendendo a tese de que o Brasil deveria lutar em favor de uma moratória unilateral. O Embaixador Sérgio Corrêa da Costa afirmou que essa solução não lhe parecia recomendável e aproveitou a oportunidade para fazer uma análise do panorama internacional, destacando a importância da Ásia, do Japão, e da República Popular da China; focalizou também a situação da África e, a propósito da Europa, ele teceu comentários sobre o fômeno que ele chamou de finlandização da Europa. Ele

fez referências, à vitória do Partido Socialista na Espanha, em Portugal, à vitória do Partido Socialista na França, embora reconhecendo que será pouco provável que o Partido Socialista continue no poder depois da experiência de François Mitterrand: focalizou a posição do Partido Comunista da Itália e insistiu muito nessa tendência em favor da finlandização da Europa, que ele e outros observadores estão detectando. O Embaixador Dário de Castro Alves logo em seguida compareceu a esta Comissão e a propósito deste mesmo tema eu lhe fiz uma indagação. Como V. Ex^e está agora na Embaixada do Brasil na Inglaterra, depois de ter ocupado a Embaixada do Brasil na Itália, eu gostaria que V. Ex^e expusesse o seu ponto de vista, a respeito dessa observação, até porque eu tive o privilégio de ouvir da Embaixada do Brasil, na Itália uma antológica conferência de V. Ex^e a uma delegação de alunos do Estado-Maior da Aeronáutica, em visita naquele momento à Itália. V. Ex^e focalizou a situação muito peculiar do Partido Comunista da Itália, que ainda agora acaba de confirmar a sua posição, com 30% dos votos, e como a Itália tem uma situação similar na área da televisão, que ao contrário do que ocorre em outros países, o controle da televisão italiana cabe ao Parlamento e não ao Poder Executivo, o que acarreta a influência notória do Partido Comunista sobre uma das redes, a RAI e poderia haver eventualmente no futuro até a vitória eleitoral do Partido Comunista, que acarretaria consequências extremamente graves que os Estados Unidos não encarariam obviamente com simpatia, que um país da importância da Itália, que abriga as bases da esquadra americana no Mediterrâneo, caísse sobre o controle do Partido Comunista, embora não vinculado a Moscou, eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para ouvir mais uma lição de V. Ex^e sobre este tema europeu.

Espanha certamente é um fato digno da maior importância, mas o comportamento dele em área de política externa, por exemplo, não está sendo compatível com o que se imaginaria que seria uma posição de socialismo espanhol, até mesmo na sua reivindicação em relação a Gibraltar, o atual Governo espanhol está sendo tão prudente quanto foram os seus antecessores. Em Portugal, o Governo Mário Soares, certamente é Governo de caráter predominantemente socialista, mas teve que fazer uma coalizão para poder governar, porque, obviamente, além de ele já não ser nenhum bicho papão, com a coalizão que fez terá que ser muito moderado na sua atuação. O Governo socialista que continua a existir na Áustria, por exemplo, país neutro, e afi vem o caso da finlandização, é um Governo pró-ocidente, um socialismo pró-ocidente. A Finlândia com a sua vizinhança Soviética ali impõe uma atitude de muita reserva e prudência, mas não estará longe de acertar quem detectar simpatias ocidentais predominantes num país como a Finlândia. O que eu vejo é pelo contrário, o que eu vejo na Europa é uma tendência, a um armamentismo na Europa da Nata, digamos assim, a Europa da OTAN, uma tendência a um armamentismo como carta de negociação indispensável, diante do crescimento bélico da União Soviética. Com todas as resistências em cada um dos países europeus, resistências de caráter interno, e em todos os países europeus que são sócios dos Estados Unidos, na Organização do Atlântico Norte, todas essas resistências repare-se, são minoritárias; elas não são majoritárias, são vocalícias, são importantes constituem até, às vezes, mesmo um fator de certa significação eleitoral, mas elas são minoritárias. Na Inglaterra, por exemplo, a CNT, que prega o desarmamento atômico unilateral, que dizer, não consegui sensibilizar o eleitorado inglês, pois se o tivesse não teria ele dado a vitória que deu ao Partido Conservador, especificamente à Sr^a Thatcher, que é decididamente contra esse movimento de desarmamento atômico unilateral. Na Itália, por exemplo, para voltar à Itália, não há hesitação nenhuma do governo em relação à instalação dos mísseis de cruising nem aos Pershing e esta instalação deve estar completa até o fim deste ano, assim como também estará na Inglaterra, que inclusive está se lançando no programa do tridente como se sabe, apesar dos ônus financeiros que isso acarreta.

A França, como se sabe, tem a sua force de frappé superada mais ai temos que conceder, aqui entre nós eu o não faria em público, que há uma certa validade no argumento soviético quando ele quer somar as forças atômicas da França e da Inglaterra aos dos Estados Unidos pois que certamente estaria nos Estados Unidos em caso de conflito. Não há nenhum afrouxamento, não há nenhum abaixamento de barreira em termos de defesa. Portanto, eu fico um pouco preocupado em aparentemente discordar de um colega, pelo qual tenho o maior apreço e admiração e que é um dos melhores representantes diplomáticos no Brasil sem dúvida alguma, que vai merecidamente para um posto capital para o Brasil, talvez se nós pudéssemos dialogar diretamente, estou seguro de que chegariam a um acordo, porque é possível que a discordia seja mais conceitual do que realmente factual. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu teria várias indagações, mas vou ater-me pelo menos duas. Primeiro quero ressaltar a modéstia do Embaixador Gibson, quando diz que era apenas um antigo funcionário. É um homem de uma larga experiência diplomática e que teria muito mais a dizer à nossa comissão e esta comissão só teria a ganhar com a sua presença como está, neste dia ganhando. Quando se falou na sua exposição clara e informativa eu acho que ele poderia ser mais informativo, mas

percebe-se a modéstia do Embaixador nesse aspecto, seu cuidado. Mas V. Ex^e falou, ainda que ligeiramente, sobre o problema da visão inglesa, sobre os problemas dos países subdesenvolvidos; qual a visão que o governo inglês tem do Brasil, País subdesenvolvido, potência emergente, País do Terceiro Mundo ou não tem visão. Essa seria a primeira indagação a V. Ex^e

O SR. MÁRIO GIBSON — Muito obrigado, nobre Senador Itamar Franco, pelos conceitos tão lisonjeiros a meu respeito, que eu agradeço muito sensibilizado, assim como agradeço a honra de V. Ex^e com a sua pergunta. Torna-se um pouco difícil para mim, precisar o que o governo inglês acha exatamente em relação ao Brasil. Primeiro, porque, sendo eu um representante oficial do Brasil perante o governo inglês, e não tendo uma grande experiência do posto porque estou há pouco tempo lá, mas sem querer, com isto, me abrigar nesse biombo temporal, sendo obrigado a confessar que em outras ocasiões de minha vida tive a oportunidade de lidar com o governo inglês, em outras situações, não acho que exista, por parte da Inglaterra, em relação ao Brasil, senão uma apreciação favorável quanto à nossa importância relativa dentro do mundo que se quer chamar de terceiro ou subdesenvolvido. Enfim eu tenho muito cuidado em matéria de denominações porque elas podem levar a equívocos muitas vezes. Mas, enfim, por conforto de expressão teremos que dizer assim. É óbvio que os interesses ingleses se voltaram historicamente muito mais para a nossa área, para a nossa região, dentro da nossa região para a Argentina do que para o Brasil. Isso é um fato histórico, não deixa de ser mesmo uma grande ironia que o País mais ligado à Grã-Bretanha, em toda nossa área como é a Argentina, seja exatamente o país que tenha um conflito tão grave hoje com a Grã-Bretanha. Realmente eu me lembro, quando servi em Buenos Aires, nos anos de 56 a 59 que me surpreendeu, isso é um pouco caricatural, mas esses clichês muitas vezes demonstram um estado de espírito que as direções dos automóveis era do lado direito, o esquerdo é o nosso, e ainda havia tráfego, que para nós é a mão errada no nosso mundo. Portanto, se compararmos o interesse que a Inglaterra teve pela Argentina, até mesmo talvez por razões ecológicas, quem sabe, o fato de que o solo argentino fez com que a Argentina se tornasse durante tantos anos tradicionalmente um grande fornecedor de alimentos à Inglaterra, em matéria de carne e trigo, embora esses fornecimentos fossem uma espécie de retorno de capital, porque os grandes produtores realmente tinham capitais ingleses, a própria configuração que se criou na Argentina fazendo com que a Argentina se tornasse um País macrocefalo, com Buenos Aires, uma capital da pujança, da importância que tem, e V. Ex^es, todos conhecem Buenos Aires, não há uma cidade que pareça menos latino-americana do que Buenos Aires; fisicamente, quando ali se chega, tem-se a impressão que se está numa cidade europeia. Essa macrocefalia foi provocada certamente por interesses britânicos em fazer do País argentino um grande porto de exportação de seus produtos para a Argentina, fazendo uma rede ferroviária que convergia para Buenos Aires: a segunda cidade da Argentina, Rosário, quando eu lá estava, eu não estou muito familiarizado com as estatísticas atuais, tinha 300 mil habitantes, quando Buenos Aires já tinha 8 milhões de habitantes. Por aí se vê a macrocefalia no país, esse número está alterado hoje mas a proporção é parecido.

De qualquer modo, havia para sempre, tradicionalmente para a Inglaterra, um interesse maior em relação a esse país latino-americano, de clima temperado, com tantas possibilidades de aplicação de capitais ingleses.

Por outro lado, não podemos nos esquecer a importância que teve, historicamente, a Inglaterra, no tipo do desenvolvimento brasileiro, como por exemplo a construção das ferrovias. Isso é importantíssimo, como tam-

bém a construção de frigoríficos e de muitas outras aplicações industriais.

Com isso, entretanto, estou certo de que estou digredindo um pouco da sua pergunta. V. Ex^e deseja saber, exatamente, que imagem se projeta, hoje, do Brasil na Inglaterra, salvo engano. A imagem é favorável, em poucas palavras; inicialmente ela é favorável politicamente. Sem dúvida alguma, para usar a nossa palavra corrente, a abertura democrática que se realizou no Brasil, criou, não só na Inglaterra mas no mundo inteiro, um grande conforto para a atuação diplomática brasileira, pois que nos livrou de um esforço negativo constante, em termos de defesa de imagem do Brasil. Eu sou uma pessoa que posso atestar um pouco o que significou, em anos passados, por causa de cargos que exercei, como V. Ex^es, talvez estejam lembrados. As circunstâncias mudaram, chegou-se a um momento em que se pôde fazer isso no Brasil, e foi feito, com sacrifício, com esforço, enfrentando situação econômica seriamente difícil, como a nossa. A meu ver, se me permitem entrar numa seara que não é minha, mas falando como brasileiro, não gostaria de fugir a dizer isso, também, assumir essa responsabilidade, com vantagem até para a própria crise que estamos enfrentando no momento. Acho que foi vantajoso para nós estarmos assim, e não foi prejudicial, ao contrário, foi vantajoso em termos de levarmos realizado esta abertura democrática brasileira. É uma participação cada vez maior do povo brasileiro, através dos seus representantes no Legislativo, tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados, dessa crise que estamos vivendo.

A confiança inglesa, em relação àquilo que estruturalmente é forte, e permanentemente saudável no Brasil, essa existe. Eu pessoalmente sou um pessimista por natureza, mas publicamente sou muito otimista em relação ao futuro do Brasil. Não tenho a menor dúvida a esse respeito; acho que o Brasil é um grande País, será um grande País, porque é fadado a sê-lo, não tem outro caminho. Como lembrava o nobre Senador João Calmon, o exemplo que deu o meu nobre colega o Embaixador Corrêa da Costa — é um prazer para mim poder concordar com ele — mas basta olhar o mapa e ver nossas possibilidades.

A crise que atravessamos, no momento, se reflete exatamente e obviamente com repercussões muito diretas na CIT, nesse coração das finanças mundiais do mundo capitalista, que é a CIT inglesa.

Certamente não é o momento, digamos, favorável para nós: a crise que atravessamos, mas ela não repercute, e digo com sinceridade, não repercute numa apreciação da Inglaterra em relação ao Brasil, ela preocupa o agenciador de tantas transações financeiras, preocupa, mas sem que com isso exista uma conotação pejorativa em relação ao Brasil; há o entendimento dos fatores da nossa crise. Ela é vista como dentro de um panorama mais largo, mas eu faltaria à verdade se não lhes dissesse que a nossa situação, e eu prefiro não usar a palavra econômica, a nossa situação financeira, especificamente hoje, não é motivo de preocupação dentro do sistema bancário inglês, sem a menor dúvida; preocupação, mas não desconfiança. Sobretudo os programas que estão entrando hoje em execução hoje no Brasil, ao sair de Londres eu senti que estavam já causando um certo alívio em matéria conceitual sobre o nosso País. Muito obrigado.

O SR. LUIZ VIANA — Com a palavra o Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — É a última indagação, Sr. Embaixador, entre tantas que teríamos para aproveitar a sua larga experiência e conhecimento. Na última reunião em Williamsburg, na Virginia dos países mais poderosos, a França procura uma nova ordem econômica internacional, que nós particularmente defendemos e achamos que seja importante. V. Ex^e falou nesse alinha-

mento da Inglaterra com os Estados Unidos. A Inglaterra imagina uma nova ordem econômica, ou ela se mantém dentro do ponto de vista do Presidente americano, e é muito fácil ele manter esse ponto de vista, quando ele diz que as forças livres do mercado é que devem gerir essa ordem internacional. Eu gostaria de, encerrando a minha indagação, agradecer a oportunidade que V. Ex^e me deu, para colocar essa última questão a V. Ex^e

O SR. MÁRIO SILVA — Pois não, Senador. Eu acho que a resposta é afirmativa. Ela se alinha também com os Estados Unidos nesse ponto, e eu até diria mais. Eu oualaria ir um pouco adiante, ser até um pouco mais indiscreto, e dizer que eu tenho a impressão que é mais fácil penetrarmos um front americano do que um front inglês nesse sentido. Não detecto, aliás nessas múltiplas reuniões internacionais, nenhuma abertura em termos de concessões que possam ser realmente significativas para nós. A reunião de Williamsburg foi, como se esperava, uma reunião entre países altamente industrializados, que trataram dos interesses dos países altamente industrializados. Sob o ponto de vista de um País como o Brasil, foi uma reunião, que eu diria que é negativa, se eu tivesse alguma expectativa diferente em relação a ela, não imaginei que fosse diferente. O ponto francês levantado pelo Presidente Mitterrand de uma nova ordem internacional, recebeu como nós sabemos, mereceu um rabinho no comunicado final, que eu particularmente penso que é mais um leap service do que propriamente uma intenção de fazer alguma coisa que requeria um esforço global realmente incomensurável de modificação de estruturas, que eu particularmente, se me permitirem dizer isto, penso que mais cedo ou mais tarde terá realmente que ser feito: eu não tenho a menor dúvida a esse respeito. Agora, não acredito que nós, em termos de futuro próximo, no curto termo, devamos repousar nossas esperanças nesse tipo de modificação. O clube dos ricos só se entra nele aos pontapés realmente. É um clube muito seletivo, que não está disposto a abrir vaga para ninguém, o que aliás é humano. É natural que assim seja, porque como nós todos sabemos o homem é um animal, como dizia Montaigne, muito ruim. De modo que nós temos que viver com essa realidade. Não devemos esperar bondades que não sejam conquistadas. Muito obrigado.

O SR. LUIZ VIANA — Com a palavra o Sr. Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Em primeiro lugar é uma satisfação vê-lo e estar com V. Ex^e, e ressaltar aqui a generosidade, elegância com que nos recebeu em Roma no ano passado, quando lá estivemos naquele Congresso interparlamentar. E V. Ex^e nessa oportunidade fez uma conferência também para nós, que até coincidiu que foi a hora em que Arafat foi à conferência e então nós perdemos a oportunidade de conhecer pessoalmente o grande líder árabe. Mas a conferência de V. Ex^e foi muito mais útil para nós do que ver Arafat. De modo que hoje eu queria somente que V. Ex^e nos desse o prazer, em rápidos traços, dentro do possível, na diplomacia, analisar por que o Partido Comunista na Itália, sendo tão forte, incompreensivelmente para mim não assume o poder, não participa do poder. É por habilidade, por imposição, por influência americana? Enfim, por que que os comunistas com 30% do votos, 2% menos que os democratas cristão não participam da responsabilidade de governar a Itália? Ou pelo menos como Mussolini dizia de não governá-la, porque ela seria ingovernável. Mas de qualquer jeito de participar do gabinete como V. Ex^e bem disse que a Itália não tem Governo, tem gabinete. Que participe do gabinete. Por que ela não carrega, o Partido Comunista, não carrega com os ônus de ter 30% do eleitorado italiano que confia no Partido Comunista italiano?

O Sr. Mário Gibson — Nobre Senador Gastão Müller, eu agradeço a V. Ex^o a lembrança do nosso encontro em Roma, que para mim foi extremamente honroso e grato. E, ao esmo tempo lhe peço desculpas de ter privado V. Ex^o do encontro com o Sr. Arafat, que certamente não foi planejado por mim, nem foi em obediência a instrução do Itamarati, pois V. Ex^o sabe que foi inesperada a entrada do Sr. Arafat no momento em que entrou, e ser recebido no dia em que o foi, pois não estava previsto na agenda. Quanto a sua pergunta específica, eminente Senador, a respeito da participação do Partido Comunista, a impossibilidade de participação do Partido Comunista no Governo italiano, esse infelizmente é um assunto que os italianos até agora não resolveram, e V. Ex^o não vai esperar que esse seu humilde servidor o resolva. Como se dizia numa velha anedota do meu Estado, e tenho a honra de ser coestaduano do eminentíssimo Presidente Nilo Coelho, um episódio que deve ter acontecido em Petrolina, havia uma onça que fazia grandes destruições naqueles fundos do sertão que abrange tantos Estados. Chegou um novo cabo, chefe do destacamento local, e disse: Qual é o problema da localidade. Disseram: Aqui problema não há nenhum, o que tem é uma onça que aparece de vez em quando e mata gente, bezerros e etc. Ele disse: Não é problema, onça é comigo, pode deixar que onça é a minha especialidade. Quando chegar a onça você me avisa que eu vou lá e liquido com a bicha. Passou uns 4 meses e nesses 4 meses, cada dia contavam mais histórias da onça. E a onça foi crescendo na imaginação do cabo. E as histórias eram realmente terríveis. Até que um dia chega um soldado ao destacamento e diz: Sr. Cabo, a onça está aí. Ele disse: Aonde? Está lá no grotão, aquele ali do lado. Ele está lá? Está, está acuada, está cercada. Está esperando que vosmecê vá lá agora para liquidar com ela. Ele disse: Olha, eu estive pensando viu, essa onça aparece por aqui, ela vai no Ceará, vai ao Piauí, vai a Bahia, vem aqui em Pernambuco, assim e tal, essa onça é federal. Assim eu não tenho nada a ver com essa onça não. De modo, que eu diria ao senhor que essa onça é federal para mim, essa onça do Partido Comunista não participar do governo, é uma onça federal. Mas, se V. Ex^o me perdoar a brincadeira, eu, em duas palavras, procurarei responder com seriedade que a impossibilidade resulta do fato de que o Partido Comunista não pode governar sozinho, obviamente. Porque, com 30% dos votos não dá. Não podendo governar sozinho, terá que se aliar com os outros. Quem se aliaria com o Partido Comunista para governar a Itália? Se é possível fazer uma aliança, como se tem feito sempre, permanentemente, sem o Partido Comunista. Por que imagine V. Ex^o se o Partido Comunista fizesse parte do governo italiano, ou tivesse uma predominância nesse próprio governo, porque obviamente a democracia cristã não poderia juntar-se a ele, teria que juntar-se com outros menores, ele teria que ter a predominância. O que aconteceria com a Itália realmente? Apesar do eurocomunismo, que é uma invenção italiana como nós sabemos, que na Itália se inventa de tudo, até isso. Inventou-se o fascismo, inventa-se tudo, até o eurocomunismo, que hoje está um pouco passado de moda, embora não conceitualmente, eu sustento, mas, se eles tivessem a gerência de um governo de coalizão, como ele se comportaria diante da Nato, da OTAN ou melhor, como a OTAN se comportaria diante deles? Estamos recordados que na revolução de abril, dos Cravos Vermelhos, Portugal foi submetido a uma espécie de câmara frigorífica nas discussões mais importantes naqueles primeiros momentos, porque obviamente a OTAN é feita para lutar contra o comunismo, porque a sua expressão maior de militar, que é a União Soviética, não pode ter no seu seio um partido que ideologicamente, ainda que tenha uma independência, tenha realmente uma independência em matéria de atuação, é um partido marxista. Não tenho a menor dúvida disso, não nega isso, pelo contrário, faz parte do seu

programa. A mesma coisa eu diria em relação ao mercado comum. Hoje o senhor não pode imaginar a Itália fora do mercado comum, isso não existe. A não ser que o mercado se dissolva por si mesmo. Mas dentro de todo o funcionamento do mercado comum, e sendo o mercado comum inclusive uma organização que penaliza a Itália em muitos aspectos com a sua política agrícola, porque no mercado comum todos são iguais, mas uns são mais iguais como nós sabemos, e daí, entre parêntese, sem querer abrir parênteses muito longo, mas de qualquer modo o fato é que a Itália patrocina o ingresso de Portugal e da Espanha no mercado comum, porque são países meridionais que poderão, pelo seu tipo de economia, dar uma massa maior de manobra eleitoral dentro das votações do mercado comum, apesar de tudo isso a Itália, hoje, a sua economia está tão amarrada à economia do mercado comum quanto a nossa está à indexação. Quer dizer, a Itália não vai se desindexar do mercado comum nunca. Não vai aguentar se desindexar do mercado comum, pois se nem a Inglaterra consegue isso, apesar das graves dificuldades que a Inglaterra tem como o mercado comum, em matéria de compensações como ela está pedindo, e não consegue obter o que ela deseja. O fato é que a minha impressão, e nisso estou consciente de que estou avançando numa tese um pouco arriscada, a minha impressão e de que o Partido Comunista realmente não quer ter o governo da Itália. Não há nenhum partido do mundo que possa subsistir se não tiver como bandeira a conquista do poder. De modo que isto é bandeira dele. Mas eu me pergunto se realmente convém ao Partido Comunista chegar ao governo. Porque isto é hoje uma posição extremamente confortável. Eles têm o conforto da crítica sem a responsabilidade, e com uma massa de manobra colossal, que é de 30% do eleitorado, mas que não está em crescimento. E se não está decrescendo é porque eles têm feito enormes concessões ideológicas. Quer dizer, as manifestações mais importantes e mais recentes de Berlinguer, se o senhor conseguir atravessar aquela floresta da prolixidade, que é característica dos documentos partidários comunistas, e chegar à substância mesmo, verificará que são concessões de uma gravidade, mas tão extrema que só mesmo pelo autoprejuízo que seria para Moscou perder a ligação que ainda tem com o maior partido comunista do ocidente, se se contrapusesse a ele claramente, é que é tolerada esse tipo de liberdade que é adotada pelo Partido Comunista italiano.

Devo dizer, aliás, só para terminar, sem querer me alongar mais, que merece a atenção e merece reflexão e estudo o que está acontecendo na Itália como grande laboratório político e ideológico que ela sempre foi em termos de revisão ideológica, não só dentro do Partido Comunista, como também dentro do Partido Socialista. O tipo de estudos, de seminários que se fazem, abrem um espectro ideológico seguramente o mais moderno e fascinante que se pode ter hoje como tipo de observação de toda a Europa. Eu não excluo nenhum país nisso, nem a França. É mais um motivo pelo qual eu considero que é muito importante nós não perdemos um contato mais direto com a Itália, porque em matéria de modernização ideológica, o que acontece na Itália é importantíssimo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Acho que agora só me resta agradecer ao Embaixador Gibson, o prazer que nos deu com a sua presença, também os ensinamentos que nos proporcionou pela sua experiência, sobretudo como Embaixador do Brasil junto à Itália e junto à Grã-Bretanha. Apenas para tranquilidade de S. Ex^o, eu lhe diria que ao contrário do que ele pensa, nós, baianos, não somos pela síntese. A nossa tradição justamente é da prolixidade e temos nisso os dois grandes arauto da literatura, ou da vida política brasileira, que são o Padre Antônio Vieira e o Rui Barbosa. Ambos

sempre se desculparam por serem incapazes de qualquer síntese. Uma vez que a tendência deles sempre foi a prolixidade. Mas, quero assim agradecer novamente ao Embaixador Gibson, e assegurar-lhe que sempre que ele vier ao Brasil e quiser nos dar o prazer da sua presença na Comissão, ele será recebido, não somente com amizade, mas também com proveito por todos nós. Faço votos que ele continue no seu posto, que ele disse que é tão recente, com o mesmo brilho que tem mantido em toda a sua carreira a serviço do Brasil e da nossa diplomacia.

O SR. MÁRIO GIBSON — Muito obrigado, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^o a sua generosidade.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

15^a Reunião, Realizada em 10 de Agosto de 1983

As onze horas, do dia dez de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores, Roberto Campos, Amaral Peixoto, Nelson Carneiro, Gastão Müller, Octávio Cardoso, Martins Filho, Murilo Badaró, João Calmon, Marco Maciel e Itamar Franco, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Virgílio Távora, Lourenço Baptista, Enéas Faria, Severo Gomes, Saldanha Derzi e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência concede a palavra ao Senhor Senador Nelson Carneiro, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1983, que "aprova o texto da emenda à alínea "a" do parágrafo 3º do art. XI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979". Não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, usa da palavra o Senhor Senador Amaral Peixoto, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982, que "aprova o texto do Convênio sobre Transportes Terrestres Fronteiriço de Carga, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982". Não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente esclarece que antes de passar à apreciação das indicações de Embaixadores, constantes de pauta, desejava naquele momento sugerir, ou pelo menos aventar que a Comissão tomasse uma orientação diferente em relação a sistemática até então usada, com vistas à apreciação de Embaixadores. Pois, prossegue Sua Excelência, a Comissão tem se limitado apenas a ouvir o Embaixador, que faz uma pequena exposição do país de onde veio e para onde vai, e a possibilidade de comércio, entretanto, quanto a política externa que vai seguir, no posto que assumirá, fica praticamente em branco. Dessa forma, propõe o Senhor Presidente, que a Comissão exija do Embaixador a ser ouvido, que este expõa sobre a orientação que recebeu do Governo, em relação à política a ser seguida no país em que representará o Brasil. E prosseguindo na justificativa, Sua Excelência salienta, que assim procedendo, a Comissão não ficará na posição de apenas dar uma chancela àqueles atos, devendo esta ir mais além, para ser realmente um Órgão de colaboração com o Governo, em relação a política externa, entendendo, que com essa medida, antes da Comissão dar sua aprovação, deverá ter conhecimento de qual política o Brasil quer, e vai seguir. Franqueada a palavra

para discussão do assunto, usam da mesma, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Itamar Franco, João Calmon, Nelson Carneiro, Octávio Cardoso, Marco Maciel e Gastão Müller, todos em apoio à proposta; tendo ainda, na oportunidade, sido sugerido pelo Senhor Senador João Calmon, em adendo a iniciativa do Senhor Presidente, que a Comissão só aprecie a indicação de embaixador, com a presença do indicado, esteja ou não no País, assim como, que o exame de uma indicação, decorra ao menos oito dias de seu recebimento, para completo exame e conhecimento por parte dos membros da Comissão, tendo recebido pleno apoio de todos, a sugestão. Continuando franqueada a palavra, usa da mesma o Senhor Senador Marco Maciel, externando opinião favorável às sugestões propostas, e prosseguindo, tece comentários acerca do Encontro de Camberra, acrescentando que já fizera no Plenário do Senado Federal, um discurso a respeito do assunto e, por considerar o tema altamente importante para o País, propõe que a Comissão faça gestões a fim de que seja incluído um observador parlamentar na delegação brasileira que irá a Camberra. Ao que em resposta, o Senhor Presidente manifestando opinião favorável, diz que tomará as providências para a inclusão de um observador parlamentar nessa Conferência. Finalizando, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação das Mensagens Presidenciais de nºs 154 e 138, de 1983, relativas às indicações dos Senhores Mário Loureiro Dias Costa e Octávio José de Almeida Goulart, para cheifas de representações diplomáticas, para desde logo, ser posto em prática o método proposto e aprovado pela Comissão, e quanto à Mensagem nº 137, de 1983, acrescenta Sua Excelência, que não havendo objeção, passaria a apreciação, por se tratar apenas de cargo cumulativo. Assim sendo, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta, para deliberar sobre a referida Mensagem Presidencial, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Fernando Abbot Galvão, Embaixador do Brasil junto à República Federal de Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Benin. Relator: Senador Martins Filho. Reaberta a reunião em caráter público, e nada mais havendo a tratar, é a mesma encerrada. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Luiz Viana.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

7ª Reunião (Extraordinária),
Realizada em 24 de agosto de 1983

Às onze horas do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Gabriel Hermes, Presidente, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Minas e Energia, com a

presença dos Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Hélio Gueiros e Alberto Silva.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Dinarte Mariz e Odacir Soares.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente determina o adiamento da discussão e votação da matéria constante do item I (um, da pauta, o Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1982, que "Confere à usina da Companhia Energética de São Paulo — CESP, em construção no Porto Primavera, a denominação de "Hidrelétrica Domingos Leonardo Cerávolo", em virtude do relator, Senhor Senador Amaral Furlan, encontrar-se ausente. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Luiz Cavalcante que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 062, de 1982, que "Modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que "dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências". Não há objeção ao parecer apresentado, sendo, então, aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

— 11ª reunião, realizada em 30 de junho de 1983.

Às dez horas do dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, Jorge Kalume, Roberto Campos, Gabriel Hermes, Carlos Lyra, José Lins, Juthay Magalhães, Saldanha Derzi, Benedito Canellas, Jorge Bornhausen, Octávio Cardoso e Severo Gomes, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Amaral Furlan, Alíbano Franco, João Castelo, Guilherme Palmeira, Virgílio Távora, José Fragelli e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 55/83 — Dispõe sobre a criação e extinção de Cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências.

Relator: Senador Jorge Kalume
Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 55/81 — Torna obrigatória a licitação nos casos de alienação de bem público e em hipótese de aquisição ou arrendamento de bem imóvel destinado ao Serviço Público, introduzindo alterações no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, e determina outras providências.

Relator: Senador João Castelo

Parecer: Contrário

Conclusão: Vista ao Senador Hélio Gueiros.

Aviso nº 088/SP/83 — Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado Federal quadro resumo das sanções aplicadas por aquela Corte, no período entre 22-03-83 a 26-04-83, como também cópias das atas das Sessões em que foram proferidas as decisões daquele Tribunal.

Relator: Senador José Lins

Parecer: Pelo arquivamento

Conclusão: Aprovação do parecer.

Aviso nº 355/SP/82 — Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando a denúncia formulada pelo Dep. Federal pelo Estado do Maranhão, Edson Vidigal, sobre a alocação de recursos no "Programa de Desenvolvimento Regional do Maranhão" — PRODEM — e que se destina à implantação dos "Projetos Integrados de Produção Agropecuária" e Projeto de Desenvolvimento da Baixada Maranhense.

Relator: Senador José Lins

Parecer: Pelo arquivamento

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 203/82 — Revoga dispositivo da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que "dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970.

Relator: Senador Fábio Lucena

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Em seguida, o Sr. Presidente lembra que esta é a última reunião antes do recesso de julho, motivo pelo qual agradece a todos os Senhores Senadores, particularmente ao Vice-Presidente, Senador José Lins, pela colaboração prestada a esta importante Comissão.

Com a palavra o Senador José Lins agradece e propõe à Comissão um voto de aplauso ao Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, pelo seu trabalho e dedicação, trabalho este que tem redundado fundamentalmente em prestígio da Comissão de Finanças.

Novamente com a palavra, o Sr. Presidente agradece ao Senador José Lins, desejando a todos os Senhores Senadores um recesso de bastante trabalho junto às suas bases.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.